



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10377/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 08 h 30 min do dia <u>21/01/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>04/02/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Visita técnica? Sim

Prova conceito? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Item XII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLLCOMPRAS disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	4
4. DO CREDENCIAMENTO	5
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS PROPOSTAS	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9. DA HABILITAÇÃO	14
10. RECURSO.....	25
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	25
12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	25
13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	26
14. DAS DECLARAÇÕES	27
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	28
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	29
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	31
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;.....	140
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	143
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	145
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	146
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	148
ANEXO VII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....	160
ANEXO VIII - SANÇÕES.....	161
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.....	173
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	174
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	175
ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA	177

Subscriber	Ordering officer
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

1.1.1. para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR GLOBAL**, fixado no Preço de Referência Anexo XII deste Edital.

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.”

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1. A despesa total orçada de R\$ 6.548.480,19 (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), Ficha: 744, classificação: 02.43.01-06.1810074.2170-3.3.90.39.00; Ficha 556, classificação: 02.25.01-04.1220060.2199-3.3.90.39.00; do exercício de 2025 (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLLCOMPRAS. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;

- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
 - 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
 - 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
 - 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 177



de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3** e **5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA/MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
 - 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - II Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **11** de **177**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 177



dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**

7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01:00 (Uma hora), sob pena de não aceitação da proposta.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de **02 (duas) horas** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4**.
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.
- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.3. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
- 9.3.3.1.1. No caso de empresa em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deve apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

9.3.4. Qualificação Técnica:

- 9.3.4.1. Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:
- 9.3.4.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional devidamente registrado ao órgão competente, junto da cópia do contrato, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a locação de sistema compatível com o objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, e em quantitativo de no mínimo 50% do total dos itens deste edital;
- 9.3.4.1.2. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência;
- 9.3.4.1.3. No mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional, Engenheiro Eletricista ou de Computação, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove a prestação de serviço compatível com o objeto;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.3.4.1.4. O profissional detentor da CAT referida na alínea anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta escrita, em uma das seguintes situações:
- 9.3.4.1.5. O profissional detentor da CAT deverá ser do quadro permanente da licitante, com comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregado;
- 9.3.4.1.6. Ser sócio, administrador ou proprietário, com comprovação através da juntada de cópia do contrato social da empresa;
- 9.3.4.1.7. Ser profissional autônomo contratado pela empresa, com comprovação pela juntada de cópia do respectivo contrato de prestação de serviços.
- 9.3.4.1.8. Certidão de Registro Profissional do detentor da CAT emitida pelo CREA, em vigência;
- 9.3.4.1.9. Declaração da empresa de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
- 9.3.4.2. A licitante deverá apresentar comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais capacitados e com experiência para execução dos serviços. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada: do Registro de Empregado, do Registro na Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula 25 do TCESP. Em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social em vigor;
- 9.3.4.3. 01 (um) profissional para gestão do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- 9.3.4.4. 01 (um) profissional para coordenação do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- 9.3.4.5. 01 (um) profissional para gestão da informática (engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins) com nível superior e certificações Itil e Exin PDPE (Privacy and Data Protection Essentials – LGPD).
- 9.3.4.6. 01 (um) profissional treinado pelo Fabricante da solução de Software do Servidor de Imagens (VMS), mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo fabricante;
- 9.3.4.7. 01 (um) profissional treinado pelo Fabricante da solução de Plataforma de Análise e Inteligência, mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo fabricante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.3.4.8. A licitante deverá ainda apresentar técnicos devidamente registrados no CFT, comprovando vínculo com a licitante, para as funções abaixo:
- 9.3.4.9. 01(um) profissional Técnico de Telecomunicações;
- 9.3.4.10. 01(um) profissional Técnico Eletrotécnico.
- 9.3.4.11. Deverá ser fornecido o comprovante de registro no CFT dos profissionais citados, em plena validade.
- 9.3.4.12. Os Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação em Sistema de Monitoramento Público, com características mínimas conforme descritas abaixo:
- 9.3.4.13. Fornecimento, instalação de no mínimo 08 (oito) câmeras com tecnologia OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;
- 9.3.4.14. Fornecimento, instalação de no mínimo 30 (trinta) câmeras com tecnologia de Inteligência Artificial;
- 9.3.4.15. Fornecimento, instalação de no mínimo 400 (quatrocentas) câmeras de CFTV com tecnologia IP integradas a Central de Monitoramento de Segurança Inteligente;
- 9.3.4.16. Fornecimento, instalação de no mínimo 50 (Cinquenta) Centrais de Alarme Perimetrais integrados a Central de Monitoramento de Segurança Inteligente;
- 9.3.4.17. Fornecimento, instalação e configuração de software de Análise Comportamental, com sistema de coletas por câmeras OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;
- 9.3.4.18. Fornecimento e instalação de Servidores e Estações de Vídeo monitoramento digital;
- 9.3.4.19. Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de monitoramento de imagens, vídeo wall, servidores e storage de armazenamento de imagens;
- 9.3.4.20. Fornecimento e prestação de serviço de videomonitoramento através de câmeras com inteligência artificial e reconhecimento facial;
- 9.3.4.21. Prestação de Serviços através de Central de Atendimento 24 horas por dia x 7 dias por semana;
- 9.3.4.22. Serviço de rede IP através de fibra ótica e link de dados;
- 9.3.4.23. A Comprovação dos vínculos dos profissionais (Engenheiro(s), Técnicos e Gerente de Projetos) para atendimento do item acima retro citado, será mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.3.4.24. O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) para atendimento ao item anterior (b) deverá (ão) participar da obra objeto da licitação, como responsável (eis) pelos Serviços, nos termos do Inciso I do § 1º do art. 30 da LF 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.3.4.25. Atestado de visita técnica. No caso da licitante não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, o que permite elaborar a proposta, não podendo alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is).

9.3.5. PROVA DE CONCEITO

- 9.3.5.1. A Administração deverá garantir que as soluções pretendidas possuam funcionalidades específicas, ora denominadas. Para fins de validação das funcionalidades, após a etapa de lances e conferência da documentação de habilitação da licitante melhor classificada, estando a documentação apta, a sessão será suspensa para a demonstração da licitante provisoriamente vencedora, que deverá comprovar a compatibilidade de suas Soluções com todos os requisitos técnicos contidos no ANEXO III deste Termo de Referência.
- 9.3.5.1.1. A demonstração deverá ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação pelo pregoeiro.
- 9.3.5.1.2. As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.
- 9.3.5.1.3. Em caso de ausência da licitante classificada em primeiro lugar para demonstração na data e no horário convocado ou em caso de reprovação das Soluções pela Equipe de Apoio, a empresa será inabilitada e não haverá nova oportunidade para reapresentação.
- 9.3.5.1.4. Regras e Condições Definidas para Demonstração da Solução
- 9.3.5.1.4.1. Considerando a parcela de maior relevância para a Administração, os itens das soluções que deverão ser demonstrados serão os descritos na Tabela de Itens para demonstração conforme disponibilizado no Edital e Anexos.
- 9.3.5.1.4.2. Para realizar a demonstração da Solução ofertada, a licitante poderá dispor de até 03 (três) técnicos devidamente credenciados conforme modelo constante do Edital a ser apresentado na sessão de demonstração.
- 9.3.5.1.4.3. A Comissão Técnica, formada por servidores indicados pelo Município, analisará a demonstração apresentada e decidirá sobre o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade das Soluções propostas conforme a Tabela de Itens para Demonstração, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.
- 9.3.5.1.4.4. A demonstração será realizada através da execução de itens descritos nos itens em tempo real, em ambiente web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética na qual seja possível a

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração munidos de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.

9.3.5.1.4.5. A licitante deverá trazer seus próprios equipamentos (computadores, tablets, smartphones, etc) para a realização da demonstração em ambiente web. A prefeitura irá disponibilizar rede de internet wi-fi com bom desempenho de velocidade (livre de proxy) para as demonstrações.

9.3.5.1.4.6. As licitantes terão até 8 horas para demonstração dos itens da Tabela de Itens para Demonstração, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, etc.

9.3.5.1.4.7. A licitante poderá passar para a demonstração do próximo item e assim por diante, ao seu critério, aproveitando o tempo determinado de 8 horas (deduzindo-se eventuais tempos de suspensão da sessão) para a demonstração de todos os itens da Tabela de Itens para Demonstração - Dentro do período de 8 horas, fica facultado à licitante o retorno e nova tentativa de cumprimento de item obrigatório tido como não aprovado pela Equipe de Apoio, conforme o critério da licitante.

9.3.5.1.4.8. Ao final, a Equipe de Apoio elaborará um relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, conforme o caso. A licitante será desclassificada na ocorrência de descumprimento de quaisquer dos itens “obrigatórios” contidos na Tabela de Itens para Demonstração, conforme **Anexo I.II**.

9.3.5.1.4.9. O não atendimento de qualquer item definido como “OBRIGATORIO” remeterá à desclassificação da licitante.

9.3.5.1.4.10. Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pelo Pregoeiro.

9.3.5.1.4.11. Será de exclusiva competência do Pregoeiro zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.

9.3.5.1.4.12. O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas no termo de referência. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.

9.3.5.1.4.13. Concluída a demonstração de uma licitante, a Equipe de Apoio emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias contidas na Tabela de Itens para Demonstração, ao termo concluindo pela habilitação ou inabilitação da licitante.

9.3.5.1.4.14. Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração das Soluções, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

9.3.5.1.4.15. Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação e/ou fotografias da apresentação do sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.3.5.1.4.16. Qualquer pessoa que assistir à apresentação da prova de conceito não poderá interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhe permitido fazer constar pronunciamento em ata.

9.3.6. OBSERVAÇÃO:

9.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.3.6.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.3.6.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3.6.2.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

9.3.6.2.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3.1.** em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
- b) **9.3.4.** (Atestado);
- c) **9.3.5.** (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
 - d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o inciso I do **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
 - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste
- 12.8. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 13.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VI);**
- 13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão Gestor para assinar e retirar o contrato;
- 13.4. O Termo de Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante, uma vez comprovado o recolhimento dos emolumentos devidos e atendidas as exigências deste Edital;
- 13.5. Constituem também condições para a celebração da contratação:
- 13.5.1. Somente no caso de empresas em situação de recuperação judicial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 13.5.1.1. Apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 13.5.2. Somente no caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial:
- 13.5.2.1. Apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;
- 13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações **ITEM 2**
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 177



15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.10. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

16.11. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21

16.12. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.13. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 17 de janeiro de 2025.

Leandro Morette Arantes

Secretário municipal de Segurança E Defesa Social

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **30** de **177**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança pública é uma das prioridades para a administração municipal, visando garantir a integridade física e patrimonial da população e proporcionar um ambiente mais seguro e tranquilo para os cidadãos. Nesse contexto, o programa "Muito Mais Segurança", desenvolvido pela Prefeitura de Cajamar, tem se mostrado uma ferramenta fundamental na prevenção e combate à criminalidade, utilizando tecnologias inovadoras e integradas para proporcionar mais eficiência e efetividade no trabalho das forças de segurança. O "Muito Mais Segurança" tem como objetivo a implementação de soluções de monitoramento eletrônico, com o uso de câmeras de alta definição e sistemas de videomonitoramento, tanto nas vias públicas quanto em locais estratégicos do município. Além disso, o programa visa integrar as informações de segurança com as forças policiais, promovendo a troca de dados em tempo real para maior agilidade nas ações de segurança.

2.2. A ampliação dessa solução se justifica por diversos fatores, sendo estes:

- **Eficácia comprovada:** O programa já demonstrou resultados positivos em termos de redução de crimes e aumento da sensação de segurança entre a população. A ampliação permitirá que o município aumente a cobertura e melhore a eficácia das ações de prevenção, proporcionando uma resposta mais rápida e coordenada das forças de segurança.
- **Aumento da demanda por monitoramento:** Com o crescimento populacional e o aumento das áreas urbanas, a necessidade de expandir o sistema de câmeras e outras tecnologias de monitoramento se faz cada vez mais urgente. A ampliação permitirá que mais áreas da cidade sejam monitoradas, aumentando a segurança em regiões que ainda não possuem cobertura.
- **Integração de tecnologias:** A ampliação permitirá a integração de novas tecnologias ao programa, como o uso de inteligência artificial e sistemas de análise de dados, que podem identificar comportamentos suspeitos em tempo real, contribuindo para uma atuação mais eficaz das forças de segurança.
- **Apoio à Polícia e Guarda Municipal:** O sistema de videomonitoramento integrado facilita o trabalho da Polícia Militar, Guarda Municipal e outras autoridades, oferecendo suporte contínuo e informações precisas durante ocorrências e operações de segurança.
- **Apoio à população:** O programa fortalece a confiança da população nas autoridades locais, mostrando um compromisso contínuo com a segurança e o bem-estar da comunidade. A ampliação permitirá atender um número maior de cidadãos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade de vida e a segurança.
- **Atenção à evolução da criminalidade:** A criminalidade está em constante mudança, com novos tipos de delitos surgindo e exigindo novas abordagens para o combate. A ampliação do programa “Muito Mais Segurança” permitirá que o município se mantenha atualizado e preparado para enfrentar essas novas ameaças.
- **Portanto, a ampliação do "Muito Mais Segurança" é uma ação estratégica que visa atender às crescentes demandas de segurança e contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município de Cajamar. A ampliação dessa solução não só otimiza o uso de recursos públicos, mas também fortalece as iniciativas de prevenção à criminalidade, com base na inovação tecnológica e integração entre as diversas forças de segurança.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



2.3. A contratação e ampliação dessa solução são, portanto, essenciais para garantir uma cidade mais segura, dinâmica e preparada para enfrentar os desafios do futuro.

3 – DESCRITIVO DOS ITENS

3.1. São estabelecidos a seguir o escopo, normas, critérios e especificações técnicas necessários à presente contratação:

ITEM	DESCRITIVO DOS ITENS	Und	Qtde	Frequencia
1	Centro de Controle Operacional e Monitoramento	Sv	1	Mensal
2	Painel de monitoramento em tempo real	Sv	1	Mensal
3	Solução de monitoramento Casa de Acolhimento da Mulher	Sv	1	Mensal
4	Servidor de Imagens incluindo licenças de uso	Sv	1	Mensal
5	Sistema Gestor de Segurança	Sv	1	Mensal
6	Servidor de Análise e Inteligência incluindo licenças de uso	Sv	1	Mensal
7	Plataforma de Cidade Inteligente Integrada	Sv	1	Mensal
8	Plataforma de Acionamento Remoto de Urgência e Missão Crítica via App de Botão do Pânico - SOS Mulheres	Sv	1	Mensal
9	Dispositivo Autônomo de Vigilância Inteligente em Voo	Und	1	Mensal
10	Pilar de Segurança Eletrônico	Sv	6	Mensal
11	Monitoramento de prédios públicos	Sv	75	Mensal
12	Pontos de coleta OCR	Sv	17	Mensal
13	Ponto de Monitoramento com Câmeras IP Fixas	Sv	98	Mensal
14	Ponto de Monitoramento com Câmeras IP SpeedDome	Sv	83	Mensal
14	Manutenções Corretivas e Preventivas	Sv	1	Mensal
15	Treinamento e capacitação dos servidores públicos	Sv	5	Unitario

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Prefeitura de Cajamar possui um contrato vigente que assegura a operação do Sistema de Segurança Eletrônica no município, mas com o término desse contrato se aproximando, torna-se essencial adotar medidas para garantir a continuidade dos serviços prestados. Além disso, a nova contratação permitirá implementar melhorias no sistema existente, ampliando sua cobertura para atender às crescentes demandas de segurança pública e oferecer suporte ainda mais eficaz às forças de segurança locais.

4.2. Entre as melhorias previstas, destaca-se a ampliação da cobertura de monitoramento, com a instalação de novas câmeras em áreas estratégicas do município. Além disso, o monitoramento dos prédios públicos municipais será expandido, garantindo maior segurança tanto ao patrimônio público quanto aos munícipes que frequentam esses locais.

4.3. A continuidade e a expansão do programa são essenciais para preservar os bons resultados obtidos até o momento e garantir uma resposta mais eficiente aos desafios atuais e futuros da segurança pública. Assim, a contratação proposta apresenta-se como uma medida imprescindível para consolidar Cajamar como um modelo de segurança inteligente, integrada e tecnológica, promovendo um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os cidadãos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução de videomonitoramento proposta tem como objetivo fornecer um sistema integrado e eficiente para garantir a segurança pública no município de Cajamar. Este sistema visa ampliar a cobertura das áreas monitoradas, otimizar os recursos existentes e proporcionar uma maior capacidade de resposta às necessidades de segurança, com foco na proteção de bens públicos e no atendimento mais ágil a ocorrências.

5.2. O sistema será integrado a uma plataforma centralizada, facilitando o gerenciamento das imagens, a comunicação com as forças de segurança, e a interação com os sistemas estaduais e federais de segurança. O monitoramento proporcionará maior controle sobre áreas públicas e aumentará a capacidade de resposta das autoridades, melhorando a segurança e a sensação de proteção dos munícipes.

5.3. A CONTRATADA será responsável por todas as fases da execução, desde a instalação física da infraestrutura necessária até a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. A empresa deverá garantir o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento, em total conformidade com as especificações técnicas, requisitos de segurança e prazos estabelecidos, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

6 – GLOSSÁRIO

6.1. NOMENCLATURAS DO COI E PONTOS DE COLETA DE IMAGENS

6.1.1. COI: Centro de Operações Integradas, onde se encontram o Centro de Monitoramento, equipamentos e operadores do sistema.

6.1.2. (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de Imagens(é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.

6.1.3. (CAM): Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs. Pode-se considerar para o município, uma ou mais centrais com os equipamentos necessários e com acesso aos aplicativos (softwares), disponibilizados, para acompanhamento, em tempo real, da dinâmica do monitoramento veicular.

6.1.4. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica.

6.2. DEFINIÇÕES

6.2.1. ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.2.2. TIA/EIA - Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association;

6.2.3. ISO - International Standard Organization;

6.2.4. NBR – Normas Técnicas Brasileira;

6.2.5. RACK – Armário de Telecomunicações;

6.2.6. USG – United States Gauge (Bitola de Chapas);

6.2.7. DIN - Deutsche Institut Für Normung;

6.2.8. IEC - International Electrotechnical Commission;

6.2.9. NMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

6.2.10. NEMA - National Electrical Manufacturers Association;

6.2.11. TI – Tecnologia da Informação;

6.2.12. DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa de Telecom);

6.2.13. UTP – Unshielded Twisted Pair (cabos par trançado não blindado);

6.2.14. EPI – Equipamento de Proteção Individual;

6.2.15. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;

6.2.16. CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;

6.2.17. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

6.2.18. AS-BUILT (Como Construído) – Documentação de Projeto Atualizada com as alterações realizadas durante a execução da obra.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

7.1.1. A Contratada será responsável pela instalação de todos os equipamentos presentes na solução, para o atingimento do objeto deste certame, nos locais indicados, conforme o Termo de Referência, bem como o fornecimento de todos os acessórios e materiais necessários para o cumprimento do objeto.

7.1.2. Os equipamentos instalados nos locais indicados pela CONTRATANTE serão cedidos pela CONTRATADA, por meio de Comodato, durante toda a vigência do contrato, sendo garantida à Contratada a retirada dos equipamentos, por conta própria, após o término do contrato ou se por algum motivo ocorrer o distrato.

7.1.3. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para realizar a instalação dos equipamentos, montagem do Centro de Controle Operacional de Cajamar – CCO, interligação dos locais através da intranet e início da operação de monitoramento.

7.1.3.1. O processo de implantação deverá ocorrer de 08h00min as 17h00min, em dias úteis. São considerados dias não úteis os sábados, domingos e feriados.

7.1.3.2. Excepcionalmente, a CONTRATANTE poderá autorizar a execução dos serviços em horários ou dias diferentes dos especificados acima, desde que sejam previamente autorizados.

7.1.4. Os sistemas deverão ser instalados com uma arquitetura de fácil alteração e possibilidades em face às medidas de contingência, com equipamentos em rede.

7.1.5. A CONTRATADA deverá fazer o uso de uma rede de Fibra Óptica para comunicação dos pontos de monitoramento x CCO, por meio de VLAN exclusiva e (ou) rede própria não compartilhada, para o videomonitoramento, de forma a garantir alta disponibilidade.

7.1.6. Em locais que não dispõem de energia elétrica, a CONTRATADA deverá utilizar energia solar, com capacidade de armazenamento de carga de forma a garantir o funcionamento dos sistemas mesmo no período noturno e dias chuvosos.

7.1.7. Toda infraestrutura necessária para a implantação do Sistema de Segurança Eletrônica será de responsabilidade da Contratada.

7.1.8. Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor o cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética.

7.1.9. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

7.2. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS IMPLÍCITOS

7.2.1. Serão exigidos todos os serviços necessários para a perfeita execução do projeto e especificações, mesmo que eventualmente não estejam explicitamente indicados como, por exemplo, a execução de tubulação subterrânea ou externa caso a existente apresente obstrução, e a recomposição do piso onde passou a tubulação subterrânea.

7.2.2. Todo o levantamento das quantidades de materiais e mão-de-obra necessária para o perfeito atendimento e execução integral dos serviços, objeto do escopo do presente projeto, incluindo os serviços implícitos, é de integral responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo posteriores pleitos de atividades correlatas não previstas.

7.3. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL E MONITORAMENTO

7.3.1. Deverá ser considerada a implantação e instalação de uma sala de controle e monitoramento de imagens, contendo no mínimo, os seguintes itens no local determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, que será denominada C.C.O. de CAJAMAR. Sendo sua finalidade a criação de um centro de controle operacional e gestão das imagens capturadas no município:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.3.1.1.** Fornecimento de até 5 (cinco) estações de mobiliário para trabalho (conforme layout definido pela CONTRATANTE, com estrutura de mobília planejada em MDP ou MDF (Incluso cadeiras e demais itens necessários aos operadores),
- 7.3.1.2.** Fornecimento e instalação de controle de acesso à sala por biometria facial para controle de acesso restrito dos funcionários;
- 7.3.1.5.** Instalação de ar condicionado compatível com a necessidade de refrigeração da sala;
- 7.3.1.6.** Instalação de no mínimo 08 (oito) Monitores Videowall 47" (Conforme Caderno de especificações) conforme necessidade de visualização.
- 7.3.1.7.** Disponibilização e Instalação de até 5 (cinco) estações de trabalho a serem utilizadas no monitoramento ativo das imagens, com as seguintes configurações mínimas:
- Monitor LED 22"
 - Mouse e teclado
 - Desktop I5, 8gb Ram, SSD 240GB
- 7.3.1.8.** Instalação de 1 (um) painel em ACM PRETO para fixação dos monitores de vídeo wall na cor preta
- 7.3.1.9.** Instalação de piso elevado em toda a sala para melhor distribuição dos cabamentos a serem instalados;
- 7.3.1.10.** Instalação de um painel de vidro fechado para acomodação de rack 44U com fechadura e ar condicionado de 12.000 Btus.
- 7.3.1.11.** Instalação de Mesa de Controle PTZ-USB, conforme especificações a seguir.
- 7.3.1.12.** Instalação de Servidores para Processamento, Armazenamento e Gerenciamento de Mídias e Sistemas de Inteligência, conforme necessário para o perfeito atendimento ao presente objeto.
- 7.3.1.13.** Demais itens constarão do Caderno de Especificações, e deverão ser contemplados em quantidades coerentes com a demanda do Objeto.

7.4. PAINEL DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL

- 7.4.1.** Deverá ser efetuada a instalação de um painel de monitoramento em local indicado, onde o mesmo será obrigatoriamente nas dependências de um dos departamentos da Prefeitura de Cajamar
- 7.4.2.** A Sala de monitoramento deverá ser composta por:
- 7.4.2.1.** 04 (quatro) Monitores Videowall de no mínimo 47" com bordas inferiores a 2mm, disposto de forma a montar uma só tela.
- 7.4.2.2.** 01 (um) painel com acabamento em ACM na cor preta, se estendendo do chão ao teto, juntamente com estrutura metálica para fixação dos monitores de vídeo wall na cor preta, com opção de personalização, porta para manutenção e infraestrutura de cabos necessários.
- 7.4.2.3.** Sound Bar de no mínimo 120W rms.
- 7.4.2.4.** Computador para exibição das imagens com as seguintes configurações mínimas.
- Processador mínimo Intel Core I5 9400F ou superior
 - Memória Ram DDR4 de no mínimo 16GB
 - SSD NVME de no mínimo 240GB 3500mhz
 - Placa de vídeo Quadro K1200 de no mínimo 4GB ou superior
- 7.4.2.5.** Kit de Mouse e teclado sem fios.
- 7.4.2.6.** Nobreak Senoidal de no mínimo 2200Va
- 7.4.3.** O computador deverá estar conectado via fibra óptica, como membro da rede exclusiva de dados do sistema de monitoramento, não sendo necessária a utilização de tráfego da internet da CONTRATANTE para que sejam exibidas as imagens.
- 7.4.4.** Deverá atuar como cliente do servidor de imagens localizado no CECOM, exibindo em tempo real as imagens provenientes das câmeras de videomonitoramento. O painel deve fazer parte da mesma rede dedicada do sistema de monitoramento, garantindo a comunicação segura e eficiente com o servidor de imagens, assegurando a visualização contínua e sem interrupções das imagens processadas.
- 7.4.5.** Local de Instalação: Paço Municipal - Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.5. SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO CASA DE ACOLHIMENTO DA MULHER (MARIA DA PENHA)

7.5.1. Deverá ser efetuada a instalação de uma solução de monitoramento nas dependências da Casa de Acolhimento da Mulher (Maria da Penha).

7.5.2. A solução deverá ser composta por:

7.5.2.1. 01 (um) monitor de no mínimo 47" devidamente acomodado para exibição das ocorrências.

7.5.2.2. Sistema de Monitoramento por câmeras interno e externo contendo:

- NVD de 16 canais.
- 16 câmeras IP com no mínimo 2 MP.
- Nobreak de 1200VA
- Rack para acomodação dos equipamentos.

7.5.2.2. Computador para exibição das imagens com as configurações mínimas conforme caderno de especificações.

7.5.2.3. Deverá atuar diretamente como cliente do servidor de imagens localizado no CECOM, exibindo em tempo real as imagens provenientes das câmeras de videomonitoramento. O painel deve fazer parte da mesma rede dedicada do sistema de monitoramento, garantindo a comunicação segura e eficiente com o servidor de imagens, assegurando a visualização contínua e sem interrupções das imagens processadas.

7.5.2.4. Local de Instalação: Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273, Jordanésia

7.6. SERVIDOR DE IMAGENS INCLUINDO LICENÇAS DE USO

7.6.1. Os servidores destinados à execução do sistema de Gestão/Gravação/ Monitoramento de Imagens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir desempenho, confiabilidade e compatibilidade com o software pleiteado:

7.6.1.1. Possuir capacidade mínima de 64 TB, com suporte para operações de leitura e gravação de alta demanda, garantindo segurança e integridade dos dados armazenados.

7.6.1.2. Possuir fontes de alimentação redundantes, dimensionadas para sustentar todo o hardware do servidor, assegurando operação contínua mesmo em casos de falhas em uma das unidades.

7.6.1.3. Permitir expansões futuras de memória, armazenamento e interfaces de rede, permitindo adaptações conforme as necessidades operacionais.

7.6.1.4. Garantia de que os recursos de hardware sejam plenamente compatíveis com o sistema de monitoramento e gravação de imagens, atendendo às exigências do software para operação fluida, mesmo em cenários de uso intensivo ou simultâneo.

7.6.1.5. Deverá contemplar o fornecimento de todas as licenças necessárias de acordo com a demanda da CONTRATANTE para o software envolvido no sistema, incluindo, mas não se limitando a licenças de sistema operacional, software de gestão de vídeo, software de integração e outros programas essenciais para o funcionamento integral do sistema, deve ser incluído, garantindo a legalidade e funcionalidade do ambiente operacional.

7.6.1.6. Deve-se considerar a instalação de 2 (dois) servidores com as características supramencionadas no Centro de Controle Operacional e Monitoramento.

7.6.2. A versão ofertada para LICENÇA PARA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS deverá compreender todos os recursos disponíveis para esse tipo Sistema, oferecendo total gerenciamento para ilimitadas câmeras (mediante aquisição de mais licenças) e dispositivos de alarme, sendo ideal para qualquer controle de segurança, garantindo alto desempenho, confiabilidade e escalabilidade.

7.6.3. Deve ainda esta solução atender a todas as especificações técnicas descritas no Caderno de Especificações Técnicas.

7.7. SISTEMA GESTOR DE SEGURANÇA

7.7.1. A plataforma Gestora de Segurança tem o objetivo de informatizar a gestão de toda a Guarda Municipal. O Sistema deverá ser instalado em até 26 (vinte e seis) viaturas da Guarda Municipal podendo ser utilizado tablet ou smartphone para implantação do sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.7.2.** A plataforma deverá possuir configurações de restrições de acesso/segurança conforme perfil e permissões por usuário ou competências;
- 7.7.3.** A plataforma deverá ser hospeda em cloud hosting (nuvem), devendo o mesmo ser em ambiente web.
- 7.7.4.** A plataforma deverá possuir auditoria de acesso e criação de relatórios;
- 7.7.5.** A plataforma deverá possuir tela de login através de link de acesso para o sistema com certificado SSL (https:). O acesso ao sistema deverá ser através de login e senha.
- 7.7.6.** A plataforma deverá permitir acesso ilimitado de usuários, devendo restringir acessos simultâneos do mesmo usuário. Bem como restringir o acesso conforme perfil e permissões por usuário cadastrado.
- 7.7.7.** A plataforma deverá possuir tela de acesso inicial permitindo a identificação da instituição contratante (Logo da Guarda Municipal ou outro logo definido pela Prefeitura).
- 7.7.8.** Sendo que a tela de acesso deverá exibir foto e nome funcional do usuário; exibir endereço de IP; exibir data hora do último acesso; exibir botão com opção alterar senha;
- 7.7.9.** A plataforma deverá exibir os ícones dos módulos contratados de acordo com o perfil de acesso do usuário cadastrado.
- 7.7.10.** A plataforma deverá possuir módulo Tablet/Smartphone, onde o sistema deverá permitir a realização de vistoria veicular, acompanhamento de ocorrências atendidas e abordagens, criação de relatórios e confecção de boletim de ocorrência.
- 7.7.11.** A plataforma deverá exibir nome funcional do Usuário;
- 7.7.12.** A plataforma deverá exibir botão com prefixo da viatura;
- 7.7.13.** A plataforma deverá exibir os vencimentos da CNH, laudo psicológico, porte funcional da guarnição;
- 7.7.14.** A plataforma deverá realizar vistoria da viatura.
- 7.7.15.** A plataforma deverá realizar a confecção do boletim de ocorrência.
- 7.7.16.** A plataforma deverá permitir a qualificação dos veículos, materiais apreendidos e pessoas envolvidas no boletim de ocorrência e conter assinatura.
- 7.7.17.** A plataforma deverá permitir criação de relatório de serviço.
- 7.7.18.** A plataforma deverá permitir o acompanhamento dos talões e histórico dos chamados telefônicos.
- 7.7.19.** A plataforma deverá permitir consulta a agenda telefônica.
- 7.7.20.** A plataforma deverá permitir visualizar os informativos de veículos roubados e furtados e pessoas desaparecidas, cadastrados no módulo Centro de Comunicação e Operação.
- 7.7.21.** A plataforma deverá exibir os indivíduos e veículos abordados pela guarnição transmitidos ao Centro de Comunicação e Operação.
- 7.7.22.** A plataforma deverá possuir módulo Recursos Humanos devendo o sistema permitir o cadastro de novos usuários, editar e adicionar dados e perfis de acesso.
- 7.7.23.** A plataforma deverá exibir lista de CNH vencidas e a vencer nos próximos 90 dias, exibir lista de porte funcional vencidos e a vencer nos próximos 90 dias, exibir lista de laudo psicológico vencidos e a vencer nos próximos 90 dias.
- 7.7.24.** A plataforma deverá possuir botão para novo cadastro de usuário; caixa de digitação para nome completo; caixa de digitação para matrícula; caixa de digitação para nome funcional; caixa de busca para acesso a pasta individual; exibir as informações na pasta individual;
- 7.7.25.** A plataforma deverá possuir menu Pasta Individual;
- 7.7.26.** A plataforma deverá exibir menu qualificação;
- 7.7.27.** A plataforma deverá fazer upload de foto do Servidor com as extensões .jpg, .jpeg e .png com tamanho Máximo de 4MB
- 7.7.28.** A plataforma deverá conter local para o preenchimento dos seguintes dados:
- Caixa de digitação para data de admissão e demissão;
 - Caixa de digitação para turma de formação;
 - Caixa de digitação para graduação;
 - Caixa de digitação para função;
 - Caixa de digitação para número do porte funcional;
 - Caixa de digitação para data de emissão do porte funcional;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Caixa de digitação para data de vencimento do porte funcional;
 - Caixa de digitação para data de vencimento laudo psicológico;
 - Caixa de digitação para nome completo;
 - Caixa de digitação para filiação;
 - Caixa de digitação para nacionalidade;
 - Caixa de seleção para tipo sanguíneo;
 - Caixa de seleção para escolaridade;
 - Caixa de seleção para cor da pele;
 - Caixa de seleção para cor dos olhos;
 - Caixa de seleção para cor do cabelo;
 - Caixa de digitação para altura;
 - Caixa de digitação para naturalidade com a unidade federativa;
 - Caixa de digitação para data de nascimento com (dia, mês e ano);
 - Caixa de seleção para estado civil;
 - Caixa de digitação para nome do cônjuge;
 - Caixa de digitação para cep;
 - Caixa de digitação para endereço Residencial;
 - Caixa de digitação para telefone (residencial, celular e para recado);
 - Caixa de digitação para número do CPF;
 - Caixa de digitação para número do RG;
 - Caixa de digitação para data de emissão;
 - Caixa de digitação para unidade federativa do RG;
 - Caixa de digitação para número da carteira de trabalho C.T.P.S;
 - Caixa de digitação para série e emissão da CTPS e local;
 - Caixa de digitação para número do PIS-PASEP;
 - Caixa de digitação para número da CNH;
 - Caixa de seleção categoria da CNH;
 - Caixa de digitação para validade da CNH;
 - Caixa de digitação para número do Título de eleitor;
 - Caixa de digitação para zona eleitoral;
 - Caixa de digitação para seção eleitoral;
 - Caixa de digitação para emissão do título de eleitor;
 - Caixa de digitação para cidade de emissão do título de eleitor;
 - Caixa de digitação para CDI ou Reservista;
 - Caixa de digitação para categoria da Reservista;
 - Caixa de digitação para observação da CDI ou Reservista;
 - Caixa de digitação para RM; caixa de digitação para CSM;
 - Caixa de digitação para emissão do CDI ou da reservista;
 - Caixa de digitação para profissão secundária;
 - Caixa de digitação para nome completo dos dependentes;
 - Caixa de digitação para data de nascimento do dependente;
- 7.7.29.** A plataforma deverá exibir menu férias e licença prêmio;
- 7.7.30.** A plataforma deverá exibir o período aquisitivo início e final, período de gozo início e final do benefício; Caixa de texto para observações.
- 7.7.31.** A plataforma deverá exibir menu atrasos;
- 7.7.32.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, quantidade de horas de atraso. Caixa de texto para observações;
- 7.7.33.** A plataforma deverá exibir menu saída antecipada;
- 7.7.34.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, quantidade de horas; Caixa de texto para observações.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.7.35.** A plataforma deverá exibir menu faltas;
- 7.7.36.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, Quantidade de dias e caixa de seleção com as opções:
- a) Falta Justificada;
 - b) Falta injustificada;
 - C) Caixa de texto para observações.
- 7.7.37.** A plataforma deverá exibir menu sanções disciplinares;
- 7.7.38.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de: data, punição aplicada; Caixa de texto para observação.
- 7.7.39.** A plataforma deverá exibir menu cursos;
- 7.7.40.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data de conclusão, carga horária, nome do curso e Instituição de ensino. Caixa de texto para observações.
- 7.7.41.** A plataforma deverá exibir menu apresentações e intimações;
- 7.7.42.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, local e motivo da apresentação ou intimação;
- 7.7.43.** A plataforma deverá exibir menu solicitações;
- 7.7.44.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, situação (pendente, atendida e não atendida)
- 7.7.45.** Caixa de texto para descrever a Solicitação.
- 7.7.46.** A plataforma deverá exibir menu elogio / evolução funcional / comportamento;
- 7.7.47.** A plataforma deverá exibir campo para preenchimento de data, tipo (elogio/ evolução funcional / comportamento e outros);
- 7.7.48.** A plataforma deverá exibir caixa de digitação para observações.
- 7.7.49.** A plataforma deverá exibir menu avisos / lembretes.
- 7.7.50.** A plataforma deverá exibir caixa de digitação.
- 7.7.51.** A plataforma deverá possuir menu Opções de Perfil.
- 7.7.52.** A plataforma deverá exibir reset de senha:
- 7.7.53.** A plataforma deverá apresentar o nome funcional do usuário, caixa de confirmação com código captcha com 5 dígitos;
- 7.7.54.** A plataforma deverá reiniciar e exibir senha provisória para o próximo acesso para criação de nova senha.
- 7.7.55.** A plataforma deverá possuir Log's de acesso;
- 7.7.56.** A plataforma deverá possuir Log's de Acesso deverá exibir, identificação funcional do usuário selecionado, data e hora, endereço de IP, sistema operacional e navegador.
- 7.7.57.** Opções de perfil.
- 7.7.58.** A plataforma deverá possuir permissões de acesso devendo exibir as seguintes opções:
- 7.7.58.1.** Módulo Tablet:
- Ativação do acesso ao módulo
- 7.7.58.2.** Módulo recursos Humanos:
- Ativação do acesso ao módulo;
 - Ativação do acesso a pasta individual;
 - Ativação do acesso as permissões;
- 7.7.58.3.** Módulo Controle de frota:
- Ativação do acesso ao módulo;
 - Ativação do acesso a inserção e alteração de viatura;
 - Ativação do acesso a km de revisão.
- 7.7.58.4.** Módulo Mapa força:
- Ativação do acesso ao módulo;
 - Ativação do acesso a escolher o setor para criar;
 - Ativação do acesso ao setor;
 - Ativação do acesso a seleção de companhia;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Ativação da opção a listar todos os usuários da companhia;
- Ativação da opção para conferência do mapa força;
- Ativação da opção para visualizar os mapas forças de todos os setores;
- Ativação da opção de exclusão das modalidades.

7.7.58.5. Módulo de Comunicação:

- Ativação do acesso ao módulo.

7.7.58.6. Módulo boletim de ocorrência:

- Ativação do acesso ao módulo;
- Ativação do acesso ao perfil de gestor.

7.7.58.7. Módulo abordados:

- Ativação do acesso ao módulo.
- Ativação do acesso ao módulo;
- Ativação de opção a autenticação da escala;
- Ativação de opção da visualização de todos os setores.

7.7.58.8. Módulo almoxarifado:

- Ativação do acesso ao módulo.

7.7.58.9. Módulo armaria:

- Ativação do acesso ao módulo.

7.7.58.10. Módulo de relatórios:

- Ativação do acesso ao módulo;
- Ativação de opção para realizar pesquisa de mapa força;
- Ativação de opção para realizar pesquisa de RSM (Relatório de Serviço Motorizado);
- Ativação de opção para pesquisa de boletim de ocorrência.

7.7.58.11. Módulo Inbox:

- Ativação do acesso ao módulo.

7.7.58.12. Módulo Sistema:

- Ativação de opção de perfil administrativo;
- Ativação de opção de upload de arquivos.
- Botão para salvar as alterações.

7.7.59. A plataforma deverá possuir módulo Controle de Frota, onde o sistema deverá gerenciar a frota veicular, cadastrar ativar e desativar os veículos.

7.7.60. A plataforma deverá exibir menu cadastro de viaturas;

7.7.61. A plataforma deverá exibir menu com lista de RSM (Relatório de Serviço Motorizado) Aberto;

7.7.62. A plataforma deverá exibir menu Revisão;

7.7.63. A plataforma deverá exibir menu Todos os Cadastros.

7.7.64. A plataforma deverá exibir na tela o botão com prefixo, placa e locadora.

7.7.65. A plataforma deverá possuir acesso as seguintes informações:

- Exibir todos os RSMs;
- Exibir km início;
- Exibir data e hora inicial;
- Exibir km final;
- Data e hora final;
- Exibir km percorrido;
- Exibir tempo de permanência;
- Exibir matrícula e nome do condutor;

7.7.66. A plataforma deverá exibir menu cadastro de viatura com as seguintes abas:

- Botão novo cadastro;
- Exibir prefixo;
- Exibir locadora ou patrimônio;
- Exibir placa;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir modelo;
- Exibir setor;
- Exibir botão cadastrar;
- Exibir botão para edição do cadastro com a opção para desativar.

7.7.67. A plataforma deverá exibir menu RSM Aberto;

7.7.68. A plataforma deverá exibir botão com os relatórios de serviços motorizados que estão abertos:

- Exibir número do relatório de serviço motorizado;
- Exibir prefixo;
- Exibir km inicial;
- Exibir data/hora Início;
- Exibir natureza;
- Exibir motorista;
- Exibir botão com o número do RSM com opção para encerrar;
- Exibir menu revisão;
- Exibir prefixo da viatura;
- Exibir placa;
- Exibir modelo do veículo;
- Exibir km atual; exibir km da próxima revisão;
- Exibir diferença de km;
- Exibir status (verde em dia, vermelho em atraso);
- Exibir os veículos separados por setores.

7.7.69. A plataforma deverá exibir menu todos cadastros:

7.7.70. A plataforma deverá exibir na tela o botão com prefixo, placa e locadora. Com acesso as seguintes informações:

- Exibir todos os RSMs;
- Exibir km início;
- Exibir data e hora inicial;
- Exibir km final;
- Exibir data e hora final;
- Exibir km percorrido;
- Exibir tempo de permanência

7.7.71. A plataforma deverá exibir matrícula e nome do condutor.

7.7.72. A plataforma deverá possuir módulo Mapa força, onde o sistema deverá efetuar o controle de efetivo em serviço, ausências, motivos de ausências, criar relatórios de serviços motorizados e relatórios de plantão:

7.7.73. A plataforma deverá exibir os mapas-força criados anteriormente.

7.7.74. A plataforma deverá exibir botão de acesso com numeração sequencial e ano correspondente;

7.7.75. A plataforma deverá exibir os últimos 120 mapas-força criados para perfil gestor e os últimos 60 para perfil usuário comum.

7.7.76. A plataforma deverá exibir o setor;

7.7.77. A plataforma deverá exibir equipe de plantão separado por (A dia), (B noite), (C dia) e (D noite);

7.7.78. A plataforma deverá exibir nome funcional do usuário que criou;

7.7.79. A plataforma deverá exibir data e hora de criação;

7.7.80. A plataforma deverá exibir informação se houver modificações e conferência.

7.7.81. A plataforma deverá exibir menu criar mapa força:

7.7.82. A plataforma deverá exibir a opção de criar mapas-força da equipe correspondente ao plantão e caixa de seleção do setor.

7.7.83. A plataforma deverá exibir menu rsm aberto:

- Exibir o número do RSM e Ano;
- Exibir o prefixo da viatura;
- Exibir o horário e data da criação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir o nome do condutor com botão para visualizar detalhes do relatório de serviço motorizado;
- Exibir o número do HT;
- Exibir as observações;
- Exibir a foto da guarnição (condutor, encarregado e auxiliares);
- Exibir o km início;
- Exibir o data e hora início;
- Exibir o km final (caso esteja encerrado o RSM);
- Exibir o data e hora final;
- Exibir o km percorrido;
- Exibir a modalidade;
- Exibir a cia;
- Exibir o departamento;
- Exibir informação de quem inseriu RSM;
- Exibir o data e hora da criação;
- Exibir o número do mapa força.

7.7.84. A plataforma deverá acessar o mapa força através do botão numerado na página principal com as seguintes opções:

- Exibir menu controle de efetivo;
- Exibir botão para adicionar GM;
- Exibir caixa de digitação para adicionar até 4 componentes;
- Exibir caixa de seleção de hora início;
- Exibir caixa de seleção de hora término;
- Exibir caixa de seleção para posto de serviço (com opção de ausência).
- Exibir botão conferir;
- Exibir caixa de conferência com código de verificação contendo três caracteres.

7.7.85. A plataforma deverá exibir menu RSM:

- Exibir botão adicionar RSM;
- Exibir caixa de seleção das viaturas disponíveis;
- Exibir caixa de digitação para KM início;
- Exibir caixa de seleção do condutor;
- Exibir caixa de seleção do encarregado;
- Exibir caixa de seleção dos auxiliares;
- Exibir caixa de seleção para modalidade;
- Exibir caixa de digitação para número HT;
- Exibir caixa de digitação para observações do HT;

7.7.86. A plataforma deverá exibir menu relatório de Plantão:

- Exibir botão para adicionar relatório;
- Exibir caixa de digitação para inserir relatório;
- Exibir opção para editar o relatório criado sem conferência;
- Exibir botão conferir;
- Exibir menu modalidades;
- Exibir botão adicionar modalidades;
- Exibir caixa de digitação com a descrição da modalidade;
- Exibir caixa de seleção tipo da modalidade;
- Permitir excluir modalidades existentes.

7.7.87. A plataforma deverá exibir menu abordados:

- Deverá exibir relação dos abordados durante o plantão.

7.7.88. A plataforma deverá possuir módulo Centro de Comunicação Operacional (CCO), onde o sistema deverá gerenciar os chamados de ocorrências com opções de despacho para viaturas disponíveis, registro de

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



informações de veículos furtados e roubados, pessoas desaparecidas, agenda telefônica, registro de boletim de ocorrência e registro de abordagens realizadas.

7.7.89. A plataforma deverá exibir quantidade de viaturas operando;

7.7.90. A plataforma deverá exibir viaturas baixadas;

7.7.91. A plataforma deverá exibir indivíduos abordados;

7.7.92. A plataforma deverá exibir veículos abordados;

7.7.93. A plataforma deverá exibir botões com prefixos de viaturas com Relatório de Serviço Motorizado;

7.7.94. A plataforma deverá exibir botão para criação de talão extra; exibir campo de digitação de km início; exibir campo de seleção de histórico pré-definido; exibir campo de digitação de histórico; exibir botão para gerar talão.

7.7.95. A plataforma deverá exibir botão para encerramento do talão com as seguintes opções:

- Exibir campo de digitação de Km final;
- Exibir campo de digitação de histórico;
- Exibir botão com a opção de salvar histórico;
- Exibir botão para encerramento de talão;
- Exibir botão gerar boletim de ocorrência;

7.7.96. A plataforma deverá exibir botão para inserir nova pesquisa de pessoas abordadas:

- Exibir campo de digitação para nome do abordado;
- Exibir campo de digitação para nome da mãe;
- Exibir campo de digitação para local da abordagem;
- Exibir campo de digitação para ano de nascimento;
- Exibir campo de digitação para outros documentos;
- Exibir campo de digitação para observações;
- Exibir botão para gravar.

7.7.97. A plataforma deverá possuir botão para inserir nova pesquisa de veículos abordados:

- Exibir campo de digitação para placa;
- Exibir campo de digitação para marca;
- Exibir campo de digitação para modelo;
- Exibir campo de digitação para cor;
- Exibir campo de digitação para ano de fabricação;
- Exibir campo de digitação para os números finais do chassi;
- Exibir campo de digitação para cidade de registro do veículo;
- Exibir campo de digitação para local da abordagem;
- Exibir campo de digitação para condutor do veículo;
- Exibir campo de digitação para observações;
- Exibir botão para gravar.

7.7.98. A plataforma deverá exibir solicitações pendentes com as seguintes informações:

- Exibir o botão comunicar;
- Exibir o botão encerrar;
- Exibir número e ano do protocolo;
- Exibir data e hora da solicitação;
- Exibir nome do solicitante;
- Exibir endereço da ocorrência;
- Exibir ponto de referência;
- Exibir número;
- Exibir bairro;
- Exibir complemento;
- Exibir natureza inicial;
- Exibir histórico inicial;
- Exibir endereço,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Número e bairro do solicitante;
- Exibir complemento e telefone de contato do solicitante.

7.7.99. A plataforma deverá exibir solicitações a despachar com as seguintes opções:

- Exibir o botão encerrar;
- Exibir o botão Despachar;
- Exibir opção de viaturas disponíveis;
- Exibir número e ano do protocolo;
- Exibir data e hora da solicitação;
- Exibir nome do solicitante;
- Exibir endereço da ocorrência;
- Exibir ponto de referência;
- Exibir número;
- Exibir bairro;
- Exibir complemento;
- Exibir natureza inicial;
- Exibir histórico inicial;
- Exibir endereço, número e bairro do solicitante;
- Exibir complemento e telefone de contato do solicitante;

7.7.100. A plataforma deverá exibir pesquisas pendentes com as seguintes informações:

- Viatura;
- Tipo;
- Descrição;
- Botão para visualizar informações do abordado.

7.7.101. A plataforma deverá exibir o menu Chamado Telefônico:

7.7.102. A plataforma deverá exibir histórico dos últimos 50 chamados telefônicos;

7.7.103. A plataforma deverá exibir botão para registro de nova solicitação;

7.7.104. A plataforma deverá exibir campo de digitação para registro de nome do solicitante;

7.7.105. A plataforma deverá exibir campo de digitação para endereço da ocorrência;

7.7.106. A plataforma deverá exibir campo de digitação para ponto de referência ocorrência;

7.7.107. A plataforma deverá exibir campo de digitação para número; exibir campo de digitação do bairro; exibir campo de digitação de complemento de endereço; exibir campo de digitação da natureza inicial ocorrência; exibir campo de seleção do tipo de despacho (normal, prioritário e orientação) exibir campo de digitação do histórico inicial; exibir campo de digitação do endereço do solicitante; exibir campo de digitação do número; exibir campo de digitação do bairro; exibir campo de digitação do complemento de endereço; exibir campo de digitação do telefone de contato.

7.7.108. A plataforma deverá possuir menu boletim de ocorrência:

- Exibir informações dos últimos 50 boletins gerados;
- Exibir número e ano do Boletim;
- Exibir data/hora de emissão do boletim;
- Exibir natureza da ocorrência;
- Exibir número/ano do RSM;
- Exibir número do talão;
- Exibir origem (prefixo da viatura ou posto fixo);

7.7.109. A plataforma deverá exibir histórico do CCO.

7.7.110. A plataforma deverá exibir botão para criar novo boletim de ocorrência para posto fixo;

7.7.111. A plataforma deverá exibir caixa de digitação do nome funcional;

7.7.112. Deverá exibir caixa de digitação da natureza do boletim de ocorrência;

7.7.113. A plataforma deverá exibir botão de confirmação de registro de boletim de ocorrência.

7.7.114. A plataforma deverá possuir menu Informativo.

7.7.115. A plataforma deverá:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir menu veículo roubo/furto;
- Exibir botão últimos 15 registros;
- Exibir tipo;
- Exibir referência;
- Exibir identificação;
- Exibir data que foi inserido;
- Exibir cor do veículo;
- Exibir detalhes e edição.
- Exibir botão localizados;
- Exibir botão buscar;
- Exibir botão adicionar;
- Exibir caixa de digitação tipo;
- Exibir caixa de digitação de placa (letras e números);
- Exibir caixa de digitação de referência;
- Exibir caixa de digitação de cor;
- Exibir caixa de digitação de modelo e marca;
- Exibir caixa de digitação de nome do solicitante;
- Exibir caixa de digitação de contato do solicitante;
- Exibir caixa de digitação de cidade do ocorrido;
- Exibir caixa de digitação de local do ocorrido;
- Exibir caixa de digitação de informações;

7.7.116. A plataforma deverá exibir menu pessoas desaparecidas:

- Exibir caixa de digitação de nome do desaparecido;
- Exibir botão últimos 15 registros;
- Exibir tipo; exibir referência;
- Exibir identificação;
- Exibir data que foi inserido;
- Exibir cor da pele;
- Exibir detalhes e edição.
- Exibir botão localizados; exibir botão buscar;
- Exibir botão adicionar;
- Exibir caixa de digitação tipo;
- Exibir caixa de digitação de nome.
- Exibir caixa de digitação de referência;
- Exibir caixa de digitação de cor;
- Exibir caixa de digitação de nome do solicitante;
- Exibir caixa de digitação de contato do solicitante;
- Exibir caixa de digitação de cidade do ocorrido;
- Exibir caixa de digitação de local do ocorrido;
- Exibir caixa de digitação de informações;

7.7.117. A plataforma deverá possuir menu Agenda:

- Exibir botão para novo registro.
- Exibir caixa de busca;
- Exibir os números dos telefones já registrados;
- Exibir botão de edição.

7.7.118. A plataforma deverá possuir módulo Boletim de Ocorrência, onde será possível a gestão dos boletins de ocorrência.

7.7.119. O usuário poderá efetuar busca por número/ano do BO, transcrever os dados dos boletins que não foram preenchidos no sistema, conferir os boletins entregues e fazer o acompanhamento dos boletins gerados.

7.7.120. Deverá exibir na tela principal caixa de busca para digitação do boletim;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.7.121. A plataforma deverá exibir menu principal:

- Exibir caixa de número do boletim (automático);
- Exibir caixa de número do talão (automático);
- Exibir caixa de seleção da Companhia;
- Exibir caixa de prefixo da viatura (automático);
- Exibir caixa de digitação destinatário;
- Exibir caixa de data de emissão (automático);
- Exibir caixa de seleção para flagrante;
- Exibir caixa de hora da comunicação (automático);
- Exibir caixa de seleção para origem da comunicação;
- Exibir caixa de digitação data do fato;
- Exibir caixa de digitação hora do fato;
- Exibir caixa de digitação hora local;
- Exibir caixa de digitação hora final;
- Exibir caixa de natureza do evento (automático);
- Exibir caixa de seleção tentado ou consumado;
- Exibir caixa de digitação endereço;
- Exibir caixa de digitação complemento;
- Exibir caixa de seleção local imediato;
- Exibir caixa de digitação bairro;
- Exibir caixa de digitação município;
- Exibir caixa de digitação ponto de referência;
- Exibir caixa de seleção local mediato;
- Exibir caixa de digitação do histórico do evento;
- Exibir caixa de seleção uso da algema;
- Exibir caixa de seleção local preservado;
- Exibir caixa de digitação de observação do local preservado;
- Exibir caixa de digitação encarregado exibir caixa de digitação motorista;
- Exibir caixa de digitação auxiliar 1;
- Exibir caixa de digitação auxiliar 2; exibir caixa de digitação auxiliar 3.
- Exibir botão salvar.

7.7.122. A plataforma deverá exibir menu materiais apreendidos:

- Exibir caixa de digitação objeto;
- Exibir caixa de digitação quantidade;
- Exibir caixa de digitação marca;
- Exibir caixa de digitação modelo;
- Exibir caixa de digitação número de fabricação;
- Exibir caixa de digitação destino;
- Exibir caixa de digitação recebedor;
- Exibir botão salvar;
- Exibir registros salvos com opção de exclusão.

7.7.123. A plataforma deverá exibir menu envolvidos:

- Exibir caixa de digitação número do envolvido;
- Exibir caixa de seleção condições do envolvidos;
- Exibir caixa de digitação nome do envolvido;
- Exibir caixa de digitação data de nascimento;
- Exibir caixa de digitação nacionalidade;
- Exibir caixa de seleção tipo sexo;
- Exibir caixa de digitação nome do pai;
- Exibir caixa de digitação naturalidade/ estado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir caixa de digitação nome da mãe;
- Exibir caixa de seleção estado civil;
- Exibir caixa de digitação número do documento identidade;
- Exibir caixa de digitação órgão emissor;
- Exibir caixa de digitação estado;
- Exibir caixa de digitação outro documento (CPF ou CNPJ);
- Exibir caixa de digitação endereço;
- Exibir caixa de digitação número;
- Exibir caixa de digitação complemento;
- Exibir caixa de digitação bairro;
- Exibir caixa de digitação município;
- Exibir caixa de digitação estado;
- Exibir caixa de digitação CEP;
- Exibir caixa de digitação telefone;
- Exibir caixa de digitação ponto de referência;
- Exibir caixa de digitação idade aparente;
- Exibir caixa de digitação altura estimada;
- Exibir caixa de seleção cútis;
- Exibir caixa de seleção deficiência física;
- Exibir caixa de seleção tatuagem;
- Exibir caixa de seleção grau de instrução;
- Exibir caixa de digitação peso estimado;
- Exibir caixa de seleção cor dos olhos;
- Exibir caixa de seleção cor do cabelo;
- Exibir caixa de seleção tipo de tatuagem;
- Exibir caixa de seleção remuneração;
- Exibir caixa de seleção desaparecido;
- Exibir caixa de seleção ferido;
- Exibir caixa de seleção morto;
- Exibir caixa de seleção conduzido;
- Exibir caixa de seleção desalojado;
- Exibir caixa de seleção desabrigado;
- Exibir caixa de digitação para;
- Exibir caixa de digitação para a versão do envolvido;
- Exibir o botão salvar;
- Exibir os registros salvos com opção de exclusão.

7.7.125. A plataforma deverá exibir menu trânsito:

- Exibir caixa de seleção do envolvido;
- Exibir caixa de digitação número do veículo;
- Exibir caixa de digitação número do CRLV;
- Exibir caixa de digitação RENAVAL;
- Exibir caixa de digitação ano de exercício;
- Exibir caixa de digitação placa;
- Exibir caixa de digitação Município;
- Exibir caixa de digitação estado;
- Exibir caixa de digitação chassi;
- Exibir caixa de seleção marca;
- Exibir caixa de digitação modelo;
- Exibir caixa de digitação nome do proprietário;
- Exibir caixa de digitação cor predominante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir caixa de seleção seguro obrigatório;
- Exibir caixa de digitação número de ocupantes (condutor + passageiros);
- Exibir caixa de digitação registro da CNH do condutor;
- Exibir caixa de digitação categoria CNH;
- Exibir caixa de digitação data da 1ª habilitação (dia/mês e ano);
- Exibir caixa de digitação vencimentos dos exames (dia/mês e ano);
- Exibir caixa de seleção uso do dispositivo de segurança;
- Exibir caixa de seleção veículo transportando carga (comum, produto perigosos, sem -carga);
- Exibir caixa de digitação número da onu;
- Exibir caixa de digitação nome da transportadora;
- Exibir caixa de digitação valor da nota fiscal;
- Exibir caixa de digitação expedidor;
- Exibir caixa de seleção de pontos de impactos;
- Exibir caixa de seleção natureza do movimento do veículo;
- Exibir botão salvar.
- Exibir os registros salvos.

7.7.126. A plataforma deverá exibir menu dados do acidente:

- Exibir caixa de seleção situação do local;
- Exibir caixa de seleção largura da pista;
- Exibir caixa de seleção superfície da pista;
- Exibir caixa de seleção traçado da pista;
- Exibir caixa de seleção relevo da pista;
- Exibir caixa de seleção conservação da pista;
- Exibir caixa de seleção disposição da pista;
- Exibir caixa de seleção obstrução na pista;
- Exibir caixa de seleção luminosidade;
- Exibir caixa de seleção visibilidade/ tempo;
- Exibir caixa de seleção sinalização existente no local;
- Exibir caixa de seleção separação física;
- Exibir caixa de seleção pavimento;
- Exibir caixa de seleção tipo de pista;
- Exibir caixa de seleção danos ao patrimônio;
- Exibir caixa de seleção limpeza ou manutenção efetuada;
- Exibir caixa de seleção perícia técnica;
- Exibir caixa de digitação prefixo da viatura da perícia;
- Exibir caixa de digitação nome do perito;
- Exibir o botão salvar;

7.7.127. A plataforma deverá possuir módulos abordados, onde o sistema deve permitir a visualização dos indivíduos e veículos abordados que foram inseridos na tela do centro de comunicação, apresentando gráficos por pessoas, veículos e por equipe. Deverá exibir caixa de busca.

7.7.128. A plataforma deverá exibir menu pessoas:

- Exibir gráfico por equipe;
- Exibir menu veículos;
- Exibir gráfico por equipe.
- Exibir menu gráfico anual:
- Exibir gráfico geral de pessoas;
- Exibir gráfico geral de veículos.

7.7.129. A plataforma deverá possuir módulo Departamento Operacional, onde o sistema deve permitir criação de escala mensal, com opção para impressão.

7.7.130. Em sua tela principal deverá exibir a lista da escala do mês corrente separada por setor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.7.131. Deverá exibir botão criar escalas:

- Exibir mês e ano de referência;
- Exibir departamentos;
- Caixa de digitação de data limite.
- Exibir botão de edição de escala criada (até a data limite ou autenticação);
- Exibir botão para autenticação;
- Exibir caixa código de verificação

7.7.132. Deverá exibir botão visualizar prévia da escala:

7.7.133. A plataforma deverá possuir módulo Almojarifado, o sistema neste módulo deverá permitir que seja adicionado o tamanho e numeração dos equipamentos para cada componente da corporação; deverá exibir caixa de busca;

7.7.134. A plataforma deverá exibir botão com nome e matrícula funcional com as seguintes opções:

- Exibir nome funcional;
- Exibir nome completo;
- Exibir matrícula funcional;
- Exibir última atualização (data/hora e usuário);
- Exibir foto;
- Exibir as seguintes opções para uniforme padrão operacional;
- Exibir caixa de seleção de tamanho cobertura;
- Exibir caixa de seleção de tamanho gandola;
- Exibir caixa de seleção de tamanho capa de chuva;
- Exibir caixa de seleção de tamanho colete refletivo;
- Exibir caixa de seleção de tamanho cinto de nylon;
- Exibir caixa de seleção de tamanho bibico;
- Exibir caixa de seleção de tamanho jaqueta operacional;
- Exibir caixa de seleção de tamanho capa do colete balístico;
- Exibir caixa de seleção de tamanho calça;
- Exibir caixa de seleção de tamanho cinto operacional;
- Exibir caixa de seleção de tamanho bota (cano baixo);
- Exibir as seguintes opções para uniforme padrão motociclistas;
- Exibir caixa de seleção tipo de uniforme;
- Exibir caixa de seleção de tamanho capacete;
- Exibir caixa de seleção de tamanho calça;
- Exibir caixa de seleção de tamanho jaqueta;
- Exibir caixa de seleção de tamanho luva;
- Exibir caixa de seleção de tamanho manguito;
- Exibir caixa de seleção de tamanho gandola;
- Exibir caixa de seleção de tamanho bota cano alto;
- Exibir caixa de seleção de tamanho kit proteção;
- Exibir caixa de seleção de tamanho balaclava;
- Exibir as seguintes opções para uniforme padrão tático;
- Exibir caixa de seleção de tipo de uniforme;
- Exibir caixa de seleção de tamanho boina;
- Exibir caixa de seleção de tamanho calça;
- Exibir caixa de seleção de tamanho capa de colete tático;
- Exibir caixa de seleção de tamanho gandola;
- Exibir caixa de seleção de tamanho coturno;
- Exibir caixa de seleção de tamanho cinto tático;

7.7.135. A plataforma deverá exibir as seguintes opções para graduação:

- Exibir caixa de seleção de tipo luva de ombro;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Exibir caixa de seleção de quantidade de luva de ombro;
- Exibir caixa de seleção de quantidade bucaeiros;
- Exibir caixa de seleção de tipo de divisa de gola;
- Exibir caixa de seleção de quantidade de divisa de gola;
- Exibir caixa de seleção de tipo braçal;
- Exibir campo para assinatura do responsável;
- Exibir campo para assinatura do recebedor;
- Exibir o botão salvar.

7.7.137. A plataforma deverá possuir módulo Armaria, o sistema deverá adicionar os dados dos equipamentos acautelados:

- Exibir caixa de busca;
- Exibir botão com nome e matrícula funcional com as seguintes opções:
- Exibir nome funcional;
- Exibir nome completo;
- Exibir matrícula funcional;
- Exibir última atualização (data/hora e usuário);
- Exibir foto;
- Exibir número do Porte Funcional;
- Exibir validade do Porte Funcional;
- Exibir validade do Exame Psicológico;

7.7.138. A plataforma deverá exibir as seguintes informações em relação ao armamento:

- Exibir caixa de digitação número da arma;
- Exibir caixa de seleção de espécie;
- Exibir caixa de seleção de marca;
- Exibir caixa de seleção modelo;
- Exibir caixa de seleção calibre;
- Exibir caixa de digitação observação.;

7.7.139. A plataforma deverá exibir as seguintes informações em relação a munição:

- Exibir caixa de digitação tipo de munição;
- Exibir caixa de seleção calibre;
- Exibir caixa de digitação lote (1 e 2);
- Exibir caixa de digitação data de validade (1 e 2);
- Exibir caixa de digitação de quantidade (1 e 2);
- Exibir caixa de digitação observação (1 e 2);

7.7.140. A plataforma deverá exibir as seguintes informações em relação ao Colete:

- Exibir caixa de digitação número de série;
- Exibir caixa de digitação marca;
- Exibir caixa de digitação lote;
- Exibir caixa de digitação data de validade;
- Exibir caixa de digitação tamanho;
- Exibir caixa de seleção modelo/sexo.

7.7.141. A plataforma deverá exibir as seguintes informações em relação a Tonfa:

- Exibir caixa de digitação quantidade;
- Exibir caixa de digitação observação.

7.7.142. A plataforma deverá exibir as seguintes informações em relação a Algema:

- Exibir caixa de digitação número;
- Exibir caixa de digitação observação.
- Exibir campo para assinatura do responsável;
- Exibir campo para assinatura do receber:
- Deverá exibir o botão salvar.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.7.143. A plataforma deverá possuir módulo Relatórios, o sistema deverá permitir a busca dos relatórios.
- 7.7.144. A plataforma deverá exibir menu mapa força:
- 7.7.145. A plataforma deverá filtrar por; Número/ano; Data; Nome funcional; Gerencial;
- 7.7.146. A plataforma deverá exibir os mapa-força criados na data selecionada.
- 7.7.147. A plataforma deverá exibir menu B.O:
- 7.7.148. A plataforma deverá filtrar por; Nome do envolvido; Número; Data; Guarnição e natureza;
- 7.7.149. A plataforma deverá exibir menu RSM:
- 7.7.150. A plataforma deverá filtrar por; Viatura; Data; Vistoria por prefixo de viatura;
- 7.7.151. A plataforma deverá exibir todas as vistorias;
- 7.7.152. Atendimento telefônico: Deverá filtrar por número, data Natureza mostrar dois gráficos analítico e sistêmico.
- 7.7.153. A plataforma deverá possuir módulo Sistema, onde o mesmo deverá apresentar os últimos acessos ao sistema com o nome do usuário, data, hora e endereço de IP.
- 7.7.154. A plataforma deverá possuir módulo Modelo de Documentos, onde o sistema deverá permitir inclusão de modelos de documentos a serem impressos pertinentes à instituição em formato pdf, xls, xlsx, doc, docx e jpg.
- 7.7.155. A empresa vencedora deverá fornecer um smartphone com a Plataforma Gestora de Segurança para cada viatura da Guarda Municipal em regime de comodato.

7.8. SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA, INCLUINDO LICENÇAS DE USO

7.8.1.4. Serão responsabilidades da CONTRATANTE:

- 7.8.1.4.1. O pagamento dos valores mensais referentes ao consumo de energia elétrica do PCL junto à concessionária local.
- 7.8.1.4.1.1. Todas as adequações necessárias ou exigidas por órgãos oficiais, concessionárias, DERs, entre outros, relacionados à segurança no local do PCL, incluindo instalação de defensas, tachões, sinalização horizontal e vertical etc.

7.8.1. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:

- 7.8.1.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 20 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.
- 7.8.1.2. Suporta a conexão de 50 câmeras de LPR.
- 7.8.1.3. Suporte conexão de smartphones.
- 7.8.1.4. Ser compatível com, no mínimo, câmeras de leitura de placas de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.
- 7.8.1.5. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.
- 7.8.1.6. Suportar configuração e gerenciamento de usuários, grupos, senhas e permissões de acessos.
- 7.8.1.7.1. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login, com opção de nunca bloquear.
- 7.8.1.7. Enviar um email para o usuário cadastrado no sistema quando ocorrer alteração de sua senha.
- 7.8.1.8. Possuir processo para recuperação de senha por sms ou por email.
- 7.8.1.9. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.
- 7.8.1.10. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.
- Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.
- 7.8.1.11. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.12. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.

7.8.1.13. Disponibilizar módulos capazes de no mínimo:

7.8.1.13.1. Processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento das imagens enviadas pela câmera, sem utilização de base de dados de referência, seja local ou via internet, inclusive para veículos sem placas, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.

7.8.1.13.2. Classificar as placas Padrão antigo Brasil e Padrão Mercosul Brasil, permitindo realizar operações descritas ao longo deste TR.

7.8.1.14. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes:

7.8.1.14.1. Por marca e modelo

7.8.1.14.2. Tipos de veículos: Carro, motocicleta com ou sem bau, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, caminhão tanque.

7.8.1.15. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

7.8.1.16. O módulo deverá ter a capacidade de receber mais de uma imagem do mesmo veículo, capturada por um ponto de coleta, agrupando-as, e exibindo como se fosse uma única passagem pelo ponto de coleta.

7.8.1.17. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

7.8.1.18. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs

7.8.1.19. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.

7.8.1.20. Para cada configuração realizada com 4 câmeras, 8 câmeras etc a tela deverá ser ajustada automaticamente, exibindo todas as imagens em uma única tela.

7.8.1.21. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.

7.8.1.22. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.

7.8.1.23. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.

7.8.1.24. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:

7.8.1.24.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.

7.8.1.24.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”, permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.

7.8.1.24.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.

7.8.1.25. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.

7.8.1.25. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).

7.8.1.26. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

7.8.1.26.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.

7.8.1.26.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.

7.8.1.26.3. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.

7.8.1.26.4. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:

- Para todos os operadores.

- Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.

- Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos

7.8.1.27. Permitir, quando as entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:

7.8.1.27.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.

7.8.1.27.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).

7.8.1.28. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que sejam selecionadas, dentro da própria tela de cadastro, para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).

7.8.1.29. Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado

7.8.1.30. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;

7.8.1.31. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados.

7.8.1.31.1. Permitir a partir da tela do alarme gerado:

- Visualizar todas as imagens geradas por esta passagem permitindo a exibição em tela cheia.

7.8.1.32. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.

7.8.1.33. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.

7.8.1.34. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.

7.8.1.35. Quando a ENTIDADE cadastrada for um objeto, possibilitar a inserção de dados de qualificação que identifiquem o mesmo, tais como, marca, modelo, números de série, ID único, sinais distintivos diversos etc.

7.8.1.36. Deverá ser possível vincular cada objeto à pessoa definida como Entidade no mesmo REGISTRO DE FATO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.8.1.37.** Quando a ENTIDADE cadastrada for um endereço eletrônico, possibilitar a inserção de link para acesso à informação relativa e também de descrição elucidativa do motivo da existência do Link.
- 7.8.1.38.** Permitir que qualquer operador com as devidas permissões de acesso atribuídas, adicione anotações contributivas sobre um fato, que fique registrada durante todo o ciclo de existência deste fato.
- 7.8.1.39.** Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos, efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.
- 7.8.1.40.** Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 7.8.1.41.** Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência (parametrizável).
- 7.8.1.42.** Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.
- 7.8.1.43.** Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.
- 7.8.1.44.** Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.
- 7.8.1.45.** Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.
- 7.8.1.46.** Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos destinados aos nomes de pessoas.
- 7.8.1.47.** Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:
- 7.8.1.47.1.** Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.
- 7.8.1.47.2.** Por registro com dados faltantes.
- 7.8.1.47.3.** Pelo operador responsável pelo cadastramento.
- 7.8.1.47.4.** Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.
- 7.8.1.47.5.** Pelo tipo de acesso permitido.
- 7.8.1.47.6.** Por nome do município.
- 7.8.1.47.7.** Pela natureza do fato.
- 7.8.1.47.8.** Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos
- 7.8.1.47.9.** Por tipo de objeto
- 7.8.1.47.10.** Por registros de fatos que incluem veículos.
- 7.8.1.48.** Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:
- 7.8.1.48.1.** Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.
- 7.8.1.48.2.** Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.
- 7.8.1.48.3.** Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.
- 7.8.1.48.4.** Permitir zoom da imagem exibida no alarme.
- 7.8.1.48.5.** Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem(ns) do veículo.
- 7.8.1.48.6.** Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.48.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.

7.8.1.48.8. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.

7.8.1.48.9. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.

7.8.1.48.10. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o alarme.

7.8.1.49. A solução ofertada deverá garantir que notificações e alarmes, apresentando, no mínimo, foto da passagem veicular, local, data/hora e a placa do veículo, sejam exibidos automaticamente, mesmo estando minimizada, sobreposta por qualquer outra aplicação ou não executada em primeiro plano.

7.8.1.50. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.

7.8.1.51. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:

7.8.1.51.1. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.

7.8.1.51.2. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.

7.8.1.52. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:

7.8.1.52.1. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.

7.8.1.52.2. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.

7.8.1.52.3. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.

7.8.1.52.4. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.

7.8.1.52.5. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.

7.8.1.53. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:

7.8.1.53.1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.

7.8.1.53.2. Das imagens dos veículos.

7.8.1.53.3. Das informações relativas às passagens veiculares.

7.8.1.53.4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.

7.8.1.53.5. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.

7.8.1.53.6. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.

7.8.1.53.7. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador responder todas as perguntas. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os procedimentos concluídos).

7.8.1.53.8. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.8.1.53.9.** Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).
- 7.8.1.53.10.** Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.
- 7.8.1.54.** Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:
- 7.8.1.54.1.** Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.
- 7.8.1.54.2.** Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.
- 7.8.1.54.3.** Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.
- 7.8.1.54.4.** Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.
- 7.8.1.54.5.** As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.
- 7.8.1.54.6.** Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)
- 7.8.1.54.7.** Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.
- 7.8.1.54.8.** Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.
- 7.8.1.54.9.** Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.
- 7.8.1.54.10.** Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.
- 7.8.1.54.11.** Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.
- 7.8.1.55.** Deverá ser parte integrante da solução, aplicativo mobile integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:
- 7.8.1.55.1.** Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:
- 7.8.1.55.1.1.** Gerar alerta sonoro.
- 7.8.1.55.1.2.** Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.
- 7.8.1.55.1.3.** Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo, natureza do fato gerador e procedimentos.
- 7.8.1.55.1.4.** Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.
- 7.8.1.55.1.5.** Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).
- 7.8.1.55.1.6.** Permitir silenciar as notificações de alarmes (parametrizável por dia/hrs).
- 7.8.1.56.** A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
- 7.8.1.56.1.** Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.
- 7.8.1.56.2.** Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.56.3.1. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

7.8.1.56.3.2. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.

7.8.1.56.3.3. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.

7.8.1.56.3.4. Em uma única câmera.

7.8.1.56.3.5. Em múltiplas câmeras selecionadas.

7.8.1.56.3.6. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.

7.8.1.56.3.7. Por marca e modelo

7.8.1.56.3.8. Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)

7.8.1.56.3.9. Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)

7.8.1.56.3.10. Por placas equivalentes (modelos Mercosul e padrão Brasil simultaneamente)

7.8.1.56.3.11. Por placas veiculares brasileiras imediatamente anteriores ao padrão Mercosul (placas cinza), exibindo em tela tanto as passagens veiculares com a antiga placa quanta com nova placa.

7.8.1.56.3.12. Por restrições informadas via convênios

7.8.1.56.3.13. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.

7.8.1.56.3.14. Por tempo de permanência na área monitorada.

7.8.1.56.3.15. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:

- Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.

- Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.

- Permitir que a partir do resultado de pesquisas com filtros combinados, seja possível:

- Selecionar apenas passagens de interesse de uma determinada placa, para geração de um relatório.

- Selecionar uma placa veicular e exibir pelos menos as 20 últimas passagens veiculares em um mapa.

- Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.

- Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.

- Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.

7.8.1.57. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.

7.8.1.58. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.

7.8.1.59. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:

7.8.1.59.1 Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.

7.8.1.59.2 Somente do veículo cuja placa foi lida.

7.8.1.59.3 Somente da placa veicular lida.

7.8.1.59.4 Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.

7.8.1.59.5 Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam somente a leitura da placa.

7.8.1.60. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).

7.8.1.61. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.62. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.

7.8.1.63. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.

7.8.1.64. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água, latitude, longitude da localização do ponto de coleta que capturou essa imagem e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

7.8.1.65. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um determinado monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão, apresentando no mínimo:

7.8.1.65.1. Demonstrar quais dias o veículo mais circula na area monitorada

7.8.1.65.2. Tempo de permanência na area monitorada

7.8.1.65.3. Demonstrar quais pontos e quantidade de passagens

7.8.1.65.4. Principais rotas de circulação (entrada/Saida e saída/entrada)

7.8.1.66. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.

7.8.1.67. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:

7.8.1.67.1. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.

7.8.1.67.2. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.

7.8.1.67.3. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subseqüentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.

7.8.1.67.4. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

7.8.1.67.5. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.

7.8.1.67.6. Permitir que os resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.

7.8.1.67.7. Permitir que nos resultados das pesquisas, caso a placa pesquisada possua mais de uma imagem (foto), seja possível selecionar a imagem desejada para visualização.

7.8.1.67.8. Ao realizar uma pesquisa de uma placa e esta não possuir registro de passagem veicular na base de dados, a solução deverá informar se existe algum fato cadastrado com anotações para esta placa.

7.8.1.67.9. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.

7.8.1.67.10. Possuir interface gráfica para a administração da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema (área de gestão) com acesso protegido por usuário e senha, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

7.8.1.67.10.1. Quando utilizado em rede local, permitir acesso através de web browser.

7.8.1.67.10.2. Quando acessada via internet, exigir autenticação de dois fatores(2FA).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.67.10.3. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.

7.8.1.67.1. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.

7.8.1.67.2. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:

7.8.1.67.2.1. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.

7.8.1.67.2.2. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos percentuais.

7.8.1.67.3. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.

7.8.1.67.4. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.

7.8.1.68. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.

7.8.1.69. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:

7.8.1.69.1. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.

7.8.1.69.2. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.

7.8.1.69.3. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.

7.8.1.69.4. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.

7.8.1.69.5. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS

7.8.1.69.6. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.

7.8.1.69.7. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.

7.8.1.69.8. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.

7.8.1.69.9. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.

7.8.1.69.10. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.

7.8.1.69.11. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.

7.8.1.69.12. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.

7.8.1.70. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.

7.8.1.71. A solução proposta deve fornecer recursos para pesquisas rápidas diretamente no painel de informações, de placas veiculares e CPF, retornando no mínimo:

7.8.1.71.1. Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.

7.8.1.71.2. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.

7.8.1.71.3. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.71.4. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.

7.8.1.71.5. Permitir pesquisas por nome incompleto.

7.8.1.71.6. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.

7.8.1.71.7. Permitir, a partir da tela resultante da pesquisa, a inserção da placa pesquisada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.

7.8.1.72. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:

7.8.1.72.1. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.

7.8.1.72.2. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:

7.8.1.72.2.1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.

7.8.1.72.2.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos REGISTROS DE FATOS, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.

7.8.1.72.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.

7.8.1.72.3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:

7.8.1.72.3.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.

7.8.1.72.3.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.

7.8.1.72.3.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.

7.8.1.72.3.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.

7.8.1.72.3.5. Por total de passagens veiculares registradas.

7.8.1.72.3.6. Por tempo de permanência (especificável) na área monitorada.

7.8.1.72.3.7. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.

7.8.1.72.3.8. Por quantidade (especificável) de correlações identificadas na análise.

7.8.1.72.4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:

7.8.1.72.4.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.

7.8.1.72.4.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.

7.8.1.72.4.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.

7.8.1.72.4.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.

. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.

7.8.1.73. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.8.1.73.1.** Uma ou mais naturezas dos delitos cadastrados nos registros de fatos.
- 7.8.1.73.2.** Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.
- 7.8.1.73.3.** O resultado deverá:
- 7.8.1.73.3.1.** Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.
- 7.8.1.73.3.2.** Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.
- 7.8.1.73.3.3.** Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.
- 7.8.1.73.3.4.** Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.
- 7.8.1.73.4.** Permitir, a partir da tela de resultado desta análise, a visualização do perfil comportamental de qualquer veículo listado.
- 7.8.1.74.** Dispor análise correlacional, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:
- 7.8.1.74.1.** Placa do veículo alvo da análise.
- 7.8.1.74.2.** Número mínimo de correlações
- 7.8.1.74.3.** Período em data/hora.
- 7.8.1.74.4.** A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:
- 7.8.1.74.4.1.** Exibir a placa e as imagens dos e veículos correlacionados
- 7.8.1.74.4.2.** Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.
- 7.8.1.74.4.3.** Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema.
- 7.8.1.74.4.4.** Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os veiculos relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.
- 7.8.1.74.4.5.** Exibir para cada veículo relacionado na análise, as seguintes informações (quando existentes):
- Abordagens
 - Fatos cadastrados
 - Permitir, a partir da tela do resultado, acesso direto aos registros de abordagens, fatos registrados.
- 7.8.1.74.4.6.** Exibir, a partir da tela do resultado, o perfil comportamental de forma gráfica, para qualquer veículo, apresentando no mínimo:
- Número de passagens do veículo por dia da semana.
 - Número de passagens do veículo por PCL.
 - Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada.
 - Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.
 - Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.
- 7.8.1.74.5.** Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.
- 7.8.1.74.6.** Permitir a partir da notificação de um veículo clonado na cidade, seja possível realizar as pesquisas de passagens veiculares deste veículo.
- 7.8.1.75.** Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.

7.8.1.76. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:

7.8.1.76.1. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;

7.8.1.76.2. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;

7.8.1.76.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

7.8.1.76.4. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;

7.8.1.76.5. Inclusão de novas camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;

7.8.1.76.5.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;

7.8.1.76.6. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.

7.8.1.76.7. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.

7.8.1.76.8. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;

7.8.1.76.9. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;

7.8.1.76.10. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou micro-áreas, tendo em cada uma das micro-áreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

7.8.1.76.11. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;

7.8.1.76.12. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;

7.8.1.76.13. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;

7.8.1.76.14. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;

7.8.1.76.15. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.

7.8.1.76.16. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.

7.8.1.76.17. A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.

7.8.1.77. A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:

7.8.1.77.1. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:

7.8.1.77.1.1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)

7.8.1.77.1.2. Mapa com imagens de satélite.

7.8.1.77.2. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.

7.8.1.77.3. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:

7.8.1.77.3.1. Pontos de coleta

7.8.1.77.3.2. Câmera de vídeo

7.8.1.77.3.3. Trânsito

7.8.1.77.4. Para todos os grupos anteriores, deverá:

7.8.1.77.4.1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.

7.8.1.77.4.2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.77.5. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:

7.8.1.77.5.1. OnLine

7.8.1.77.5.2. OffLine

7.8.1.77.5.3. OffLine com alerta de problema

7.8.1.77.5.4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

7.8.1.77.6. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:

7.8.1.77.6.1. Identificação do local e sentido.

7.8.1.77.6.2. Lista das câmeras do ponto de coleta.

7.8.1.77.6.3. Status de funcionamento para cada uma das câmeras.

7.8.1.77.6.4. Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)

7.8.1.77.7. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:

7.8.1.77.7.1. Exibir a identificação do local.

7.8.1.77.7.2. Exibir o vídeo ao vivo.

7.8.1.77.8. Permitir que os ícones do grupo Trânsito, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, para exibir as seguintes informações:

- Acidentes nas ruas e estrada e Buracos nas vias

- Situação do trânsito (livre, movimentado, congestionado etc)

7.8.1.78. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile integrado, no mínimo para sistema Android, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

7.8.1.78.1. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

7.8.1.78.2. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.

7.8.1.78.3. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.

7.8.1.78.4. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

7.8.1.78.5. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

7.8.1.78.6. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.

7.8.1.78.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.

7.8.1.78.8. Considerando que a Administração, preocupada com a melhoria contínua, e que para tal se possa contribuir com maior eficiência no tocante à Segurança Pública Municipal, a solução pleiteada deverá estar integrada irá inserir seu sistema de videomonitoramento, através de Termo de Convênio, ao "Sistema Inteligente de Monitoramento criminal", denominado "DETECTA" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao "Alerta Brasil" da Polícia Rodoviária Federal e "Cortex" do Ministério da Justiça, de acordo com necessidade da Administração, os equipamentos e softwares que serão instalados para atendimento ao objeto deverão obrigatoriamente possuir compatibilidade com os sistemas ora em tela, quando da inserção através de Termo de Convênio, ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

7.8.1.79. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo composto de software e aplicativo para smartphones para envio, recebimento e gerenciamento de solicitações de ajuda (para detentores de medidas protetivas e/ou solicitação de apoio/ajuda), devendo no mínimo:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.79.1. Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, devendo no mínimo:

7.8.1.79.1.1. Permitir gerenciamento de dados do protegido, para no mínimo:

- Nome
- Endereço (rua, bairro e etc.)
- Data de cadastro
- Tipo de proteção
- Foto da pessoa protegida
- Foto do local.
- Anexos digitais (Documentos pdf, jpeg etc)
- Contatos da pessoa protegida

7.8.1.79.1.2. Permitir gerenciamento de dados do(s) agressor(es), para no mínimo:

- Nome
- Endereços (mais que um, se necessário)
- Foto
- Vínculo com a pessoa protegida
- Placas de veículos (mais que uma, se necessário)

7.8.1.79.1.3. Permitir construção do histórico, através de inclusão de fatos ocorridos e informações diversas, até a desativação.

7.8.1.79.1.4. Permitir consulta do histórico da pessoa protegida.

7.8.1.79.1.5. Permitir a visualização dos anexos digitais do cadastro dos protegidos ou solicitantes.

7.8.1.80. Possibilitar o cadastramento dos usuários dos smartphones (APP SOS), contendo todas as informações necessárias para que se possa gerenciar pedidos de socorro para localizações físicas, incluindo no mínimo:

7.8.1.80.1. Permitir gerenciamento de dados do local protegido e responsável:

7.8.1.80.1.1. Dados da pessoa com permissão para acionamento

7.8.1.80.1.2. Foto da pessoa responsável

7.8.1.80.1.3. Locais protegidos

7.8.1.80.1.4. Foto do local

7.8.1.80.1.5. Tipo de local

7.8.1.80.1.6. Endereço

7.8.1.81. Para qualquer solicitação de ajuda, originada de um smartphone, um aviso do tipo SOS deverá ser aberto automaticamente na tela do operador, disponibilizando imediatamente um chat para diálogo com o solicitante e a visualização em mapa da posição do solicitante do SOS e das câmeras disponíveis para conexão imediata.

7.8.1.81.1. Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares com sistemas iOS e Android, através das lojas APPLE Store e Play Store)

7.8.1.81.2. Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS/Pedido de Ajuda que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.

7.8.1.82. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

7.8.1.82.1. Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.

7.8.1.82.2. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.

7.8.1.82.3. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.

7.8.1.82.4. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.82.5. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.

7.8.1.82.6. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.

7.8.1.82.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.

7.8.1.83. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

7.8.1.83.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.

7.8.1.83.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.

7.8.1.83.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.

7.8.1.83.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.

7.8.1.83.5. Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.

7.8.1.83.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.

7.8.1.84. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:

7.8.1.84.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.

7.8.1.84.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.

7.8.1.84.3. Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos PCLs e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.

7.8.1.85. PROPONENTE deverá, durante todo o período contratual, prestar todos os serviços e suportes técnicos que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:

7.8.1.85.1. Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.

7.8.1.85.2. Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.

7.8.1.85.3. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.

7.8.1.85.4. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.1.85.5. Deverá ser parte integrante da solução, um módulo composto de software e aplicativo para smartphones, (no mínimo para sistema Android), que permita gerenciar abordagens, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:

7.8.1.85.6. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo.

7.8.1.85.6.1. Para CPF consultado, este módulo deve retornar informações do cadastro de fatos

7.8.1.85.6.2. Para Placa veicular consultada, este módulo deve retornar informações do banco de dados da solução ofertada e das bases de dados que o município possua convênios.

7.8.1.85.6.3. Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.

7.8.1.85.7. A solução deverá permitir o gerenciamento de abordagens, permitindo a visualização e impressão das abordagens realizadas pelos usuários em campo.

7.8.2. PLATAFORMA DE CIDADE INTELIGENTE

7.8.2.1. Através de analíticos de vídeo, e processamento computacional avançado, deseja-se disponibilizar a esta municipalidade o que há de vanguarda em tecnologia de analíticos de vídeo e segurança, de forma a complementar todos os demais sistemas descritos nesse processo. Deve então ser oferecido pela plataforma de Cidade Inteligente os seguintes recursos:

7.8.2.2. Detecção em Tempo Real, fornecendo proatividade de eventos de segurança e alertas assertivos, com baixíssima taxa de falsos positivos, que se mostra como desafiador para a esmagadora maioria das plataformas que são vendidas em mercado, com as supostas tecnologias IA.

7.8.2.3. Detecção de anomalias, eventos incomuns a partir de regras pré-definidas.

7.8.2.4. Investigação de vídeo através de análise contextual, com machine-learning para geração automática de metadados característicos, de forma a propiciar buscas incomuns ou atípicas nas demais plataformas de busca forense tradicionais, que se mostram bem limitadas quando a condição de apuração de fatos demanda algo diferente das análises comuns: Cor, Idade, Roupas, Chapéu, Bolsa, etc...

7.8.2.5. Identificação de Incidentes e/ou Anomalias de Trânsito, como veículo parado em faixa de via expressa, acompanhamento suspeito de motocicleta a veículo ou pedestre, e comportamentos suspeitos de ações criminosas de roubo a mão-armada ou sequestro.

7.8.2.6. Alerta automático e inteligente para detecção de emergência climáticas, apontando situações extremas de tempestade e inundações.

7.8.2.7. A solução deve suportar a análise de quaisquer transmissões de vídeo ONVIF / RTSP de câmeras fixas, angulares, bodycam ou aéreas. Estas podem ser câmeras IP ou câmeras analógicas através de codificadores.

7.8.2.8. A solução deve suportar a análise de fluxos de vídeo de câmeras ópticas.

7.8.2.9. A solução deve suportar resolução mínima de 480p e deve ser capaz de suportar fluxos de maior resolução, para melhorar a distância e a precisão da detecção.

7.8.2.10. A resolução máxima suportada deve ser de até 4k.

7.8.2.11. A solução deve suportar a análise de fluxos de vídeo com taxa mínima de quadros de 8 FPS.

7.8.2.12. A solução deve suportar a análise de fluxos de vídeo de câmeras térmicas.

7.8.2.13. A solução deve suportar resolução mínima de QVGA (320 x 240 pixels) e deve ser capaz de suportar fluxos de maior resolução para melhorar a distância de detecção e precisão.

7.8.2.14. A solução deve suportar a análise de fluxos de vídeo com taxa mínima de quadros de 8 FPS.

7.8.2.15. A solução deve ser baseada na tecnologia de aprendizagem profunda (Deep Learning) para detecção e classificação de alvos.

7.8.2.16. A solução deve suportar a detecção automática e a classificação dos seguintes tipos de alvos:

- Pessoa: Em pé e/ou caída no chão;
- Veículo de duas rodas: Motocicleta, Bicicleta
- Veículo: Carro, Caminhonete, Van, Ônibus, Caminhão
- Objeto: Malas, Bolsas, Mochilas, Caixas
- Fumaça e Fogo Fumaça, Fogo

7.8.2.17. A solução deve ser capaz de detectar e ignorar automaticamente os seguintes objetos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Nuvem
- Pássaros
- Cães/gatos
- Vegetação

7.8.2.18. A solução deve suportar a detecção da existência ou ausência de tipos de objetos personalizados.

7.8.2.19. Recursos de detecção e análise de eventos baseados em regras

7.8.2.20. Regras de análise

7.8.2.20.1. A solução deve oferecer um conjunto de regras analíticas para fornecer detecção em tempo real dos seguintes comportamentos:

- Alvos movendo-se em uma área / vadiagem
- Alvo/s cruzando uma linha
- Veículo parado
- Agrupamento
- Ocupação
- Objeto abandonado
- Proteção patrimonial
- Contramão
- Deslizamento e queda

7.8.2.20.2. Cada regra de detecção deve ser aplicável aos tipos de destino relevantes. O usuário deve ser capaz de selecionar vários tipos de destino relevantes para cada regra de detecção.

7.8.2.20.3. A solução deve ser capaz de detectar a existência ou desaparecimento de objetos personalizados dentro de uma região de interesse definida pelo usuário.

7.8.2.20.2. Configuração de regras e parâmetros

7.8.2.20.2.1. A solução deve fornecer a capacidade de executar operações em massa para ativar, desativar e agendar várias regras de análise.

7.8.2.20.2.2. A solução deve permitir que qualquer combinação de regras de análise seja executada na mesma câmera simultaneamente, sem limitações.

7.8.2.20.2.3. A solução deve permitir que o operador defina várias regiões de detecção por câmera.

7.8.2.21. Calibração da cena

7.8.2.21.1. Calibração refere-se à tradução de pixels na imagem para tamanho real (metros/pés) em diferentes partes da imagem:

7.8.2.21.2. O sistema deve calibrar automaticamente os tamanhos dos objetos na imagem com base nos tamanhos padrão dos alvos classificados segundo modelo de rede neural profunda (DNN) na cena, ao longo do tempo.

7.8.2.21.3. O sistema deve ter a possibilidade de substituir a calibração automática, ou calibrar cenas em que não ocorre movimento. A calibração manual deve suportar diferentes traduções de pixel para diferentes partes da imagem, criando uma malha de calibração flexível através do quadro de imagem.

7.8.2.21.4. Todos os métodos de calibração devem suportar traduções precisas em ambientes desafiadores resultantes, por exemplo, da distorção de imagens de câmeras do tipo olho de peixe (fisheye) e cenas com múltiplos níveis.

7.8.2.22. Geração de Eventos

7.8.2.22.1. A solução deve possibilitar a geração de eventos em tempo real para alertar os operadores quando um comportamento que corresponda à regra definida pelo usuário for detectado.

7.8.2.22.2. A solução deve suportar o rastreamento simultâneo de vários alvos dentro das regiões de detecção e/ou das linhas de perímetro interno e/ou externo.

7.8.2.22.3. A solução deve gerar um vídeo curto de evento para cada detecção, mostrando vários segundos antes e depois do evento, e incluir uma caixa de limites ao redor do alvo que acionou o evento.

7.8.2.23. Integração

7.8.2.23.1. A solução deve estar integrada e ser capaz de enviar os eventos para os seguintes sistemas externos:

- Qognify
- Genetec Security Center VMS

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Immix CS e Immix GF
- Sentinel
- Mobotix MxHub e MxManagementCenter
- Outros sistemas baseados no protocolo WebHooks (HTTP Push)
- Outros sistemas baseados no protocolo SMTP.

7.8.2.24. Detecção de anomalias

7.8.2.24.1. O sistema deve ser capaz de "aprender" continuamente o comportamento típico da cena, sendo capaz de detectar automaticamente comportamentos anormais de alvos detectados e gerar eventos de anomalia em tempo real.

7.8.2.24.2. O sistema deve gerar um evento de anomalia, incluindo um clipe de evento com vários segundos antes e depois da data e hora do evento, delimitando caixas em torno dos alvos relevantes e descrição da anomalia detectada.

7.8.2.25. Mascaramento e anonimização

7.8.2.25.1. A solução deve suportar a funcionalidade de mascaramento de vídeo estático e dinâmico. A funcionalidade deve ser individualmente configurável por fluxo de vídeo.

7.8.2.25.2. Diferentes métodos de mascaramento devem ser suportados

7.8.2.25.3. Mascaramento estático – Uma "máscara preta" que é aplicada estaticamente a cada quadro dos dados de vídeo. O mascaramento deve ser aplicado a polígonos pré-definidos, ocultando assim os dados de imagem subjacentes.

7.8.2.25.4. Mascaramento baseado em objetos – Uma máscara dinâmica, "anonimização", aplicada a cada quadro dos dados de vídeo. O mascaramento deve ser aplicado dinamicamente apenas a determinados tipos de objetos na imagem: Pessoa / Veículo de Duas Rodas (Motocicleta/Bicicleta) / Veículo (Carro, Caminhonete, Van, Ônibus, Caminhão). O fundo não deve ser mascarado.

7.8.2.25.5. Mascaramento de fundo – Tudo o que não faz parte de objetos classificados dos tipos Pessoa / Veículo de Duas Rodas (Motocicleta/Bicicleta) / Veículo (Carro, Picape, Van, Ônibus, Caminhão) deve ser mascarado.

7.8.2.25.6. Combinação – Qualquer ou todos os métodos acima devem ser possíveis de combinar livremente.

7.8.2.25.7. Diferentes tipos de máscaras devem ser suportados

7.8.2.25.8. Pixelização adaptativa

7.8.2.25.9. Cor sólida

7.8.2.25.10. Investigação de vídeo

7.8.2.26. O sistema deve analisar todas as câmeras e criar metadados que serão armazenados em um banco de dados. Deve ser possível procurar qualquer câmera com um atraso de no máximo 40 segundos em tempo real.

7.8.2.27. Deve ser possível pesquisar qualquer ou todas as câmeras na instalação simultaneamente e sem a necessidade de processar as câmeras em pequenos lotes, independentemente do número de câmeras instaladas no sistema.

7.8.2.28. Definindo critérios de pesquisa:

7.8.2.28.1. A solução não deve exigir que o operador aplique qualquer regra ou configuração de comportamento com antecedência como pré-requisito para a realização de investigação de vídeo.

7.8.2.28.2. A investigação de vídeo deve ser conduzida simultaneamente em câmeras selecionadas únicas ou múltiplas, seja a partir de uma lista ou mapa.

7.8.2.28.3. A solução deve oferecer a busca pelos seguintes conjuntos de comportamentos, seja no campo de visão da câmera ou de uma área de interesse pré-definida:

7.8.2.28.3.1. Pessoa / Veículo de Duas Rodas (Motocicleta/Bicicleta) / Veículo (Carro, Picape, Van, Ônibus, Caminhão) movendo-se por um tempo especificado;

7.8.2.28.3.2. Pessoa / Veículo de Duas Rodas (Motocicleta/Bicicleta) / Veículo (Carro, Caminhonete, Van, Ônibus, Caminhão) cruzando uma linha para um sentido específico ou em ambos os sentidos

7.8.2.28.3.3. Pessoas agrupando-se em uma área de interesse por um tempo especificado;

7.8.2.28.3.4. Pessoas ocupando uma área de interesse por um tempo especificado;

7.8.2.28.3.5. Veículo de Duas Rodas (Motocicleta/Bicicleta) / Veículo (Carro, Picape, Van, Ônibus, Caminhão) que parou por um tempo especificado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 7.8.2.28.3.6.** Detectar automaticamente moto com Garupa;
- 7.8.2.28.3.7.** Bolsas/mochilas/malas que foram adicionadas por um tempo especificado;
- 7.8.2.28.3.8.** A solução deve permitir a filtragem de resultados de pesquisa com base nas características de cor alvo. Para as pessoas, a solução deve permitir especificar a cor superior do corpo e a cor inferior do corpo.
- 7.8.2.29.** A solução deve ser capaz de pesquisar ao longo de várias opções de intervalo de tempo:
- 7.8.2.29.1.** Ao longo dos últimos minutos, horas ou dias (por exemplo, nas últimas 3 horas; últimos 7 dias)
- 7.8.2.29.2.** Desde uma data e hora de início até uma data e hora de término
- 7.8.2.29.3.** Durante um intervalo de tempo recorrente em um intervalo de data (por exemplo, entre 8-9 da manhã, todos os dias entre 1 e 10 de janeiro)
- 7.8.2.29.4.** A solução deve fornecer a capacidade de procurar alvos semelhantes: Se um alvo for encontrado, outra pesquisa pode ser realizada no vídeo gravado (gerado a partir da mesma câmera ou qualquer grupo de câmeras) para encontrar alvos que sejam iguais ou semelhantes ao alvo encontrado.
- 7.8.2.30.** Visualização de resultados de pesquisa:
- 7.8.2.30.1.** A solução deve ser capaz de exibir gravação de vídeo para qualquer resultado de pesquisa, sem exigir integração a uma solução de gravação de terceiros.
- 7.8.2.30.2.** A solução deve fornecer várias opções para visualizar resultados de pesquisa:
- 7.8.2.30.3.** Miniaturas do evento
- 7.8.2.30.4.** Caminho de destino / Localização
- 7.8.2.30.5.** Mapa de calor
- 7.8.2.30.6.** Recursos de processo e investigação
- 7.8.2.31.** A solução deve fornecer os seguintes recursos de processo e investigação:
- 7.8.2.31.1.** Os usuários devem ser capazes de salvar uma consulta de pesquisa com um nome dado para reutilização posterior.
- 7.8.2.31.2.** Os usuários devem ser capazes de salvar resultados de pesquisa com instantâneos das detecções e informações de identificação dos resultados (ID da câmera, tempo).
- 7.8.2.32.** A solução deve permitir que os usuários exportem um resultado de pesquisa para um arquivo de vídeo.
- 7.8.2.33.** Estatística
- 7.8.2.33.1.** A solução deve oferecer regras de análise estatística para vários tipos de destino, incluindo, mas não se limitando a:
- 7.8.2.33.2.** Contagem do número de alvos se movendo em direção, distinguindo alvos individuais em um cluster.
- 7.8.2.33.3.** A solução deve oferecer estatísticas de alertas de saúde gerados no sistema, ao longo do tempo.
- 7.8.2.33.4.** Os dados estatísticos devem estar disponíveis diretamente na aplicação ou usando APIs;
- 7.8.2.34.** Georreferenciamento
- 7.8.2.34.1.** A solução deve permitir que o usuário configure os seguintes dados geoespaciais por fonte de vídeo conectada à solução:
- 7.8.2.34.2.** A localização da fonte de vídeo em um mapa;
- 7.8.2.34.3.** O registro do campo de visão da fonte de vídeo e a correlação de varios pontos em um mapa;
- 7.8.2.34.4.** A solução deve ser capaz de apresentar eventos em tempo real ou resultados de pesquisa de investigação de vídeo em um mapa.
- 7.8.2.34.5.** A solução deve permitir a seleção de câmeras relevantes, dentro de uma zona definida pelo usuário no mapa, para investigação de vídeo.
- 7.8.2.34.6.** A solução deve ser capaz de apresentar um caminho de destino rastreado sobre um mapa.
- 7.8.2.35.** Monitoramento de Saúde do Sistema
- 7.8.2.35.1.** A solução deve auto monitorar seus principais componentes para garantir alta disponibilidade e análise de vídeo confiável, sendo capaz de enviar alertas para uma lista configurável de destinatários de e-mail. Este monitoramento deve incluir os seguintes aspectos:
- Capacidade de puxar corretamente o fluxo de vídeo ONVIF/RTSP
 - Taxa mínima de quadros e resolução de fluxo de vídeo
 - Iluminação da cena (muito escura / saturada / bloqueada)
 - Status de entrega de eventos

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Monitoramento de servidores de análise (o computador executando a análise de vídeo)

7.8.2.36. Arquitetura do sistema

7.8.2.36.1. A solução deve ser baseada nos seguintes componentes principais:

7.8.2.36.1.1. Servidores de análise:

- O servidor realiza a análise inicial de vídeo.
- O servidor de análise deve suportar conexão de baixa largura de banda para os serviços principais, até ~5 kbps por câmera.
- O servidor de análise deve ser dimensionado para suportar qualquer número de câmeras.
- O uso de GPU não deve ser necessário.
- O servidor de análise deve suportar implantações baseadas em nuvem, on-premise e híbridas. As instalações no local sem acesso à internet ("totalmente offline") devem ser suportadas.

7.8.2.36.1.2. Servidor principal:

- O servidor principal deve fornecer gerenciamento central para todas as análises de vídeo, configuração de regras e parâmetros.
- Os servidores principais devem suportar implantações baseadas em nuvem e no local. As instalações no local sem acesso à internet ("totalmente offline") devem ser suportadas.
- O servidor principal deve ser dimensionado para suportar qualquer número de câmeras.
- Os servidores principais devem suportar implantações de alta disponibilidade.
- A solução deve suportar um número ilimitado de localidades separadas que devem ser completamente isoladas umas das outras.
- Cada localidade no sistema deve permitir a configuração de um número ilimitado de usuários.
- Cada usuário no sistema deve receber uma função com permissões de acesso específicas a diferentes módulos da solução.
- Integrações de eventos em tempo real do servidor principal com sistemas de terceiros.
- Os alertas de saúde em tempo real para a integração com sistemas de terceiros devem ser suportados.
- A solução deve ser compatível com instalação on premise e cloud com total compatibilidade entre as instalações.
- O sistema deve expor uma API pública, documentada.
- A API deve exigir autenticação e comunicação criptografada.
- A API deve suportar todas as funcionalidades do sistema, incluindo gerenciamento de câmeras e análises, gerenciamento de eventos e saúde, monitoramento da saúde do sistema e eventos em tempo real e a capacidade de criar e obter resultados de uma investigação de vídeo.

7.8.3. A SOLUÇÃO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS DEVERÁ:

7.8.3.1. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).

7.8.3.2. Considerar a velocidade máxima de até 120 Km/h.

7.8.3.3. Possuir resolução mínima de 1280x720

7.8.3.4. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

7.8.3.5. Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.

7.8.3.5.1. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.

7.8.3.5.2. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.

7.8.3.5.3. A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8.3.6. Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:

7.8.3.6.1. Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

7.8.3.6.2. Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

7.8.3.6.3. Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.

7.8.3.7. Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

7.8.3.8. Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

7.8.3.9. Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.

7.8.4. INSTALAÇÃO DOS PCLs

7.8.4.1. A proponente deverá instalar e configurar todos os módulos da solução ofertada dentro das premissas exigidas pela própria solução e que garantam seu perfeito funcionamento e integração.

7.8.4.2. Deverá ser previsto pela Proponente, a instalação das câmeras de forma que um veículo não esteja visualmente encoberto por outro no momento da captura das imagens.

7.8.4.3. Serão responsabilidades da PROPONENTE:

7.8.4.3.1. Fornecimento e instalação de todos os itens físicos e todos os serviços necessários para a alimentação elétrica no local do PCLs, incluindo poste e padrão de medição de energia.

7.8.4.3.2. Todos os postes simples, postes com braços, semipórticos e pórticos necessários.

7.8.4.3.3. Rede de dados para comunicação entre pontos de coleta e a central de monitoramento (CAM).

7.9. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CÂMERA DE VÍDEO IP EM E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS

7.9.1. A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual, disponibilizar serviço de gravação de vídeo em nuvem, para vídeos gerados por câmeras IP, compatíveis com a solução de gestão de análise ofertada, devendo:

7.9.1.1. Suportar a conexão de até 300 câmeras de vídeo IP com gravação em nuvem.

7.9.1.2. Suportar conexões ilimitadas de câmeras de vídeo IP sem gravação.

7.9.1.3. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD), bitrate de 1024 e taxa de frames mínima de 8 fps.

7.9.1.4. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).

7.9.1.5. Possuir gerenciamento, devendo no mínimo:

7.9.1.5.1. Utilizar a mesma base de dados de usuários cadastrados na solução de gestão e análise ofertada, dispensando o cadastramento neste módulo.

7.9.1.6. Permitir o gerenciamento de permissões de acessos às funções por usuários.

7.9.1.7. Permitir o cadastramento de câmeras IPs para visualização ao vivo, informando a configuração a ser utilizada, contendo no mínimo os seguintes dados:

7.9.1.7.1. Endereço da câmera

7.9.1.7.2. Latitude e Longitude

7.9.1.7.3. Tipo de compactação

7.9.1.7.4. Resolução do vídeo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.9.1.7.5. Bitrate

7.9.1.7.6. Frames por segundo

7.9.1.8. Permitir o cadastramento de câmeras IPs para gravação e visualização, informando a configuração a ser utilizada, contendo no mínimo os seguintes dados:

7.9.1.8.1. Endereço da câmera

7.9.1.8.2. Latitude e Longitude

7.9.1.8.3. Tipo de compactação

7.9.1.8.4. Resolução do vídeo

7.9.1.8.5. Bitrate

7.9.1.8.6. Frames por segundo

7.9.1.8.7. Responsável pela câmera

7.9.1.9. Permitir, a partir da tela de cadastro de câmeras, o acesso ao menu de configuração de câmeras compatíveis, diretamente pela solução.

7.9.1.10. Permitir a criação de grupos de câmeras.

7.9.1.11. Permitir a recepção de eventos gerados por analíticos de câmeras compatíveis com a solução.

7.9.1.11.1. Permitir que a solução controle câmeras do tipo PTZ/DOME compatíveis com a solução, para no mínimo:

- Zoom.

- Foco.

- Movimentação Vertical.

- Movimentação Horizontal.

7.9.1.12. Enviar notificações através de e-mails e SMS, para usuários responsáveis por câmeras, em caso de perda de sinal (configurável por intervalo de tempo).

7.9.1.13. Permitir o compartilhamento de uma ou mais câmeras de vídeo com outras centrais de monitoramento.

7.9.1.14. Possuir painel de informações, contendo no mínimo número de usuários conectados, câmeras cadastradas, câmeras em operação, usuários online e total de eventos analítico recebidos.

7.9.1.15. Permitir a extração de vídeos com geração de certificado de autenticidade.

7.9.1.16. Possuir ferramenta que comprove que a imagem e/ou vídeo extraídos, não sofreram alterações e cortes, gerando um documento que comprove a originalidade ou adulteração.

7.9.1.17. Permitir a emissão de relatórios que apresentem como resultado no mínimo:

7.9.1.17.1. Usuários que realizaram extrações de vídeo do sistema de gravação.

7.9.1.17.2. Usuários que acessaram a ferramenta e quais ações foram realizadas.

7.9.1.17.3. Usuários ou responsáveis por câmeras que receberam email com a notificação de problemas.

7.9.1.18. Visualização e integração, devendo no mínimo:

7.9.1.18.1. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.

7.9.1.18.2. Permitir a seleção de câmera através de uma lista.

7.9.1.18.3. Permitir a criação de mosaicos para no mínimo 9 câmeras.

7.9.1.18.4. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras IPs.

7.9.1.18.5. Possuir integração com o sistema de registro de fatos do sistema de gestão e análise ofertada, sendo exigido no mínimo:

- Permitir a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento cadastradas.

- Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do fato registrado.

- Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao registro de fato em questão.

7.9.1.19. Permitir que usuários pré-autorizados, possam associar câmeras de vídeo com gravação aos pontos de coleta (LPR) da solução de gestão e análise ofertada, possibilitando que, a partir de uma passagem veicular pesquisada, seja exibido o vídeo gravado desta câmera do momento da passagem deste veículo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.9.1.20. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional iOS e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo, com possibilidade de criação de mosaico de até 4 câmeras.

7.9.1.21. Possuir painel que permita a identificação de câmeras com configuração divergente com o seu cadastro e status online/offline.

7.9.1.22. Seguindo padrões adotados pelo Governo Federal (Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023), as imagens deverão ser armazenadas em Datacenters localizados em território brasileiro.

7.10. PLATAFORMA DE ACIONAMENTO REMOTO DE URGÊNCIA E MISSÃO CRÍTICA VIA APP DE BOTÃO DE PÂNICO, SOS MULHER

7.10.1. SOS MULHER

7.10.1.1. Plataforma web hospedada em nuvem, com api para integração a aplicativos externos de registro de ocorrência para mulheres em medida protetiva, contendo:

7.10.1.2. DASHBOARD

7.10.1.2.1. Permitir visualização de cadastros de ocorrências.

7.10.1.2.2. Possuir dashboard em formato de tabela exibindo as solicitações

7.10.1.2.3. Exibir protocolo de cadastro de medida protetiva

7.10.1.2.4. Exibir a data de cadastro

7.10.1.2.5. Exibir nome da pessoa sob medida protetiva.

7.10.1.2.6. Possibilitar a visualização de detalhes do cadastro.

7.10.1.2.7. Permitir filtros por data de início, data final e usuário.

7.10.1.3.8. DETALHES DA SOLICITAÇÃO

7.10.1.3.9. Exibir coordenadas no mapa apontando a origem da solicitação.

7.10.1.3.10. Exibir numero do protocolo.

7.10.1.3.11. Exibir Origem da criação do protocolo.

7.10.1.3.12. Exibir data e hora da solicitação.

7.10.1.3.13. Exibir a prioridade do atendimento.

7.10.1.3.14. Exibir natureza inicial

7.10.1.3.15. Exibir nome do solicitante e telefone para contato

7.10.1.3.16. Exibir histórico inicial

7.10.1.3.17. Exibir Endereço completo da ocorrência, com bairro, número e complemento

7.10.1.3.18. Exibir por qual viatura foi atendida, com data e hora.

7.10.1.4. LISTA de CADASTRO

7.10.1.4.1. Permitir cadastro de pessoa sob medida protetiva.

7.10.1.4.2. Possuir campo CPF.

7.10.1.4.3. Possuir campo Nome.

7.10.1.4.4. Possuir campo Prazo.

7.10.1.4.5. Possuir campo Status.

7.10.1.4.6. Exibir como tabela usuários já cadastrados.

7.10.1.4.7. Possibilitar a exclusão de usuarios cadastrados

7.10.1.4.8. possibilitar a edição de usuários cadastrados

7.10.1.4.9. Exibir na tabela de usuários cadastrados o CPF, Usuário, Prazo e Status.

7.10.1.5. CADASTRO

7.10.1.5.1. Possibilitar a inclusão de usuário com os seguintes dados:

- CPF
- Nome completo
- Nome social
- E-mail

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Telefone
- Data nascimento
- Endereço completo
- Nº da medida protetiva
- Nome do agressor
- Prazo de cadastro
- Relato da medida

7.10.1.6. LOG DE CADASTRO

7.10.1.6.1. Exibir log de alterações com os seguintes campos.

- ID
- CPF
- Usuário
- Data de alteração
- Campo alterado

7.10.1.6.2. O Sistema deverá possibilitar a integração via API junto ao sistema de gerenciamento utilizado pela Guarda Municipal e app da Prefeitura de Cajamar. efetuando com maior rapidez as ocorrências.

7.10.2. SOS BOTÃO DO PÂNICO

7.10.2.1. Plataforma web hospedada em nuvem para gerenciamento de acessos, com aplicativo para as plataformas Android e IOS devidamente cadastradas nas lojas oficiais, com api para integração a aplicativos e sistemas externos de registro de ocorrência do tipo “Botão do pânico”, contendo:

7.10.2.2. DASHBOARD

7.10.2.2.1. Permitir visualização de cadastros de ocorrências.

7.10.2.2.2. Possuir dashboard em formato de tabela exibindo os registros.

7.10.2.2.3. Exibir protocolo de cadastro de medida protetiva

7.10.2.2.4. Exibir a data de cadastro

7.10.2.2.5. Exibir nome do usuário.

7.10.2.2.6. Exibir o Local.

7.10.2.2.7. Possibilitar a visualização de detalhes da solicitação.

7.10.2.2.8. Permitir filtros por data de início, data final e usuário.

7.10.2.3. DETALHES DA SOLICITAÇÃO

7.10.2.3.1. Exibir número do protocolo.

7.10.2.3.2. Exibir a origem da criação do protocolo.

7.10.2.3.3. Exibir A natureza inicial da solicitação

7.10.2.3.4. Exibir data e hora da solicitação.

7.10.2.3.5. Exibir a prioridade do atendimento.

7.10.2.3.6. Exibir natureza inicial

7.10.2.3.7. Exibir nome do solicitante, telefone para contato e cpf

7.10.2.3.8. Exibir histórico inicial

7.10.2.3.9. Exibir Endereço completo da ocorrência, com bairro, número e complemento

7.10.2.3.10. Exibir o endereço do solicitante.

7.10.2.3.11. Exibir comunicado, com data e hora.

7.10.2.4. LISTA de CADASTRO

7.10.2.4.1. Permitir cadastro de pessoa sob medida protetiva.

7.10.2.4.2. Possuir campo CPF.

7.10.2.4.3. Possuir campo Nome.

7.10.2.4.4. Possuir campo Prazo.

7.10.2.4.5. Possuir campo Status.

7.10.2.4.6. Exibir como tabela usuários já cadastrados.

7.10.2.4.7. Possibilitar a exclusão de usuários cadastrados

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.10.2.4.8. possibilitar a edição de usuários cadastrados

7.10.2.4.9. Exibir na tabela de usuários cadastrados o CPF, Usuário, Prazo e Status.

7.10.2.5. CADASTRO

7.10.2.5.1. Possibilitar a inclusão de Locais, Gestores e Usuários com os seguintes dados:

7.10.2.5.2. Para Local permitir a adição de:

- Local
- Status

7.10.2.5.3. Para Unidade gestora permitir a adição de:

Nome

Local (vínculo)

Status

7.10.2.5.4. Para Usuario permitir a adição de:

- Nome
- Local (vínculo)
- Status

7.10.2.5.5. Permitir a visualização de Log's de:

- Local
- Unidade gestora
- Usuários

7.10.2.5.6. Possibilitar a edição de avisos para acesso às funcionalidades da plataforma e orientações.

7.10.2.5.7. O Sistema deverá ser integrado via API ao sistema de gerenciamento utilizado pela Guarda Municipal, efetuando com maior rapidez as ocorrências.

7.11. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO OFERTADO.

7.11.1. O sistema proposto deverá possibilitar a imediata integração com o CFTV ofertado.

Quando um alarme for gerado, por ocasião de uma passagem de veículo monitorado por um PCL, uma ou mais câmeras do CFTV, pré-determinadas, serão apresentadas em destaque, no formato de grade, em uma tela igualmente pré-definida, no próprio sistema de CFTV.

7.11.1.1. Se as câmeras forem do tipo DOME ou PTZ, estas deverão automaticamente dirigir sua “visão e foco” para um determinado ponto pré-definido, onde o veículo que disparou o alarme passará.

7.11.2. A solução proposta deverá permitir, a partir das imagens salvas pelo operador (imagem de veículo e sua placa), através de uma câmera PTZ do sistema de CFTV, submetê-las ao mesmo fluxo sistêmico do sistema de inteligência ofertado, permitindo que seja realizado o OCR nesta imagem, ou seja realizar a leitura de placa de uma imagem selecionada por um operador do sistema de CFTV e deverão ser igualmente utilizadas para as pesquisas, análises e alarmes, conforme especificado neste TR.

7.11.3. Quando a solução proposta disparar um alarme, deverá disparar igualmente um aviso, no próprio sistema de mensagens do CFTV existente, na tela do operador responsável pela ação.

7.12. INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

7.12.1. PROPONENTE deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento.

7.12.2. O Servidor e Storage a serem utilizados para a prestação dos serviços, deverão ser entregues com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência.

7.12.3. A solução ofertada deverá permitir fazer consultas em seu banco de dados local, cadastrar fatos e realizar análises de dados, sem ter a necessidade de conexão com qualquer servidor externo ou aplicação em nuvem, esses recursos devem funcionar mesmo sem internet.

7.12.4. O Storage fornecido deverá disponibilizar armazenamento para no mínimo 4 meses com imagens e dados das passagens veiculares, com tolerância a falhas para no mínimo 1 disco.

7.12.5. Os equipamentos devem possuir suporte e garantia do fabricante para o todo o período do contrato (24x7, com SLA de 6 horas).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.12.6. Devem possuir licenças XClarity, iDRAC ou iLO, ou similar, que permita o acesso remoto ao console (vKVM).

7.12.7. Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR E STORAGE.

7.13. SERVIÇOS CONTINUADOS

7.13.1. Todos os serviços a seguir detalhados serão obrigação da PROPONENTE, durante todo o tempo de duração do contrato.

7.13.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE

7.13.2.1. A proponente deverá, durante toda a duração do contrato, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.

7.13.2.1.1 A proponente deverá garantir a possibilidade de 2 treinamentos completos por ano.

7.13.2.2. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.

7.13.2.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.13.3. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.

7.13.3.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

7.13.3.2. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.

7.13.3.3. Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

7.13.3.4. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.

7.13.3.5. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.

7.13.3.6. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

7.13.4. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO

7.13.4.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo o tempo de duração do contrato, devendo:

7.13.4.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

7.13.4.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

7.13.4.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

7.13.4.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

7.13.4.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

7.13.4.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

7.13.4.1.7. As imagens deverão possuir marca d'água que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

7.13.4.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.13.5. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

7.13.5.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo o tempo de duração do contrato, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais devendo:

7.13.5.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.

7.13.5.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade e restrições.

7.13.5.1.3. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.

7.13.5.1.4. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

7.14. PILAR DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

7.1.1. Os totens de comunicação têm a função de ser um meio de comunicação entre os munícipes e os operadores do C.C.O. O mesmo deverá ser no mínimo as seguintes características:

- Deverá possibilitar que o munícipe inicie uma comunicação direta com a central de monitoramento através de um botão;
- Deverá ser confeccionado em aço com pintura eletrostática;
- Deverá possuir altura de no mínimo 4 metros de altura;
- Deverá permitir customização de acordo com as necessidades da Administração, podendo ser através de pintura ou adesivo de alta qualidade, resistente às intempéries;
- Deverá possuir 4 câmeras IP fixa de vídeo monitoramento (conforme caderno de especificações);
- Deverá possuir 1 câmera IP do tipo SpeedDome (360°) de vídeo monitoramento (conforme caderno de especificações).

7.15. MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

7.15.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar até 16 câmeras fixas IP, podendo no momento da instalação ser efetuada pela CONTRATANTE a definição das necessidades de cada local, tanto para monitoramento perimetral, quanto para monitoramento interno dos prédios públicos municipais. As câmeras deverão ser adequadas para o ambiente externo e interno, com qualidade de imagem que atenda aos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.15.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a implementação completa do sistema de monitoramento, incluindo, mas não se limitando a:

- Estruturas de fixação adequadas (como suportes e postes, se necessário, para a instalação externa das câmeras);
- Instalação de rack 5U para abrigar equipamentos, como DVRs e demais componentes eletrônicos necessários para o funcionamento do sistema;
- Eletrodutos para passagem e proteção dos cabos de conexão das câmeras e equipamentos;
- Estrutura lógica para rede de comunicação entre as câmeras e o sistema de monitoramento centralizado;
- DVRs (Digital Video Recorder) com capacidade de gravação e armazenamento compatível com a quantidade de câmeras e tempo de retenção de no mínimo 30 (trinta) dias;
- Postes (caso necessário) para instalação de câmeras em áreas externas, com infraestrutura adequada e suporte devidamente fixado;
- Nobreak de 1200 VA para garantir a continuidade do funcionamento do sistema em caso de falhas de energia elétrica, assegurando a operação contínua do monitoramento e dos equipamentos sem interrupção.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.15.3. Além disso, as imagens capturadas pelas câmeras deverão ser transmitidas em tempo real para o CCO da Prefeitura de Cajamar, garantindo o monitoramento contínuo e centralizado. A CONTRATADA deverá assegurar que o sistema de transmissão seja estável, seguro e compatível com a infraestrutura existente no CECOM (Item 6.2).

7.15.4. A CONTRATADA também será responsável por realizar todos os reparos necessários em caso de danos causados à alvenaria durante a instalação, garantindo que o local de instalação seja devolvido nas mesmas condições anteriores, sem prejuízo à estrutura do imóvel.

7.15.5. A solução deverá ser instalada nos prédios públicos municipais conforme item 6.18.

7.16. PONTO DE COLETA (CÂMERAS LPR/MURALHA ELETRÔNICA):

7.16.1. O sistema deverá ser capaz de capturar imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta, doravante denominados (PCLs), registrar e enviar as mesmas para uma ou mais centrais de análises e monitoramento (CAM), onde serão processadas e armazenadas.

7.16.2. A solução no Ponto de Coleta de Imagens deverá:

7.16.2.1. Detectar automaticamente as passagens veiculares por faixas de rolamento nos locais previamente definidos para a instalação de PCLs.

7.16.2.2. Independentemente do tipo de detector de presença veicular utilizado para obtenção das imagens, dispor de uma segunda opção de funcionamento como por exemplo, através de detector virtual baseado em software ou algum outro detector (gatilho).

7.16.2.3. Capturar no mínimo 2 (duas) imagens de cada veículo que trafegue pelos PCLS, configuráveis a critério do operador, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como coloração, modelo e sinais distintivos diversos.

7.16.2.4. Possuir recurso que permita configuração da quantidade de imagens desejada, nos períodos diurno e noturno.

7.16.2.5. Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens, no mínimo, para tempo de exposição, ganho e brilho, permitindo defini-los para múltiplos períodos de horários.

7.16.2.6. Uma vez configurados estes parâmetros, as alterações devem ocorrer de maneira imediata e automática, sem interrupção do sistema de captura de imagens.

7.16.2.7. Capturar imagens de todos os veículos que trafegam pelos pontos definidos

7.16.2.8. Capturar imagens de veículos nas quais possa-se observar os veículos de passeio em sua totalidade inseridos na imagem.

7.16.2.9. Capturar imagens que permitam a visualização da placa veicular, em ruas com largura de até 3 metros, mesmo se o veículo desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras.

7.16.2.10. Possibilitar a captura de imagens de veículos em aproximação (pela frente do veículo) e em afastamento (pela traseira do veículo), a critério do usuário;

7.16.2.11. Enviar as imagens captadas à CAM, por meio de rede que utilize protocolo TCP/IP. Enviar à CAM juntamente com as imagens veiculares os dados identificadores e referentes à cada passagem e exigidos pelo SISTEMA DE ANÁLISES a ser fornecido.

7.16.2.12. Armazenar localmente as imagens de pelo menos 90.000 passagens veiculares, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o número de passagens veiculares exceda o valor estipulado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.

7.16.2.13. Dispor de segunda opção de funcionamento como por exemplo, através de detector virtual baseado em software ou algum outro sensor.

7.16.2.14. Possibilitar o vínculo de uma ou mais câmeras adicionais para prover imagens panorâmicas, que deverão ser anexadas às imagens dos veículos e enviadas juntamente à CAM.

7.16.2.15. Disponibilizar interface gráfica para gerenciamento da solução do PCLs de forma remota, permitindo no mínimo:

- Proteção por senha

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Visualização das imagens em tempo real
- Visualização das últimas passagens veiculares salvas, de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.
- Disponibilizar sistema de atualização automática dos softwares controladores dos PCLs, permitindo atualizações sem necessidade de intervenção humana.
- Suportar backup e restauração de configurações do PCLs de forma a poder-se resgatar todos as configurações quando necessário e com isso minimizar o tempo de suporte técnico;
- Ser capaz de suportar sincronismo de relógio através do protocolo NTP.
- Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
- Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e conseqüentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens.
- Os PCLs deverão ser capazes de detectar veículos trafegando em velocidade igual ou inferior a cento e quarenta quilômetros por hora (100 km/h).
- É desejável que as imagens enviadas à CAM possuam no mínimo 1080 linhas.
- As imagens enviadas à CAM deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade.
- A solução ofertada deve ser acompanhada de manual técnico e treinamento de instalação, configuração e operação.

7.16.3. Adicionalmente, deve-se prever, sempre que necessário, os seguintes itens:

- caixa de proteção para câmera;
- caixa de proteção para iluminador infra-vermelho;
- rack outdoor;
- postes de aço;
- caixa hermética;
- sistema de aterramento.

7.16.4. A relação detalhada dos pontos de instalação, tipos de câmeras e suas quantidades encontram-se nos itens subsequentes deste documento.

7.17 - PONTOS DE COLETA (CÂMERAS FIXA E SPEED DOME)

7.17.1. Os pontos de videomonitoramento foram definidos com base em uma análise detalhada de riscos e ocorrências, priorizando áreas estratégicas para a segurança do município, como os principais corredores de entrada e saída, cruzamentos movimentados e locais de grande circulação pública.

7.17.2. Em cada ponto, serão instaladas câmeras do tipo Speed Dome IP, destinadas a proporcionar maior amplitude de visão e monitoramento dinâmico em cruzamentos, acessos e áreas de alta movimentação. Para complementar o sistema, câmeras fixas IP serão utilizadas em locais públicos de grande circulação, como praças, parques e espaços com grande fluxo de pessoas, garantindo vigilância constante e eficaz nesses ambientes.

7.17.3. A instalação de câmeras Speed Dome e/ou câmeras fixas deve contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

7.17.3.1. Infraestrutura elétrica dedicada, incluindo cabeamento, aterramento e proteção contra surtos elétricos.

7.17.3.2. Pontos de instalação com suporte para rede de dados, utilizando cabeamento estruturado ou links de comunicação sem fio, conforme as especificações técnicas do projeto.

7.17.3.3. Fixação e ajustes dos dispositivos em suportes adequados, resistentes às intempéries e ao vandalismo.

7.17.3.4. Alimentação elétrica adequada às especificações dos equipamentos, incluindo fontes de energia e adaptadores necessários.

7.17.3.5. Configuração inicial das câmeras, com integração plena ao sistema de monitoramento e gravação do CECOM.

7.17.3.6. Testes de funcionamento para validação da captura de imagens, ângulos de monitoramento e conectividade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.17.3.7. Adicionalmente, deve-se prever, sempre que necessário, os seguintes itens:

- Caixa de proteção para câmera;
- Caixa de proteção para iluminador infra-vermelho;
- Rack outdoor;
- Postes de aço;
- Caixa hermética;
- Sistema de aterramento.

7.17.3.8. A relação detalhada dos pontos de instalação, tipos de câmeras e suas quantidades encontram-se nos itens subsequentes deste documento

7.18. DISPOSITIVO AUTÔNOMO DE VIGILÂNCIA INTELIGENTE EM VÔO

7.18.1. Dispositivo de sobrevoo de regiões por controle remoto sem fio, com garantia de monitoramento especializado de Segurança Pública Autotracking de veículos e pessoas.

7.18.2. Zoom óptico e coordenadas de localização do ponto procurado.

7.18.3. Aterrissagem no ponto de partida de forma autônoma.

7.18.4. Ao menos 3 câmeras distintas de videomonitoramento;

7.18.5. Capacidade de Zoom Óptico de pelo menos 5x, independente de capacidades complementares em zoom digital;

7.18.6. Ao menos 1 Câmera com resolução 4K de mínimo de 12MP;

7.18.7. Autonomia de voo de pelo menos 30 min;

7.18.8. Velocidade máxima de pelo menos 18m/s;

7.18.9. Peso máximo em voo, com baterias, de 4kg;

7.18.10. Certificação IP55;

7.18.11. Kit com baterias reservas, acessórios, carregador, maleta de transporte incluídos;

7.18.12. Controle com certificação IP54.

7.18.13. Substituição de baterias em padrão que não necessite o desligamento da unidade, conhecido como “Hot Swap”.

7.18.14. IAs de detecção e reconhecimento facial, e termografia, implementados em conjunto com solução de gravador integrado e plataforma de vídeo inteligentes.

7.18.15. Deverá ser fornecida na proposta de preço, todos os catálogos incluindo marca e modelos dos elementos da solução.

7.19. MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

7.19.1. Tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência é a fornecimento de uma solução Completa de Segurança Eletrônica, todas as manutenções preventivas e corretivas, incluindo fornecimento de material e mão de obra, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.19.2. Dada a abrangência e a complexidade do Sistema a ser implantado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter uma base operacional para atendimento técnico no município. Caso a empresa não possua tal estrutura no momento da contratação, deverá providenciar a instalação de um escritório/base no município, em pleno funcionamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do início de vigência do contrato.

7.19.3. Essa exigência se justifica pela necessidade de assegurar que o Sistema de Segurança Eletrônica funcione de maneira ininterrupta, dada sua relevância para a segurança do município. Todas as manutenções, sejam preventivas ou corretivas, devem ser realizadas com a maior celeridade possível para garantir a plena operacionalidade do sistema.

7.19.4. A base para atendimento deverá:

- Operar com equipe técnica e veículo operacional disponível das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Garantir atendimento técnico fora desse horário, incluindo finais de semana e feriados, por meio de equipes de plantão acionáveis pela Prefeitura de Cajamar.
- Disponibilizar ao menos dois canais de abertura de chamados técnicos, sendo eles telefone e e-mail.

7.19.5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

7.19.5.1. A manutenção preventiva visa garantir o funcionamento adequado e contínuo dos equipamentos, minimizando as possibilidades de falhas ou paralisações. Os serviços contemplam:

- Inspeção, limpeza e conservação geral dos equipamentos.
- Substituição ou reparo de componentes que apresentem desgaste ou comprometimento no funcionamento.
- Atualização e modificações necessárias para garantir a modernização e o pleno desempenho do sistema.
- Regulagens, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo.
- Outras ações técnicas que assegurem o estado operacional permanente do conjunto dos equipamentos.

7.19.6. MANUTENÇÃO CORRETIVA

7.19.6.1. A manutenção corretiva tem como objetivo restaurar o funcionamento normal dos equipamentos em caso de falhas ou defeitos identificados. Os serviços incluem:

- Diagnóstico e reparo de todos os problemas detectados nos equipamentos.
- Realização de testes e regulagens para validar o restabelecimento pleno das condições operacionais.
- Substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, sem prejuízo à continuidade do funcionamento do sistema.
- Ações necessárias para corrigir anormalidades e garantir o desempenho do sistema conforme os padrões exigidos.

7.19.7. A CONTRATADA deve assegurar que todas as intervenções, sejam preventivas ou corretivas, atendam rigorosamente aos prazos e ao Item 6.15 - Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido neste contrato, garantindo assim a máxima eficiência e confiabilidade.

7.20. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SLAs)

7.20.1. Fica o Acordo de Níveis de Serviço (SLA) definido como métrica mensurável para os compromissos e obrigações da CONTRATADA

7.20.2. Esses acordos estabelecem padrões claros e mensuráveis em relação ao tempo de resposta, disponibilidade, desempenho e outros aspectos críticos dos serviços contratados. Eles são elaborados para assegurar que as expectativas dos clientes internos e externos sejam atendidas de forma consistente

7.20.3. A CONTRATADA deve obedecer aos SLAs descritos na tabela abaixo para o serviço de acesso à internet de acordo com a severidade do incidente e prazo para solução

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Item	Severidade	Situação	Prazo de solução
A	DESASTRE	Toda e qualquer indisponibilidade no Centro de Controle Operacional (CECOM)	04 Horas
B	MUITO ALTA	Indisponibilidade Total em Totem de Comunicação, Ponto de Coleta de Imagem, Painel de Monitoramento em Tempo Real ou Painel de Monitoramento Casa da Mulher	08 Horas
C	ALTA	Indisponibilidade de Monitoramento Total de Prédio Público Isolado	12 Horas
D	MÉDIA	Indisponibilidades parciais em Totem de Comunicação, Ponto de Coleta ou Monitoramento de Prédios Públicos	24 Horas
E	BAIXA	Demais ocorrências com baixo impacto no serviço	48 Horas

7.21. MONITORAMENTO PROATIVO

7.21.1. Toda a solução contemplada, deverá possuir monitoramento proativo, visando identificar todos os eventos de indisponibilidade ou anomalias operacionais em tempo real. O gerenciamento da de toda infraestrutura será feito de forma proativa pela contratada, monitorando desde os links de comunicação até os equipamentos finais da CONTRATANTE, 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo a detecção precoce de falhas e a continuidade operacional dos sistemas de segurança.

7.21.2. Assim que qualquer evento de indisponibilidade ou falha técnica for identificado, a equipe da CONTRATADA, responsável pelo Gerenciamento, deverá imediatamente abrir internamente uma Ordem de Serviço (OS), documentando o incidente e mantendo comunicação constante com a CONTRATANTE para garantir a plena funcionalidade do sistema de segurança.

7.22. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

7.22.1. Este item consiste nos treinamentos e documentações referentes a todo sistema de monitoramento instalado, conforme descrito abaixo:

7.22.2. A contratada deverá fornecer treinamento para os operadores e para técnicos responsáveis pela manutenção nas condições abaixo:

- Treinamento para equipe de operadores do sistema, de forma que possibilite o manuseio de todos os equipamentos de monitoramento. O curso será para um total de 5 (cinco) pessoas e deverá ser ministrado no Município de CAJAMAR.

- Equipamentos da Sala de Monitoramento: Operação, programação e montagem de todos os equipamentos da sala de monitoramento. Deverão ser fornecidos manuais com comandos básicos e ilustrações exatas de todos os equipamentos de monitoramento instalados nesta sala com exemplos práticos de programações básicas. Caso os comandos estejam em inglês, no próprio manual deverá constar um glossário com explicação e tradução destes comandos para a língua portuguesa. Neste manual deverá constar um diagrama de ligação de todos os equipamentos da sala acrescido de uma explicação teórica da função de cada equipamento. Curso de instalação e programação básica (criação de setor, restrição/autorização de acesso as câmeras por setor, etc.) da matriz. Programação básica do switch, com criação de uma LAN para interconexão entre o dispositivo de gerenciamento e armazenamento de imagens, multiplexadores digitais, matriz de controle, computador, conversores ópticos/ethernet; Programação básica dos equipamentos para controle e visualização das imagens, como teclados, monitores, multiplexadores, matrizes, criação de setores e recuperação de imagens;

- Programação completa do software de monitoramento e gerenciamento de imagens e OCR instalado.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.22.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de todo material didático em português, tanto para aulas práticas quanto para aulas teóricas. A contratada deverá dividir os itens acima em módulos, e cada módulo deverá ter uma carga horária compatível com o solicitado.

7.22.4. Documentação e Certificações dos Treinamentos:

7.22.4.1. Relatório do treinamento, contendo a lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado, pesquisa de satisfação do treinamento aplicado e Certificado do treinamento para cada participante;

7.22.5. Deverá ser fornecida apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante.

7.23. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

7.23.1. TOTENS DE COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

PONTOS	LOGRADOURO	QTD
1	Trevo da Margarida	1
2	Rotatória (Avenida Tenente Marques x Rua Jose Marques Ribeiro)	1
3	Rotatória Rua José Marques Ribeiro	1
4	Trevo do Guaturinho	1
5	Avenida Jordano Mendes x Avenida Arnaldo Rojek	1
6	Rotatória Parque São Roberto	1
TOTAL DE TOTENS		6

Ponto 1 – Trevo da Margarida

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Altitude Nível do Mar: 708 metro
Latitude: 23°24'34"S
Longitude: 46°49'31"O

Ponto 2 - Rotatória (Avenida Tenente Marques x Rua Jose Marques Ribeiro)



Altitude Nível do Mar: 716 metros
Latitude: 23°24'23"S
Longitude: 46°51'54"O

Ponto 3 – Rotatória Rua José Marques Ribeiro

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Altitude Nível do Mar: 704 metros
Latitude: 23°23'41"S
Longitude: 46°51'54"O

Ponto 4 – Trevo do Guaturinho



Altitude Nível do Mar: 708 metros
Latitude: 23°22'34"S
Longitude: 46°51'24"O

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ponto 5 – Avenida Jordano Mendes x Avenida Arnaldo Rojek



Altitude Nível do Mar: 741 metros

Latitude: 23°20'07"S

Longitude: 46°50'13"O

Ponto 6 – Rotatória Parque São Roberto



Altitude Nível do Mar: 795 metros

Latitude: 23°19'59"S

Longitude: 46°49'48"O

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.23.2. LOCAIS OCR

PONTOS	LOGRADOURO	CÂMERAS OCR
1	Trevo da Margarida	2
2	Rua Jose Marques Ribeiro (altura do nº 521)	2
3	Entrada Km 39 Rodovia Anhanguera	1
4	Entrada Km 39 Rodovia Anhanguera - Sentido Interior	1
5	Saída Km 39 Rodovia Anhanguera	1
6	Saída Km 39 Rodovia Anhanguera - Sentido Interior	1
7	Av. Afonso Leopoldo Volgue - Proximo ao Restaurante Brasil	4
8	SP 354 - Proximo à Rodovia Anhanguera	3
9	Entrada Tenente Marques (Natura) a ser inaugurada	2
TOTAL DE PONTOS DE COLETA (CÂMERAS DE OCR)		17

7.23.3. LOCAIS DE CÂMERAS FIXAS

PONTOS	LOGRADOURO	CÂMERAS FIXAS
1	Trevo da Margarida	3
2	Avenida Prof Valter Ribas de Andrade x Prefeitura	2
3	Avenida Arnaldo Rojek x Avenida Domingos Alonso Lopes	3
4	Avenida Juvenal Ferreira dos Santos x Rua Avanhandava	3
5	Avenida Tentente Marques x Rua José Marques Ribeiro	3
6	Avenida Dr. José Luiz Leme Maciel x Rua da Cisalpinas	3
7	Rua Bendo Correa Rocha x Praça Benedito Martins da Cruz	2
TOTAL DE CÂMERAS FIXAS		19

PONTO	LOCAIS	ENDEREÇO	QTDE
1	EMEB Ester Catarine Lozano	Rua Timburi, S/N - Polvilho	1
2	EMEB Prof. Odir Garcia Araujo	Rua Teodoro Sampaio, 411 - Jardim Adelaide - Polvilho	1
3	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	Rua Belmiro Campos Cortez, 99 - Polvilho	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	EMEB Dr ^a Mara Aparecida Alves da Silva Gomes	Rua Engenheiro Sergio Shiguero Harada, 96 - Polvilho	1
5	EMEB Prof ^a Maria de Lourdes Mattar	Rua José Rangel de Mesquita, 405 - Polvilho	1
6	EMEB Prof ^a Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa	Rua Jean Anastace Kovelis, 1800 - Polvilho	1
7	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Rua Colinas, 501 - Parque Paraíso - Polvilho	1
8	EMEB Dirce Eufrasio Brasil	Rua Américo de Campos, 03 - Polvilho	1
9	EMEB Thays de Almeida Alves	Rua José Izidro de Oliveira, 343 - Pq. Maria Aparecida	1
10	EMEB Vinícius Couto da Silva	Rua Silvério Augusto Tavares, 84 - Polvilho	1
11	EMEB Prof ^a Veneranda de Frentas Pinto	Estrada Flavio Beneducce, 80 - Centro	1
12	EMEB Prof ^a Elaine Margarete Meneguim da Silva	Avenida Dr. Antonio João Adballa, 83 - Centro	1
13	EMEB Prof Antonio Carlos Carvalho	Rua Rubens Barbosa, 250 - Jordanesia	1
14	EMEB Prof Lucy Aparecida Bertoncini	Avenida Aruaj, 41 - Jardim Maria Luiza	1
15	EMEB Prof ^a Maria Elce Martins Bertelle	Rua das Cisalpinas, 250 - Jordanesia	1
16	EMEB Prof ^a Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	Avenida José Marques Ferreira, 367 - Pq São Roberto II	1
17	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	Rua Vila Nova, 446 - São Benedito	1
18	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Estrada Francisco Missé, 51 - Ponunduva	1
19	EMEB Demetrio Rodrigues Pontes	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51 - Ponunduva	1
20	EMEB Antonio Pinto de Campos	Rua Ana Balduino de Abreu, 196 - Jordanesia	1
21	EMEB Prof Marcelo Antonio Ricomini Pascoal	Avenida Antonio Candido Machado, 227 - Jordanesia	1
22	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Rua Itajobi, 890 - Parque São Roberto II	1
23	EMEB Jailson Silveira Leite	Rua Adamantina, 128 - Jordanesia	1
24	EMEB Prof ^a Vera Almeida Santos	Rua Avaré, 71 - Guaturinho	1
25	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	Rua das Quaresmeiras, 249 - Parque São Roberto	1
26	EMEB Josue Moreira Sena	Rua Areias, 473 - Vau Novo	1
27	EMEB Aline Cristina Dos Santos de Paula	Avenida Aruja, 275 - Jardim Maria Luiza	1
28	EMEB Prof. ^a Cleide Aparecida Fiuza Penido	Avenida Bento da Silva Bueno, 47 - Polvilho	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

29	EMEB Prof. ^a Elizete Henrique da Silva	Rua das Moreias, 95 - Portal dos Ipes III	1
30	EMEB Emerson Cruz Machado	Avenida Antonio Candido Machado, 251 - Jordanesia	1
31	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Rua Pedro Domingues, S/N - Centro	1
32	EMEB Prof. ^a Franceli de Fátima Missé Nascimento	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201 - Ponunduva	1
33	EMEB Prof. ^a Ione Couto Ferreira da Silva	Rua dos Flox, 540 - Portal dos Ipes III	1
34	EMEB Iran Gonçalves Carnauba	Rua das Amazonas, 593 - Portal	1
35	EMEB Karine Pereira Santiago	Avenida Tenente Marques, 2546 - Polvilho	1
36	EMEB Ver. Realino Costa Pinto Filho	Estrada José Marques Ribeiro, 08 - Guaturinho	1
37	EMEB Prof. ^a Verla Lucia Millena	Rua Charqueada, 60 - Parque Paraíso	1
38	EMEB Victor Henrique Costa Possebon	Rua Benedita Leme da Silva, 196 - Centro	1
39	EMEB Antonio Mendonça	Rua dos Jatobas, 751 - Portal dos Ipes III	1
40	EMEB Prof. Eliseu Gomes	Rua Narciso, 342 - Portal dos Ipes III	1
41	EMEB Prof. Kleber da Silva Maziero (Gão)	Rua Afonso Caramigo, 199 - Centro	1
42	EMEB Miguel Cavalcante Paixão	Rua dos Flox, 476 - Portal dos Ipes III	1
43	A ser inaugurada	Polvilho	1
44	A ser inaugurada	Polvilho	1
TOTAL CÂMERAS FIXAS ESCOLAS			44

PONTOS	UNIDADES SAÚDE	ENDEREÇO	QTDE
1	UBS Dra. Izabel Gratieri e USF Panorama	Rua Timburi, nº 121. Panorama. Polvilho. CEP 07792-725.	1
2	UBS Enf. ^a . Leontina Martins França	Avenida Dr. Jose Luis Leme Maciel, nº 179. Santa Terezinha. Jordanésia. CEP: 07786-450.	1
3	UBS Enf. ^o . Carlos Moreira da Silva e USF Jordanésia	Avenida Antônio Cândido Machado, nº 1769. Jordanésia. CEP 07776-415.	1
4	USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, nº 544. Água Fria. CEP 07752-000.	1
5	USF Nadflia de Oliveira Santos	Rua Bela Vista, nº 1200. São Benedito. Jordanésia. CEP 07778-795.	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	USF Maria Aparecida Missé	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, nº 203. Ponunduva. CEP 07768-485	1
7	USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barueri, nº 198. Guaturinho. CEP 07756-625.	1
8	USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Arujá, nº 208. Colina Maria Luiza. Jordanésia. CEP 07787-530.	1
9	USF Manoel Inácio da Silva	Avenida das Juritis, nº 385. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-530.	1
10	USF Belo Planalto	Rua Nercílio Jose dos Santos, nº 58. São Luiz. Polvilho. CEP 07793-445.	1
11	USF Carlos dos Santos	Rua das Cravinas, nº 198. Portais. Polvilho. CEP 07791-190.	1
12	UPA Vereador Luiz dos Santos Faria	Rua Alfredo Del'Vigna, nº 253. Jordanésia. CEP 07776-395.	1
13	Hospital Municipal Enº Antônio Policarpo de Oliveira	Avenida Bento da Silva Bueno, nº 202. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-665.	1
14	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTO JUVENIL	Rua das Moréias, nº 55. Portais. Polvilho. CEP 07791-015.	1
15	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADULTO	Rua Rita Maria de Jesus, nº 20. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-515.	1
16	Farmácia Municipal 24 horas – Polvilho	Rua Antônio Rizardi, 42. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-525.	1
17	Centro de Especialidades	Avenida Dr. Antônio João Abdalla, 1500 - Bairro Cristais	4
TOTAL CÂMERAS FIXAS SAÚDE			20

Pontos	Unidades Esportes, Cultura e Lazer	Endereço	QTDE
1	CENTRO CULTURAL JORDANÉSIA	Rua Arnaldo Rojek, 295 – Jordanésia	1
2	CENTRO CULTURAL POLVILHO	Jean Anastace Kovelis, 1835	1
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL JORDANÉSIA	Av. Antônio C. Machado, 197	1
4	PEC – PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA IRINEU LÚCIO RODRIGUES	Rua Constantino Francisco de Almeida 3671 – 465 – Jd. Santana	1
5	Ginásio Poliesportivo “Antônio Carlos Tramassi”	Rua Creusa Ferreira L. S. Araújo Nº 120 – Polvilho	1
6	Parque “Manoel Augusto Cruz”	Rua Vereador Mario Marcolongo Nº 467 – Jordanésia	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Parque Linear – Cajamar Centro	Estr. Pref. Juvenal F Dos Santos, 1245 - Pinheiros	1
TOTAL CÂMERAS FIXAS ESPORTES, CULTURA E LAZER			7

Pontos	Unidades Guarda Municipal	Endereço	QTDE
1	Secretaria de Segurança Urbana	Avenida Tenente Marques, nº 3.681 – Polvilho	1
2	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Jordanésia)	Av. Arnaldo Rojek, 1111 - Jordanesia	1
3	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Polvilho)	Rua dos Eucaliptos, 191 - Polvilho	1
4	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Ponunduva)	R. Joaquim Rodrigues Pontes, 199 - Ponunduva	1
5	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (São Benedito KM43)	Avenida das Nascentes, 439 - São Benedito	1
6	Guarda Civil Ambiental	Rua do Sesi, 113 - Centro	1
7	Corregedoria	Avenida Jordano Mendes, nº 246 – Sala 19 – Jordanésia	1
8	Casa de Acolhimento da Mulher (Maria da Penha)	Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273, Jordanésia	1
TOTAL CÂMERAS FIXAS SEGURANÇA			8

7.23.4. LOCAIS CÂMERAS SPEED DOME

PONTOS	LOGRADOURO	SPEED DOME
1	Rua Belmiro Campos Cortes x Avenida Tenente Marques	1
2	Rua Jean Anastace Kovelis x Avenida Tenente Marques	1
3	Avenida Reseda x Avenida dos Ipês	1
4	Av .Vereador Joaquim Pereira Barbosa x Av. Jordano Mendes	1
5	Av. Pres. Castelo Branco x Av. Ver. Joaquim Pereira Barbosa	1
TOTAL DE CÂMERAS SPEED DOME		5

PONTOS	LOCAIS	ENDEREÇO	QTDE
1	EMEB Ester Catarine Lozano	Rua Timburi, S/N - Polvilho	1
2	EMEB Prof. Odir Garcia Araujo	Rua Teodoro Sampaio, 411 - Jardim Adelaide - Polvilho	1
3	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	Rua Belmiro Campos Cortez, 99 - Polvilho	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	EMEB Dr ^a Mara Aparecida Alves da Silva Gomes	Rua Engenheiro Sergio Shiguero Harada, 96 - Polvilho	1
5	EMEB Prof ^a Maria de Lourdes Mattar	Rua José Rangel de Mesquita, 405 - Polvilho	1
6	EMEB Prof ^a Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa	Rua Jean Anastace Kovelis, 1800 - Polvilho	1
7	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Rua Colinas, 501 - Parque Paraíso - Polvilho	1
8	EMEB Dirce Eufrazio Brasil	Rua Américo de Campos, 03 - Polvilho	1
9	EMEB Thays de Almeida Alves	Rua José Izidro de Oliveira, 343 - Pq. Maria Aparecida	1
10	EMEB Vinícius Couto da Silva	Rua Silvério Augusto Tavares, 84 - Polvilho	1
11	EMEB Prof ^a Veneranda de Frentas Pinto	Estrada Flavio Beneducce, 80 - Centro	1
12	EMEB Prof ^a Elaine Margarete Meneguim da Silva	Avenida Dr. Antonio João Adballa, 83 - Centro	1
13	EMEB Prof Antonio Carlos Carvalho	Rua Rubens Barbosa, 250 - Jordanesia	1
14	EMEB Prof Lucy Aparecida Bertoncini	Avenida Aruaj, 41 - Jardim Maria Luiza	1
15	EMEB Prof ^a Maria Elce Martins Bertelle	Rua das Cisalpinas, 250 - Jordanesia	1
16	EMEB Prof ^a Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	Avenida José Marques Ferreira, 367 - Pq São Roberto II	1
17	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	Rua Vila Nova, 446 - São Benedito	1
18	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Estrada Francisco Missé, 51 - Ponunduva	1
19	EMEB Demetrio Rodrigues Pontes	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51 - Ponunduva	1
20	EMEB Antonio Pinto de Campos	Rua Ana Balduino de Abreu, 196 - Jordanesia	1
21	EMEB Prof Marcelo Antonio Ricomini Pascoal	Avenida Antonio Candido Machado, 227 - Jordanesia	1
22	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Rua Itajobi, 890 - Parque São Roberto II	1
23	EMEB Jailson Silveira Leite	Rua Adamantina, 128 - Jordanesia	1
24	EMEB Prof ^a Vera Almeida Santos	Rua Avaré, 71 - Guaturinho	1
25	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	Rua das Quaresmeiras, 249 - Parque São Roberto	1
26	EMEB Josue Moreira Sena	Rua Areias, 473 - Vau Novo	1
27	EMEB Aline Cristina Dos Santos de Paula	Avenida Aruja, 275 - Jardim Maria Luiza	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

28	EMEB Prof. ^a Cleide Aparecida Fiuza Penido	Avenida Bento da Silva Bueno, 47 - Polvilho	1
29	EMEB Prof. ^a Elizete Henrique da Silva	Rua das Moreias, 95 - Portal dos Ipes III	1
30	EMEB Emerson Cruz Machado	Avenida Antonio Candido Machado, 251 - Jordanesia	1
31	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Rua Pedro Domingues, S/N - Centro	1
32	EMEB Prof. ^a Franceli de Fátima Missé Nascimento	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201 - Ponunduva	1
33	EMEB Prof. ^a Ione Couto Ferreira da Silva	Rua dos Flox, 540 - Portal dos Ipes III	1
34	EMEB Iran Gonçalves Carnauba	Rua das Amazonas, 593 - Portal	1
35	EMEB Karine Pereira Santiago	Avenida Tenente Marques, 2546 - Polvilho	1
36	EMEB Ver. Realino Costa Pinto Filho	Estrada José Marques Ribeiro, 08 - Guaturinho	1
37	EMEB Prof. ^a Verla Lucia Millena	Rua Charqueada, 60 - Parque Paraíso	1
38	EMEB Victor Henrique Costa Possebon	Rua Benedita Leme da Silva, 196 - Centro	1
39	EMEB Antonio Mendonça	Rua dos Jatobas, 751 - Portal dos Ipes III	1
40	EMEB Prof. Eliseu Gomes	Rua Narciso, 342 - Portal dos Ipes III	1
41	EMEB Prof. Kleber da Silva Maziero (Gão)	Rua Afonso Caramigo, 199 - Centro	1
42	EMEB Miguel Cavalcante Paixão	Rua dos Flox, 476 - Portal dos Ipes III	1
43	A ser inaugurada	Polvilho	1
44	A ser inaugurada	Polvilho	1
TOTAL CÂMERAS SPEED DOME ESCOLAS			44

PONTOS	UNIDADES SAÚDE	ENDEREÇO	QTDE
1	UBS Dra. Izabel Gratieri e USF Panorama	Rua Timburi, nº 121. Panorama. Polvilho. CEP 07792-725.	1
2	UBS Enf. ^a . Leontina Martins França	Avenida Dr. Jose Luis Leme Maciel, nº 179. Santa Terezinha. Jordanesia. CEP: 07786-450.	1
3	UBS Enf. ^o . Carlos Moreira da Silva e USF Jordanesia	Avenida Antônio Cândido Machado, nº 1769. Jordanesia. CEP 07776-415.	1
4	USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, nº 544. Água Fria. CEP 07752-000.	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	USF Nadflia de Oliveira Santos	Rua Bela Vista, nº 1200. São Benedito. Jordanésia. CEP 07778-795.	1
6	USF Maria Aparecida Missé	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, nº 203. Ponunduva. CEP 07768-485	1
7	USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barueri, nº 198. Guaturinho. CEP 07756-625.	1
8	USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Arujá, nº 208. Colina Maria Luiza. Jordanésia. CEP 07787-530.	1
9	USF Manoel Inácio da Silva	Avenida das Juritis, nº 385. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-530.	1
10	USF Belo Planalto	Rua Nercílio Jose dos Santos, nº 58. São Luiz. Polvilho. CEP 07793-445.	1
11	USF Carlos dos Santos	Rua das Cravinas, nº 198. Portais. Polvilho. CEP 07791-190.	1
12	UPA Vereador Luiz dos Santos Faria	Rua Alfredo Del’Vigna, nº 253. Jordanésia. CEP 07776-395.	1
13	Hospital Municipal Enº Antônio Policarpo de Oliveira	Avenida Bento da Silva Bueno, nº 202. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-665.	1
14	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTO JUVENIL	Rua das Moréias, nº 55. Portais. Polvilho. CEP 07791-015.	1
15	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADULTO	Rua Rita Maria de Jesus, nº 20. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-515.	1
16	Farmácia Municipal 24 horas – Polvilho	Rua Antônio Rizardi, 42. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-525.	1
17	Centro de Especialidades	Avenida Dr. Antônio João Abdalla, 1500 - Bairro Cristais	3
TOTAL CÂMERAS SPEED DOME SAÚDE			19

Pontos	Unidades Esportes, Cultura e Lazer	Endereço	QTDE
1	CENTRO CULTURAL JORDANÉSIA	Rua Arnaldo Rojek, 295 – Jordanésia	1
2	CENTRO CULTURAL POLVILHO	Jean Anastace Kovelis, 1835	1
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL JORDANÉSIA	Av. Antônio C. Machado, 197	1
4	PEC – PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA IRINEU LÚCIO RODRIGUES	Rua Constantino Francisco de Almeida 3671 – 465 – Jd. Santana	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Ginásio Poliesportivo “Antônio Carlos Tramassi”	Rua Creusa Ferreira L. S. Araújo Nº 120 – Polvilho	1
6	Parque “Manoel Augusto Cruz”	Rua Vereador Mario Marcolongo Nº 467 – Jordanésia	1
7	Parque Linear – Cajamar Centro	Estr. Pref. Juvenal F Dos Santos, 1245 - Pinheiros	1
TOTAL CÂMERAS SPEED DOME ESPORTES, CULTURA E LAZER			7

Pontos	Unidades Guarda Municipal	Endereço	QTDE
1	Secretaria de Segurança Urbana	Avenida Tenente Marques, nº 3.681 – Polvilho	1
2	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Jordanésia)	Av. Arnaldo Rojek, 1111 - Jordanesia	1
3	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Polvilho)	Rua dos Eucaliptos, 191 - Polvilho	1
4	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Ponunduva)	R. Joaquim Rodrigues Pontes, 199 - Ponunduva	1
5	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (São Benedito KM43)	Avenida das Nascentes, 439 - São Benedito	1
6	Guarda Civil Ambiental	Rua do Sesi, 113 - Centro	1
7	Corregedoria	Avenida Jordano Mendes, nº 246 – Sala 19 – Jordanésia	1
8	Casa de Acolhimento da Mulher (Maria da Penha)	Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273, Jordanésia	1
TOTAL CÂMERAS SPEED DOME SEGURANÇA			8

7.23.5. LOCAIS MONITORAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

LOCAL	LOCAIS	ENDEREÇO
1	EMEB Ester Catarine Lozano	Rua Timburi, S/N - Polvilho
2	EMEB Prof. Odir Garcia Araujo	Rua Teodoro Sampaio, 411 - Jardim Adelaide - Polvilho
3	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	Rua Belmiro Campos Cortez, 99 - Polvilho
4	EMEB Dr ^a Mara Aparecida Alves da Silva Gomes	Rua Engenheiro Sergio Shiguera Harada, 96 - Polvilho
5	EMEB Prof ^a Maria de Lourdes Mattar	Rua José Rangel de Mesquita, 405 - Polvilho
6	EMEB Prof ^a Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa	Rua Jean Anastace Kovelis, 1800 - Polvilho
7	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Rua Colinas, 501 – Parque Paraíso - Polvilho
8	EMEB Dirce Eufrazio Brasil	Rua Américo de Campos, 03 - Polvilho

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	EMEB Thays de Almeida Alves	Rua José Izidro de Oliveira, 343 - Pq. Maria Aparecida
10	EMEB Vinícius Couto da Silva	Rua Silvério Augusto Tavares, 84 - Polvilho
11	EMEB Profª Veneranda de Frentas Pinto	Estrada Flavio Beneducce, 80 - Centro
12	EMEB Profª Elaine Margarete Meneguim da Silva	Avenida Dr. Antonio João Adballa, 83 - Centro
13	EMEB Prof Antonio Carlos Carvalho	Rua Rubens Barbosa, 250 - Jordanesia
14	EMEB Prof Lucy Aparecida Bertoncini	Avenida Aruaj, 41 - Jardim Maria Luiza
15	EMEB Profª Maria Elce Martins Bertelle	Rua das Cisalpinas, 250 - Jordanesia
16	EMEB Profª Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	Avenida José Marques Ferreira, 367 - Pq São Roberto II
17	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	Rua Vila Nova, 446 - São Benedito
18	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Estrada Francisco Missé, 51 - Ponunduva
19	EMEB Demetrio Rodrigues Pontes	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51 - Ponunduva
20	EMEB Antonio Pinto de Campos	Rua Ana Balduino de Abreu, 196 - Jordanesia
21	EMEB Prof Marcelo Antonio Ricomini Pascoal	Avenida Antonio Candido Machado, 227 - Jordanesia
22	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Rua Itajobi, 890 - Parque São Roberto II
23	EMEB Jailson Silveira Leite	Rua Adamantina, 128 - Jordanesia
24	EMEB Profª Vera Almeida Santos	Rua Avaré, 71 - Guaturinho
25	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	Rua das Quaresmeiras, 249 - Parque São Roberto
26	EMEB Josue Moreira Sena	Rua Areias, 473 - Vau Novo
27	EMEB Aline Cristina Dos Santos de Paula	Avenida Aruja, 275 - Jardim Maria Luiza
28	EMEB Prof.ª Cleide Aparecida Fiuza Penido	Avenida Bento da Silva Bueno, 47 - Polvilho
29	EMEB Prof.ª Elizete Henrique da Silva	Rua das Moreias, 95 - Portal dos Ipes III
30	EMEB Emerson Cruz Machado	Avenida Antonio Candido Machado, 251 - Jordanesia
31	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Rua Pedro Domingues, S/N - Centro
32	EMEB Prof.ª Franceli de Fátima Missé Nascimento	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201 - Ponunduva
33	EMEB Prof.ª Ione Couto Ferreira da Silva	Rua dos Flox, 540 - Portal dos Ipes III
34	EMEB Iran Gonçalves Carnauba	Rua das Amazonas, 593 - Portal
35	EMEB Karine Pereira Santiago	Avenida Tenente Marques, 2546 - Polvilho
36	EMEB Ver. Realino Costa Pinto Filho	Estrada José Marques Ribeiro, 08 - Guaturinho

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

37	EMEB Prof. ^a Verla Lucia Millena	Rua Charqueada, 60 - Parque Paraíso
38	EMEB Victor Henrique Costa Possebon	Rua Benedita Leme da Silva, 196 - Centro
39	EMEB Antonio Mendonça	Rua dos Jatobas, 751 - Portal dos Ipes III
40	EMEB Prof. Eliseu Gomes	Rua Narciso, 342 - Portal dos Ipes III
41	EMEB Prof. Kleber da Silva Maziero (Gão)	Rua Afonso Caramigo, 199 - Centro
42	EMEB Miguel Cavalcante Paixão	Rua dos Flox, 476 - Portal dos Ipes III
43	A ser inaugurada	Polvilho
44	A ser inaugurada	Polvilho

Pontos	Unidade Saúde	Endereço
1	UBS Dra. Izabel Gratieri e USF Panorama	Rua Timburi, nº 121. Panorama. Polvilho. CEP 07792-725.
2	UBS Enf ^a . Leontina Martins França	Avenida Dr. Jose Luis Leme Maciel, nº 179. Santa Terezinha. Jordanésia. CEP: 07786-450.
3	UBS Enf ^o . Carlos Moreira da Silva e USF Jordanésia	Avenida Antônio Cândido Machado, nº 1769. Jordanésia. CEP 07776-415.
4	USF Vereador Joaquim Alves de Castro	Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, nº 544. Água Fria. CEP 07752-000.
5	USF Nadília de Oliveira Santos	Rua Bela Vista, nº 1200. São Benedito. Jordanésia. CEP 07778-795.
6	USF Maria Aparecida Missé	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, nº 203. Ponunduva. CEP 07768-485
7	USF Edivaldo Soares Massagardi	Rua Barueri, nº 198. Guaturinho. CEP 07756-625.
8	USF Dra. Maria de Lourdes Mendonça Bravo	Avenida Arujá, nº 208. Colina Maria Luiza. Jordanésia. CEP 07787-530.
9	USF Manoel Inácio da Silva	Avenida das Juritis, nº 385. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-530.
10	USF Belo Planalto	Rua Nercílio Jose dos Santos, nº 58. São Luiz. Polvilho. CEP 07793-445.
11	USF Carlos dos Santos	Rua das Cravinas, nº 198. Portais. Polvilho. CEP 07791-190.
12	UPA Vereador Luiz dos Santos Faria	Rua Alfredo Del'Vigna, nº 253. Jordanésia. CEP 07776-395.
13	Hospital Municipal Enf ^o Antônio Policarpo de Oliveira	Avenida Bento da Silva Bueno, nº 202. Paraíso. Polvilho. CEP 07793-665.
14	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTO JUVENIL	Rua das Moréias, nº 55. Portais. Polvilho. CEP 07791-015.
15	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADULTO	Rua Rita Maria de Jesus, nº 20. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-515.
16	Farmácia Municipal 24 horas – Polvilho	Rua Antônio Rizardi, 42. Jd. Santa Rita. Polvilho. CEP 07790-525.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Pontos	Unidades Esportes, Cultura e Lazer	Endereço
1	CENTRO CULTURAL JORDANÉSIA	Rua Arnaldo Rojek, 295 – Jordanésia
2	CENTRO CULTURAL POLVILHO	Jean Anastace Kovelis, 1835
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL JORDANÉSIA	Av. Antônio C. Machado, 197
4	PEC – PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA IRINEU LÚCIO RODRIGUES	Rua Constantino Francisco de Almeida 3671 – 465 – Jd. Santana
5	Ginásio Poliesportivo “Antônio Carlos Tramassi”	Rua Creusa Ferreira L. S. Araújo Nº 120 – Polvilho
6	Parque “Manoel Augusto Cruz”	Rua Vereador Mario Marcolongo Nº 467 – Jordanésia
7	Parque Linear – Cajamar Centro	Estr. Pref. Juvenal F Dos Santos, 1245 - Pinheiros

Pontos	Unidades Guarda Municipal	Endereço
1	Secretaria de Segurança Urbana	Avenida Tenente Marques, nº 3.681 – Polvilho
2	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Jordanésia)	Av. Arnaldo Rojek, 1111 - Jordanesia
3	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Polvilho)	Rua dos Eucaliptos, 191 - Polvilho
4	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (Ponunduva)	R. Joaquim Rodrigues Pontes, 199 - Ponunduva
5	Base Guarda Civil Municipal de Cajamar (São Benedito KM43)	Avenida das Nascentes, 439 - São Benedito
6	Guarda Civil Ambiental	Rua do Sesi, 113 - Centro
7	Corregedoria	Avenida Jordano Mendes, nº 246 – Sala 19 – Jordanésia
8	Casa de Acolhimento da Mulher (Maria da Penha)	Rua Oswaldo de Lorenzi, nº 273, Jordanésia

7.20 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

7.24.1 - CÂMERA TIPO 1 – SPEED DOME VIAS URBANAS GRANDE ALCANCE

7.24.1.1 - A câmera Speed Dome para logradouro, para cada local vigiado que se fará necessário a instalação, na solução ofertada, deverá ser totalmente compatível com o gravador digital de vídeo em rede (DVR) e a Plataforma de Monitoramento. Ela desempenhará um papel crucial na vigilância dos locais selecionados. Sua colocação estratégica visa garantir a segurança e o monitoramento eficaz desses locais, protegendo contra atividades indesejadas ou comportamentos suspeitos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 177



7.24.1.2 - Câmeras de monitoramento para sistemas de CFTV estão cada vez mais presentes em cidades grandes, com finalidades voltadas a segurança e controle. Dentro das diversas tecnologias existentes, câmeras com controle PTZ (Pan/Tilt/Zoom), também conhecidas como “Speed Dome”, são amplamente adotadas para uso profissional.

7.24.1.3 - Estas câmeras registram informações em alcance móvel e em 360 graus de lateralidade, obtendo imagens e metadados a partir de presets configurados e inteligência artificial de captação e análise. Também funcionam através de ação humana, por comando momentâneo e manual na utilização de um joystick de movimentação e presets próprio para esta finalidade. Através de recursos de aproximação de imagem (Zoom), são capazes de analisar perfis comportamentais de pessoas e registrar reconhecimento facial dos mais variados pontos de interesse e tipos, além da função auto-tracking que segue objetos ou pessoas de interesse a partir de interações pré-definidas com o ambiente, disponibilizando uma melhor captação de informações para fatos investigativos.

7.24.1.4 - São comandadas, quando em modo manual, a partir de mesas controladoras com joystick. Os sinais de controle são enviados pela mesa controladora às câmeras em interfaces variadas, onde a mais avançada para o momento trafega em infraestrutura de rede cabeada Ethernet padrão 1Gbps ou 100Mbps TCP/IP. Esta permite tráfego das informações de controle em redes padrão LAN e WAN, e implementa comunicação digital eficiente entre um gerador e múltiplos receptores como uma sequência de estações interligadas entre si, formando uma topologia linear ou de barramento. A taxa de transmissão é elevada, com precisão de movimento e baixa latência, e mostra-se com imunidade a ruído elétrico, podendo até mesmo trafegar em trechos ou sua totalidade sobre infraestrutura de fibra ótica.

7.24.1.5 - Quando várias câmeras com controle PTZ compõem um sistema de monitoramento, cada uma deve receber uma identificação única para que seja endereçada corretamente pela mesa controladora. Pede-se que neste sistema a ser implantado a escolha seja feita por câmeras de protocolo TCP/IP, onde cada mesa controladora e cada host Ethernet que representa uma câmera Speed Dome tenham um IP único, fixo e exclusivo.

7.24.1.6 - Seguem algumas características técnicas imprescindíveis para as câmeras móveis padrão PTZ, e portando para o bom atendimento do referido objeto:

- Captador de pelo menos 1/1,2” progressivo CMOS, com 4 Megapixels;
- Resolução mínima de 1440 linhas horizontais;
- Captação mínima de 30 fps em resolução máxima
- Tecnologia de Imagem em Cores sob condições mínimas de luminosidade: Vídeo colorido a partir de 0,002 Lux;
- Infravermelho Laser de 500 metros de alcance;
- Zoom Ótico de pelo menos 48x;
- Velocidade de Zoom Total abaixo de 7,9s;
- Velocidade de Pan em Preset acima de 270°/s, e em Manual acima de 200°/s;
- Range Dinâmico de Vídeo acima de 130dB;
- Desembaçador Ótico Integrado;
- Limpador de Lente integrado e com Detecção de Chuva;
- 300 Presets de Posição, 8 Patrulhas, mínimo de 30 Presets por Patrulha;
- Função Congelamento de Preset;
- 3 streams configuráveis por resolução e taxa de atualização de quadros;
- Codificação H265+ e H265, para otimização do tráfego de rede;
- Bitrate Mínimo de Vídeo possível configurável abaixo de 64Kbps;
- Até 8 Regiões de Interesse por stream de vídeo
- Áudio padrão G711, G722, G726, MP2, PCM e AAC;
- Compatibilidade com storage NAS e ANR;
- Slot para cartão de memória padrão SD Card, até 256GB;
- Marca D’água para proteção anti-pirataria/vazamento de dados, em atendimento à LGPD;
- Conectividade nativa à Solução de Gerenciamento de Vídeo proposta no Objeto, de mesmo fabricante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Compatibilidade acesso via Navegador, suportando IE, Chrome, Firefox e Safari;
- Peso máximo de 10Kg;
- Certificações IP67 para uso outdoor, e IK10 anti-vandalismo;
- Proteção antissurto de 6kV;
- Consumo máximo de 65W;
- Compatibilidade alimentação PoE padrão 802.3bt;
- Temperatura de funcionamento a partir de -45° e até 68° C, com umidade pelo menos até 93%;
- Dimensões máximas do Corpo da Câmera não deverão exceder 30 x 50cm;
- Proteção de Perímetro com Classificação de Humanos e Veículos;
- Cruzamento em Linha, Intrusão, Entrada e Saída de Região;
- Suporte a Detecção Veicular com Número de Placa, reconhecimento de Modelo e Cor;
- Detecção Facial para até 30 rostos simultaneamente;
- Detecção, Rastreamento, Captura e Classificação do Rosto em Movimento, com seleção da melhor foto para envio à Plataforma de Gravação e Gestão de Imagens;
- Detecção de Objeto Abandonado;
- Detecção de Objeto Removido;
- Alarme de Anti-Vandalismo;
- Pelo menos 20 Máscaras de Privacidade configuráveis por Mosaico, Cor, Região Retangular;
- Mínimo de 6 entradas de alarme e 2 saídas;

7.24.1.7 - E além das características listadas acima, as câmeras móveis precisam contar também com os seguintes recursos eletrônicos de aprimoramento de imagens captadas, de forma a obter a melhor performance do recurso aplicado:

- EIS (Electronic Image Stabilizer: Estabilizador Eletrônico de Imagens). Em instalações externas, câmeras do tipo dome PTZ e fatores de aproximação (zoom) acima de 20x são sensíveis a vibrações e movimentos causados pelo tráfego ou pelo vento. O EIS ajuda a reduzir os efeitos da vibração em um vídeo. Além de proporcionar imagens mais úteis, o EIS reduz o tamanho dos arquivos de imagens compactadas, economizando um valioso espaço de armazenamento.
- Máscara de privacidade: A máscara de privacidade, que permite bloquear ou mascarar a visualização e a gravação de determinadas áreas de uma cena, pode ser disponibilizada em vários produtos de vídeo em rede. Em uma câmera PTZ ou uma câmera dome PTZ, a função permite manter a privacidade, mascarando até mesmo quando o campo de visão da câmera mudar, pois a máscara se move com o sistema de coordenadas.
- Posições predefinidas: Muitas câmeras PTZ e câmeras dome PTZ aceitam a programação de várias posições predefinidas. Assim que as posições predefinidas forem programadas na câmera, o operador será capaz de ir de uma posição para a outra com grande rapidez.
- E-flip (inversão eletrônica): Quando uma câmera dome PTZ é instalada no teto para acompanhar uma pessoa, por exemplo, em uma loja, haverá situações em que a pessoa passará bem embaixo da câmera. Ao seguir a pessoa, se não houvesse a função E-flip, as imagens seriam vistas de cabeça para baixo. Nesses casos, o E-flip gira eletronicamente as imagens 180 graus. Ela é realizada automaticamente e não será percebida pelo operador.
- Auto-flip (inversão automática): Normalmente, as câmeras PTZ, ao contrário das câmeras dome PTZ, não têm um movimento horizontal completo de 360 graus devido a um batente mecânico que impede as câmeras de realizarem um movimento circular contínuo. Entretanto, com a função Auto-flip, uma câmera de rede PTZ pode inverter instantaneamente a câmera a 180 graus e continuar seu movimento horizontal além do ponto zero. Dessa forma, a câmera pode continuar acompanhando uma pessoa ou um objeto em qualquer direção.
- Acompanhamento automático (auto tracking): O acompanhamento automático é uma função inteligente de vídeo que detecta automaticamente uma pessoa ou um veículo em movimento, e o(a) segue dentro da área de cobertura da câmera. Esse recurso é especialmente útil em situações de vigilância não-

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



assistida, na qual a presença ocasional de pessoas ou veículos necessita de atenção especial. A função reduz consideravelmente o custo de um sistema de vigilância, pois são necessárias menos câmeras para cobrir uma cena. Ela também aumenta a eficácia da solução, pois permite que uma câmera PTZ ou uma câmera dome PTZ grave áreas de uma cena em que houver atividade.

- Analítico de Vídeo Inteligente: A ferramenta de Análise de Vídeo Inteligente, presente em diversos fabricantes de câmeras atualmente, fornece análise de vídeo confiável para monitoramento público, pequenas e médias empresas, grandes lojas varejistas, prédios comerciais e armazéns. Tarefas avançadas, como o cruzamento de várias linhas, vadiagem, detecção de objeto inativo/ removido, estimativa de densidade populacional, ocupação e contagem de pessoas, estão disponíveis para alarme presencial e pesquisa forense. Podem ser definidos filtros de objeto baseados em tamanho, velocidade, direção, proporção e cores. Um modo de calibração simplificado reduz significativamente o tempo de instalação, pois você apenas precisa inserir a altura da instalação uma vez para cada câmera, independente das posições anteriores. Depois que a câmera é calibrada, o mecanismo de análise pode classificar automaticamente objetos como pessoa em pé, carro, bicicleta ou caminhão.

7.24.2 - CÂMERA TIPO 4 – BULLET FIXA RECONHECIMENTO FACIAL

7.24.2.1 - Câmera Fixa para Detecção e Reconhecimento Facial, e será instalada nos pontos de coleta de imagens – PCI-L-FC no Município de Lorena, e deve contemplar as seguintes características:

- A câmera com reconhecimento facial na borda, para cada local vigiado que se fará necessário a instalação, na solução ofertada, deverá ser totalmente compatível com a Plataforma de Monitoramento. Ela desempenhará um papel crucial na vigilância dos locais selecionados. Sua colocação estratégica visa garantir a segurança e o monitoramento eficaz desses locais, protegendo contra atividades indesejadas ou comportamentos suspeitos.
- A câmera deve operar de forma autônoma ou com hardware e software exclusivos, porém estes como parte integrante dos custos do projeto.
- Ainda como parte integrante dos Pontos de Captação para Vias Urbanas, as Câmeras Fixas com Inteligência embarcada constituem uma poderosa ferramenta para Análise Comportamental e Controle de Segurança Avançada para as Áreas Urbanas desta municipalidade.
- Este modelo específico deverá contar com Tecnologias de Aprendizado de mercado padrão Deep Learning avançado, além de boa resolução e características óticas.
- Pelo fato de serem câmeras do tipo fixa, trabalham de maneira complementar às câmeras móveis do Tipo 2 e são mais voltadas à gravação e análise de cenários específicos, e sendo sem movimento, garantem a captação 24 horas daquele ângulo de imagem/posicionamento estratégico.
- Poderão fornecer analíticos de imagem e características ao longo do tempo de diversos parâmetros de captura;

7.24.2.2 - Seguem os parâmetros mínimos necessários para atendimento:

- Captador de pelo menos 1/1,8” progressivo CMOS, com 4 Megapixels;
- Resolução mínima de 1440 linhas horizontais;
- Captação de até 60fps em resolução máxima, garantindo maior qualidade, velocidade e volume de informação de vídeo disponível;
- Tecnologia de Imagem em Cores sob condições mínimas de luminosidade: Vídeo colorido a partir de 0,0005 Lux;
- Lente varifocal automática;
- Foco de Visão horizontal mínimo até 113°;
- Detecção de Pessoas e Veículos possível a partir de 60 metros de distância;
- Reconhecimento Facial a partir de 12 metros;
- Até 5 streams distintos de transmissão de vídeo, configuráveis entre resolução e taxas;
- Infravermelho de 50 metros de alcance;
- Range Dinâmico de Vídeo acima de 130dB;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 177



- Desembaçador Integrado;
- Codificação H265+ e H265, para otimização do tráfego de rede;
- Bitrate Mínimo de Vídeo possível configurável abaixo de 64Kbps;
- Até 4 Regiões de Interesse por stream de vídeo
- Áudio padrão G711, G722, G726, MP2, PCM, MP3 e AAC;
- Compatibilidade com storage NAS e ANR;
- Slot para cartão de memória padrão SD Card, até 1TB;
- Marca D'água para proteção anti-pirataria/vazamento de dados, em atendimento à LGPD;
- Conectividade nativa à Solução de Gerenciamento de Vídeo proposta no Objeto, de mesmo fabricante;
- Compatibilidade acesso via Navegador, suportando IE, Chrome, Firefox e Safari;
- Peso máximo de 2Kg;
- Certificações IP67 para uso outdoor, e IK10 anti-vandalismo;
- Proteção antissurto de 6kV;
- Consumo máximo de 17W;
- Compatibilidade alimentação PoE padrão 802.3bt;
- Carcaça em Liga de Alumínio
- Temperatura de funcionamento a partir de -45° e até 55° C, com umidade pelo menos até 93%;
- Dimensões máximas do Corpo da Câmera não deverão exceder 15 x 36cm;
- Proteção de Perímetro com Contagem de Pessoas;
- Exibição em Imagem, Exportação ou Gravação em Flash de metadados de Contagem;
- Cruzamento em Linha, Intrusão, Entrada e Saída de Região;
- Detecção de Formação de Filas, com parâmetros de crescimento e diminuição, e limiares de formação por tamanhos entre ideal, maior e menor que parâmetro definido;
- Detecção de Tempo de Espera Excedido;
- Mapa de Calor, Concentração de Pessoas por Tempo e Espaço;
- Detecção Facial para até 120 faces simultaneamente;
- Conseguir obter até 7 características faciais, como uso de óculos, máscara, barba, chapéu ou boné, idade e gênero;
- Até 13 características do corpo humano, por exemplo, cor da roupa de cima, cor da roupa de baixo, mochila, se está de bicicleta, dentre outros;
- Tipo e cor de veículo;
- Detecção, Rastreamento, Captura e Classificação do Rosto em Movimento, com seleção da melhor foto para envio à Plataforma de Gravação e Gestão de Imagens;
- Detecção de Objeto Abandonado;
- Detecção de Objeto Removido;
- Pelo menos 8 Máscaras de Privacidade configuráveis por Mosaico, Cor, Região Retangular;
- Mínimo de 2 entradas de alarme e 2 saídas;

7.24.3 - CÂMERA TIPO 5 – FIXA LPR

7.24.3.1 - Câmera Fixa para Reconhecimento de Placa de Veículo (PCI-L-LPR) deverá contemplar as seguintes características mínimos:

- A câmera com reconhecimento de placas (LPR), para cada local vigiado que se fará necessário a instalação, na solução ofertada, deverá ser totalmente compatível com a Plataforma de Monitoramento. Ela desempenhará um papel crucial na vigilância das vias selecionadas. Sua colocação estratégica visa garantir a segurança e o monitoramento do tráfego desses locais, protegendo contra atividades indesejadas ou comportamentos suspeitos.
- A câmera deve operar de forma autônoma ou com hardware e software exclusivos, porém estes como parte integrante dos custos do projeto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Deve possuir a capacidade de identificar e capturar veículos que trafegam em seu campo de visão.
- Construção para uso outdoor, de extrema robustez aplicada e em formato bullet, atendendo às certificações IP67 e IK10, e não necessitando de aparatos externos para garantir sua durabilidade frente a efeitos climáticos e quaisquer intempéries esperadas em instalações feitas em vias públicas;
- Captador 1/1.8" varredura progressiva CMOS;
- Captação em 4 Megapixels, de até 3 faixas de rolamento por câmera;
- Resolução nativa de 2.688 x 1520 a 30fps e 60Hz;
- Sensibilidade captação colorida a partir de 0,001 Lux;
- Codificações de vídeo H265 e H264, para melhor performance de banda e armazenamento em disco;
- Range Dinâmico de vídeo de pelo menos 140dB;
- Redução de ruído de vídeo 3D;
- Entrada e saída de alarme nativas, com 2 saídas de relê para funções auxiliares;
- Iluminador embutido infravermelho com alcance de pelo menos 40 metros;
- Obturador de aplicação profissional com velocidade totalmente configurável para melhor qualidade;
- Captura de veículos passantes até 120Km/h;
- Slot integrado de cartão SD com capacidade de até 512GB;
- Inteligência para Leitura de Placas na câmera, com algoritmo proprietário que reconhece, capta, classifica as características e transmite os metadados a respeito de cada veículo passante;
- Aplicações possíveis em túneis, vias urbanas, entradas de estacionamentos, e locais fechados, conforme convier e sob demanda da CONTRATANTE;
- Suporte à classificação dos veículos em: Marca e Modelo, Cores, identificação de ausência de placas, direção e sentido permitidos/proibidos, captação de motocicletas;
- Lente varifocal de 8 a 32mm;
- Captador de áudio com codificação nos formatos G711 e G722;
- Compatibilidade com veículos e placas de pelo menos 15 países da América, incluindo aqueles que fazem fronteira, e o próprio Brasil;
- Assertividade de captação veicular estimada e apontada pelo fabricante de pelo menos 99%;
- Reconhecimento de sentido de condução de >98%;
- Captura e leitura de placa com assertividade de pelo menos 98%, também atestada e declarada pelo fabricante;
- Classificação de pelo menos 8 tipos de cores diferentes em veículos, desde que garantida a captação em cores, em condições diurnas ou noturnas com iluminação pública ou iluminador auxiliar;
- Capacidade de inserção de logo de sobrepor vídeo nativa na câmera, atendendo ao formato .BMP de até 128 x 128 pixels;
- Alarme de conflito de IP;
- Reset por uma tecla simples;
- 3 streams de vídeo;
- Monitoramento de condição de saúde para NOC do padrão heartbeat;
- Compatibilidade ONVIF;
- Ajustes de rotação, saturação, brilho, contraste, detalhe, AGC e balanço de branco acessíveis diretamente via navegador web;
- Até 6 canais de visualização simultânea direta, 32 usuários em 3 níveis de acesso;
- Carcaça em liga de alumínio;
- Peso máximo de 4Kg;
- Temperatura de operação entre -30 e +70° C, umidade até 95% sem condensação;
- Sistema operacional do Core de processamento: Linux.

7.24.4 - FALANTES PÚBLICOS DO TIPO SONOFLETOR IP

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 177



7.24.4.1 - Sonofletores ou Falantes públicos, elementos do sistema de Videomonitoramento que permitam o anúncio de mensagens de emergência, comunicações oficiais ou ainda interação remota com os locais videomonitorados, em tempo real ou a partir de mensagens pré-gravadas e disparadas a partir de comandos manuais ou automação.

7.24.4.1 – Especificações mínimas:

- Chip de núcleo redundante, para missão crítica e alta robustez, e armazenamento local para casos de falhas na rede de conectividade;
- Áudio bidirecional
- Tecnologia SIP de codificação, padrão de mercado.
- Eventos de Áudio disparados por entradas de alarme, agendamento, links de áudio.
- Potência de propagação de 7 watts
- Pressão sonora de 120 dB SPL mínima;
- Resposta de Frequência de 300Hz até 13kHz;

7.24.5 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE

7.24.5.1. Um gravador digital de vídeo em rede, se fará necessário a instalação para cada local vigiado. Deverá ser totalmente compatível com as câmeras e a Plataforma de Monitoramento. Deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções.

7.24.5.2. Gravador digital de vídeo em rede (DVR) com suporte ao processamento de, no mínimo, 16 canais de vídeo digital, totalmente compatível com as câmeras IP, com as seguintes configurações mínimas:

- Pelo menos 16 canais de gravação para câmeras IP;
- Codificações nos formatos H265+ e H265, otimizando o processo de gravação e permitindo até 75% de redução no uso de banda de rede e armazenamento;
- Decodificação simultânea de até 16 canais em qualidade full HD 1080p;
- Até 320Mbps de banda de entrada de dados, e 256Mbps de saída;
- Saída de vídeo HDMI em 4K
- Saídas de vídeo HDMI e VGA simultâneas;
- Pelo menos 4 Interfaces SATA, de até 10 Terabytes de armazenamento interno por disco;
- Proteção de Perímetro com Classificação e Análise Humana e Veicular para 16 canais;
- Detecção Facial e Analítico, com Comparação de Faces, Captura e Procura para até 8 canais;
- Interface 1Gbps Ethernet para conectividade Ethernet;
- Áudio bidirecional analógico e nas compressões G711u-law e a-law, G722 e G726.
- Duas portas USB 2.0, 1 USB 3.0
- Alimentação PoE IEEE 802.3 af/at via porta física, até 16 portas;
- Consumo até 200 watts em capacidade máxima de HDs SATA e portas PoE em uso;
- Temperatura de operação entre -10 e 55° C;
- Umidade até 90%;
- Peso abaixo de 5kg;
- Equipado com discos SATA internos com capacidade de pelo menos 8TB;
- Taxa de transferência em disco de 6Gb/s;
- Discos com ciclos de recarregamento de 300.000 vezes;
- Horas em uso dos discos de 8.760h por ano;
- MTBF de disco de 1.000.000h;

7.24.6 - MESA DE CONTROLE – JOYSTICK

7.24.6.1. A mesa controladora com Joystick, a ser instalada no Centro de Monitoramento, juntamente com as estações de trabalho, na solução ofertada, deverá ser totalmente compatível com as câmeras e a Plataforma de

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Monitoramento. Deve operar de forma autônoma e autossuficiente, unicamente com os recursos de hardware e software internos contidos em seu gabinete, com desempenho pleno e integral de suas funções.

7.24.6.2. Com interface amigável e intuitiva, estas mesas de operação permitem fazer diversas operações relacionadas às câmeras móveis, de maneira remota e ágil, comandando movimentos e posicionamentos relacionados às mesmas, e com elas comunicando através da plataforma de rede;

7.24.6.3. Deve possuir recursos tecnológicos de última geração que também permitirão o acionamento de presets de movimento, ronda ou posicionamento, além de configurações de layout no Videowall do CCO e Central de Monitoramento.

7.24.6.4. Deve oferecer os seguintes recursos:

- Tela de 10" touchscreen do tipo capacitivo;
- Conexões de rede cabeada padrão Ethernet 1Gbps, e wireless do tipo Wi-Fi
- Conectividade de alimentação no padrão PoE, ou via 12VDC;
- Decoder para até 2 canais Full HD 1.080p, ou até 16 canais em divisão padrão mosaico;
- Visão ao vivo no touch-screen;
- Controle para pelo menos 7.500 dispositivos;
- Acesso 100% compatível à plataforma de software dos clientes de operação VMS, gravadores NVR, Câmeras Fixas e Móveis, outras plataformas de controle, Servidor, Storage e demais componentes configuráveis remotamente;
- Importação de lista de câmeras através de arquivo Excel;
- Comandos de Pan, Tilt e Zoom integrados em 3 eixos operacionais, através de comando da mesa;
- Importação e exportação de arquivos de configuração através de mídias padrão pen-drive;
- Deve contemplar minimamente as seguintes funções: Atalho de câmera, matriz virtual, retroceder estilo de tela, avançar estilo de tela, tela cheia, ocultar barra de ferramentas, atualizar, detecção de movimento, alterar mosaico, foto da tela, eventos, mouse virtual, botão esquerdo do mouse, botão direito do mouse, teclado virtual, abertura de íris, fechamento de íris, foco perto, foco longe, bloqueio ptz, presets, vigilância ptz, ptz virtual, ptz simples, menos zoom, mais zoom, reproduzidor de mídia, play & pause, visor para identificação da câmera, Joystick.
- Iniciar reprodução, seleção de horário, avançar gravação, retroceder gravação, iniciar e pausar reprodução.
- O equipamento descrito acima trata-se apenas de um hardware e não deverá existir licença de software para que esta funcione no sistema de monitoramento.
- Atualizações de firmware viáveis através da porta USB;
- Exportação de arquivos de mídia de vídeo através de porta USB;
- Até 32 usuários cadastrados em 2 níveis de privilégios de operação e configuração;
- Entrada e saída de áudio analógicos;
- Resolução do touchscreen com pelo menos 800 linhas;
- Pelo menos 2 portas USB v2.0
- Conectividades de vídeo padrão HDMI e DVI;
- Temperatura de operação entre -10 e +55° C, 90% de umidade(não-condensada);
- Peso máximo de 2Kg.

7.24.7 - SERVIDORES FÍSICOS DE GERENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS

7.24.7.1. O servidor físico de gerenciamento, na solução ofertada, deverá ser totalmente compatível com a Plataforma de Monitoramento.

7.24.7.2. Deve ser otimizado com a seleção ideal processamento e desempenho de armazenamento para ambientes de expansão, atendendo às necessidades de todos os dados e sendo adequado para escalabilidade.

7.24.7.3. Doravante, denominaremos a solução ofertada (Servidor Físico de Gerenciamento) apenas como servidor "Appliance", sendo este com funções de servidor principal de gerência e operação do sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.24.7.4. O Appliance deve ser fornecido com todos os componentes necessários para operação, incluindo todas as licenças permanentes para o seu pleno funcionamento e também para a devida interoperabilidade de toda solução de monitoramento.

7.24.7.5. Deve também ser fornecido com todas as suas subscrições, acessórios, conectores, cabos e adaptadores, bem como qualquer outro elemento de hardware ou software adicionais à sua implantação.

7.24.7.6. O Appliance deve ser capaz de prover toda a solução de gerenciamento para fins de atividades operacionais, de backups, de monitoração de sistema de software e hardware.

7.24.7.7. Deve possuir chassi em formato rack padrão 19" polegadas e 2U, com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack.

7.24.7.8. Deve suportar o funcionamento ininterrupto 24x7.

7.24.7.9. O equipamento deverá ser novo, estar em linha de produção, e seguir as especificações a seguir:

- Deve ser fornecido com processador fabricado pela Intel, de plataforma Xeon escalável, baseada na arquitetura Ice Lake, projetada para servidores.

- Deve possuir, no mínimo, um design de 8 núcleos para alcançar 8 núcleos e 16 threads. - A frequência base é de 2.8GHz, com uma frequência máxima de turbo boost de 3.6GHz, cache L3 de até 12MB, sem gráficos integrados.

- Deve possuir, pelo menos 16 (dezesesseis) canais de memória, oferecendo escalabilidade caso haja necessidade de futuras atualizações.

- Os canais de memória deverão ser preenchidos com, no mínimo, 32gb de RAM de forma standard, obedecendo as regras de desempenho para o sistema, conforme recomendação do fabricante do servidor.

- Deve ser fornecido com, ao menos, 2 (dois) discos padrão SSD SATA de, no mínimo, 750gb cada.

- Deve possuir ao menos 5 portas Ethernet de velocidade mínima de 1GbE.

- Deve ser fornecido com a pré-instalação do Windows Server 2022, na versão multilinguagem.

7.24.8 - CENTRAL DE ALARME MONITORADA

7.24.8.1. Para a Proteção de prédios Públicos Monitorados, e especificamente dos locais de Monitoramento do presente sistema, deve ser contemplada de maneira integrada à Plataforma de Software de Monitoramento, solução de Central de Alarme com módulos acessórios para controle sem fio, teclado de controle mestre, unidade auxiliar de energia e controles para comando Sem Fio, para apoio à prevenção e tratamento de incidentes, e ação conjunta com as Câmeras dotadas de Inteligência Artificial.

7.24.8.2. Seguem especificações mínimas do Sistema de Alarme, Sensores e demais periféricos, bem como requisitos para funcionamento Centralizado e Integrado ao restante da Plataforma de Monitoramento:

7.24.8.3. Conectividade integrada ao Software de Gestão da Central de Monitoramento, de mesmo fabricante, para garantir a melhor fluidez operacional e compatibilidade, com execução das rotinas e regras cadastradas de maneira centralizada.

7.24.8.4. Deve permitir o acionamento remoto, pela Central de Monitoramento, ou localmente a partir do acionamento de determinados sensores, ou regras cadastradas individualmente por site.

7.24.8.5. Controle de perímetro por infravermelho em pelo menos duas camadas (diferentes alturas), com afastamento mínimo de 10cm para as paredes e/ou cercas divisórias da área monitorada.

7.24.8.6. Controle de abertura/fechamento de portas e janelas.

7.24.8.7. Os controles de abertura de portas devem ser previstos para pelo menos dois dos acessos principais de todos os endereços monitorados, alertando sobre a abertura/arrombamento de qualquer destes acessos, de maneira totalmente integrada ao sistema inteligente de Segurança.

7.24.8.8. Os dispositivos terminais sem fio devem contar com monitoramento inteligente e aviso remoto de carga baixa em bateria de alimentação.

7.24.8.9. Deve-se também contemplar, por cada site, sistema de alarme sonoro composto por:

- Pelo menos duas sirenes com cornetas sonoras de no mínimo 110dB SPL de propagação,

- Acionadas pela ruptura de quaisquer dos alarmes disponibilizados no site;

- Também acionadas remotamente, por eventos pré-programados pelo Centro de Controle e Monitoramento de Segurança, ou ainda, comando manual remoto;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Capaz de operar de maneira estanque (pelo site), em caso de indisponibilidade de links de dados para comando e integração remota;
- Com sistema de alimentação próprio independente de autonomia para pelo menos 6 horas contínuas, em caso de interrupção do fornecimento da concessionária de energia elétrica.
- Deve acompanhar ao menos 2 sistemas de Controle de Acesso por Reconhecimento Facial automatizado, de mesmo fabricante das demais soluções de VMS e Alarme Perimetral, que permita fazer o cadastro, alterações e eventual bloqueio de pessoas autorizadas a partir das máquinas Clients do CAM, e plataforma como um todo, de forma a limitar o acesso às áreas privilegiadas e de Segurança da Prefeitura.
- Este dispositivo acessório precisa também contar com os seguintes recursos técnicos embarcados nativamente:
- Tela de toque LCD de 7 polegadas, lente grande angular de 2 megapixels;
- Distância de reconhecimento: 0,3 a 3 m;
- Rosto reconhecimento duração < 0.2 s/Usuário;
- A taxa de precisão do reconhecimento facial $\geq 99\%$;
- Detecção de máscara facial;
- Capacidade de 50.000 faces, 10.000 impressões digitais (com módulo de impressão digital) e 150.000 eventos capacidade;
- Suporta ISAPI, ISUP 5.0, TCP/IP (IPv4 e IPv6);
- Suporta o reconhecimento de uma única pessoa e várias pessoas (até 5 pessoas);
- Deve ser compatível com o mesmo sistema de gerenciamento presente no CAM/CCO;
- Deve ainda prever a configuração da chamada função Pânico, que é um alarme de modo silencioso que deverá ser disponibilizado nos controles sem fio de ativação e desativação das centrais, e que não terá papel direto no controle de perímetro, mas no acionamento remoto de um pedido de alarme e apoio da Central de Monitoramento e da Guarda, em questões de risco à Segurança ou Integridade física e/ou patrimonial dos aparelhos públicos monitorados.

7.24.9 - TERMINAL DE ACESSO DE RECONHECIMENTO FACIAL

7.24.9.1. O terminal de controle de acesso com reconhecimento facial, para cada local controlado que se fará necessário a instalação, na solução ofertada, deve ser totalmente compatível com a Plataforma de Monitoramento. Deve também, ser fornecido em conjunto com eletroímã (com suporte) de, no mínimo; 280kg; botoeira de requisição de liberação do tipo NA e botoeira de emergência quebra vidro. A solução desempenhará um papel crucial no controle de acesso dos locais selecionados. Sua colocação estratégica visa garantir a segurança e o monitoramento eficaz desses locais, protegendo contra atividades indesejadas ou entradas de pessoas não autorizadas.

7.24.9.2. Toda a solução deverá ser baseada em tecnologia IP, com as configurações mínimas abaixo, não serão aceitos terminais analógicos no sistema.

- O terminal deve também atuar autonomamente (standalone) em caso de desconexão.
- Deve ser implementado com memória para, pelo menos, 80.000 (oitenta mil) faces.
- Deve ser capaz de fazer autenticação única e de vários fatores.
- Deve detectar as faces, capturar, realizar a comparação com banco de dados de imagens interno e realizar o acesso.
- Deve possuir interface Ethernet para comunicação via TCP/IP com o repositório do banco de dados de faces.
- Deve possuir alertas sonoros.
- Deve permitir a leitura das faces em distâncias entre 50cm e 250 cm de distância.
- Deve possuir display de LCD de pelo menos 6" com resolução mínima de 1024×600 .
- Deve possuir tempo de comparação de faces 1:N menor que 0.5s com função de filtro de face viva habilitada.
- Deve possuir a Taxa de Acurácia de Reconhecimento de Faces maior que 99%.
- Ser possível utilizar o terminal como uma câmera de vídeo monitoramento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Deve permitir validar o uso ou não de máscaras e negar acesso em caso do não uso.
- Permitir dupla autenticação com cartões e Face.
- Suportar a capacidade de, no mínimo, 100.000 (cem mil) eventos.
- Permitir, no mínimo, 100.000 (cem mil) cadastro de cartões.
- Possuir interface Wiegand para poder cadastrar cartões na entrada e na saída se necessário usando o terminal como uma Controladora.
- Deve suportar conexão a controladora externa, por meio de interface RS-232 ou RS-485.
- Deve suportar a função de Tamper em caso de vandalismo e remoção do dispositivo de forma forçada, deverá soar um alarme na central.
- Deve suportar alimentação elétrica de 12VDC.
- Deve possuir grau de proteção mínima IP65.
- Possuir, no mínimo, 1 interfaces de comunicação de rede com velocidades de 10/100Mbps, com conector RJ-45.
- Deve operar em faixa de temperatura de - 20° a 55° C.
- Deve ser fornecida com suporte para fixação em parede, conforme a necessidade e local de instalação.

7.24.9.3. Acessórios como caixas de proteção, fonte com bateria auxiliar e suportes, deverão ser do mesmo fabricante da câmera, ou homologados pela mesma, garantindo a qualidade da solução.

7.24.9.4. A solução deve compor toda a infraestrutura e acessórios necessários para a perfeita instalação e funcionamento da solução, seguindo as boas práticas, normas e recomendações dos fabricantes que compõem a solução.

7.24.9.5. Os firmwares de atualização de produto, devem ser criptografados ou autenticados, para que as informações críticas incluídas, não possam ser arbitrariamente analisadas, falsificadas ou violadas.

7.24.9.6. Visando a qualidade e garantia de continuidade de atualizações e suporte, bem como, responsabilidade acerca da segurança cibernética, é imperativo que o fabricante tenha pleno domínio dos processos de desenvolvimento e manufatura do produto, tanto a nível de hardware quanto de software, não sendo aceitos produtos baseados em OEM, ou apenas "montados", utilizando tecnologia de terceiros.

7.24.10 - SOLUÇÃO PARA VIDEOWALL

7.24.10.1. Solução de Videowall com telas LED IPS de aplicação profissional e dimensão diagonal de no mínimo 47", com as seguintes características mínimas obrigatórias:

- O sistema de visualização deverá ser projetado e fabricado para operação contínua devendo este ter o acabamento e fechamento das placas em ACM, no formato curve, trabalho em operação no regime 24x7, ou seja, 24 horas por dia. Este sistema deverá incluir hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e a operação do sistema integrado de informações.
- Os displays deverão formar um painel distinto onde estes devem estar dispostos em formação de displays na horizontal por 2 filas de displays na vertical, e a somatória das bordas não deve ultrapassar os 5,5mm. Os displays devem ser interligados ao seu(s) respectivo(s) gerenciador(es) gráfico(s), que transforma o conjunto de módulos em uma única tela lógica.
- Largura Mínima do Painel: 10.890,00mm
- Altura Mínima: 1.360,00mm
- Separação Máxima entre Telas: 5,5mm
- Resolução Mínima do Arranjo: 165.888.000 pixels
- Tecnologia: Liquid Cristal Display com Backlight LED
- Diagonal do Display: no mínimo 55 polegadas
- Brilho: 700 cd/m²
- Nível mínimo de Contraste: 3500:1
- Resolução mínima Nativa Individual do Módulo: 1920x1080 pixels
- Ângulo de Visão: 178° Vertical x 178° Horizontal

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Dimensões Mínimas: 1.215,30mm x 686,10mm
- Alimentação Elétrica do Paineil: 100 ~ 230 Vca 50/60 Hz
- Vida Útil Mínima: 50.000 horas
- Regime de Operação: Contínuo – 24x7 Pórtico e Estrutura de Sustentação

7.24.10.2. O conjunto deverá ser instalado junto a parede aonde os acessos a parte de traz do conjunto deverá ser montado com sistema que possibilite a abertura lateral ou superior dos displays para garantir acesso aos ativos e passivos do videowall;

7.24.10.3. O sistema deverá atender ao requisito mínimo de uso profissional e intermitente, ou seja, 24 horas por dia x 7 dias por semana x 365 dias por ano, por período não menor que 50.000 horas.

7.24.10.4. Para a manutenção dos ativos e passivos dos painéis (videowall) deverão ser implementados mecanismos de abertura lateral ou superior para garantir o acesso a parte de traz dos painéis, devido à falta de espaço para manter um ambiente atrás dos painéis.

7.24.11 - SWITCH POE

7.24.11.1. O switch é um dos elementos responsável pela alimentação das câmeras, e a distribuição dos sinais através da infraestrutura de rede IP;

7.24.11.2. Seguem portanto os principais parâmetros para esse componente de integração e tráfego de sinais de rede, que precisa ser projetado com foco em transmissão de vídeo sobre redes IP:

- Mínimo de 4 portas PoE Ativas, padrão Ethernet RJ45 10/100Mbps, e 30w por porta;
- 1 porta uplink Ethernet RJ45 1Gbps;
- Modo extensivo com portas alimentadas em PoE até 250mts;
- Capacidade de comutação de pacotes até 1Gbps;
- Proteção antissurto de até 6kV;
- Gestão ativa inteligente de alimentação PoE;
- Fonte de 8 núcleos adaptativos inteligentes, para evitar sobrecarga e queimas;
- Cache interno mínimo: 440Kbps
- Carcaça metálica, maior robustez;
- Atender às certificações EMC-FCC, EM IEC, EM 61000, IC e RCM.
- Consumo máximo até 40W;
- Temperatura de operação entre -10 e +55° C, até 95% umidade(sem condensação);

7.24.12. SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS:

Servidor/Storage de 64TB para Gerenciamento e Gravação de Imagens

Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

Deve apresentar processador Intel Xeon Processor E-2288G com clocking de no mínimo 3.7 GHZ ou superior;

Deve apresentar memória de cache de no mínimo 16MB;

Deve vir acompanhado com memória RAM por no mínimo 2 pentes de 16GB DDR4;

Deve possuir no mínimo SSD de 480GB SATA;

Deverá possuir no mínimo 3(três) slots padrão PCI Express 3.0, sendo 1 slot x16 e 2 slots x4;

Possuir leds frontais para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, Led de atividade de disco, Led de status de energia, Led de falha de energia, Led de informação do sistema, 2 Leds de atividade de rede;

Deve possuir suporte de no mínimo 08 (oito) baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas

Deverá vir acompanhado por no mínimo 8 (oito) HD's SATA com capacidade mínima de 8TB;

Deverá vir acompanhado por Controladora Raid; Deverá suportar RAID 0,1,10,5,6,50,60;

Deverá vir acompanhado por Placa de Rede com no mínimo 2 portas 10GBase-T RJ45; Deve possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Deve possuir fontes de alimentação redundantes e hot-Swap com potência suficiente para o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima, ou seja, as fontes devem suportar o equipamento em sua configuração máxima suportada de processadores, memória, discos e placas;
Deve vir acompanhado por Sistema Operacional, Windows Server 2019;
Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

7.24.13. PLATAFORMA DE SERVIDOR DE IMAGENS - GESTÃO E MONITORAMENTO

Em conjunto com a infraestrutura e sistemas de Captação e Gravação, precisa-se prever uma Solução de software que seja abrangente para os Eventos do Sistema, Monitorando os Sinais Ao Vivo, gerando os Alarmes, gerenciando o Videowall e Dispositivos de Controle, e Recuperando Gravações e Eventos;

O VMS ou o NVR recebe os pacotes de vídeo transmitidos pelas câmeras IP. O software do VMS ou o firmware do NVR decodifica e processa os pacotes de vídeo, convertendo-os novamente em formato de vídeo visualizável. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (Não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.

Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, WAVELET, H.263, H.264, H265 e H265+.

Possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS).

Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos os processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.

Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.

Possuir teclado virtual no Cliente de Monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.

Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados.

Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.

Possuir compatibilidade com Caracteres Unicode.

Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.

Possuir arquitetura de servidores Mestre e Escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.

Permitir que, nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.

Suportar no mínimo 10 fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.

Suportar vídeos de câmeras ONVIF (Fórum aberto de interface de vídeo em rede).

O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast)

O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.

Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.

O Software deve suportar a gravação de até 10.000 câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor.

A capacidade combinada, em infraestrutura de multi-servidores, deverá contemplar até 100.000 câmeras simultaneamente.

Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Sendo estes, Eventos Manuais ou Alarmes Externos);

O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;

Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo Servidor assuma os controles no caso de queda do primeiro. (Fail-Over);

Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;

Possuir recurso para alterar perfil de programação, baixando ou aumentando a qualidade do vídeo quando estiver em movimento;

Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;

Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.

Possuir sistema de arquivamento de imagens com o seguinte funcionamento:

O Sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.

Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.

Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.

Permitir o funcionamento via Matriz Virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, operados por joystick, teclado e mouse.

Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.

Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a Matriz Virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.

Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.

Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.

Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.

Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (Padrão Verde) na tela.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 177



Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.

No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.

Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.

Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (Pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.

Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.

Suportar até 4(quatro) monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.

Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia Cliente de Monitoramento).

Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.

Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS", Taxa de Transferência e Decoder.

Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos, ex: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc..

Possuir Mapa GIS, para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:

Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.

Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.

Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.

Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)

Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (O número de Presets depende da câmera).

Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.

Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.

Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.

Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.

Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.

O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.

Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.

Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.

Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.

Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o Reprodutor de Mídia. (Multi Monitor);
O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário;
Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo;
Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;
Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG);
Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;
Possibilita a abertura do Media Player modo não-modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto;
Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e Pen-Drive de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema;
O sistema deverá, a exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação;
Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;
Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora;
Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.
O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de X minutos (configurável) possa ser feita.
O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:
Na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações proativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.
O Sistema deverá tomar ações proativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, Emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações proativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações proativas.

O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.

O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (Mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.

O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos.

O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.

O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.

Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.

Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.

O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.

Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.

Possuir integração com o Active Directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.

Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte;

Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como Resolução, Quadros por Segundo, Tempo desejado para Armazenar e Estimativa de Detecção de Movimento;

Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado;

Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema;

Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto, sem necessitar de plugin específico nos principais navegadores de mercado;

Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: Consumo de processador, Consumo de memória, Usuários conectados, Tráfego de Entrada em KB/s e Tráfego de Saída em KB/s.

Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 177



Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.

Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.

Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.

O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.

O software deverá possuir um sistema de auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.

O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema;

O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema, sem a necessidade de plugin específico para tal;

O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente, mais uma vez sem plugin específico;

Possuir recurso de máscara de privacidade (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas;

Possuir filtros para controle da imagem (Blur, GaussianBlur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (Vermelho, Verde, Azul, Contraste, Brilho e Nível de cor) por câmera (Reprodução de Vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.

Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo Tree-View muito utilizada por sistemas de administração.

O sistema ainda deve oferecer os módulos abaixo totalmente integrados ao sistema de monitoramento, cuja disponibilização será de forma opcional.

Possuir um sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens exclusivamente dos eventos ocorridos no sistema, permitindo sua classificação, organização, documentação e emissão de relatórios e gráficos. Deve poder visualizar todas as informações inteligentes do parque de câmeras IA, como reconhecimento facial, LPR, Multi-alvo através de painéis de dashboard amigáveis, com possibilidade de exportação em tempo real;

Deve possuir busca de veículos por filtros de cor, tipo, marca e numero de placa;

Deve possuir busca forense com até 7 característica faciais e 13 características corporais e até 2 características de veículos;

- Possuir integração nativa com sistemas de BMS;

7.24.14. ESTAÇÃO DE TRABALHO CLIENTE

Deverão ser fornecidas máquinas do tipo Personal Computer(PC), de especificação compatível com o mercado para aplicação Cliente, para operação no Centro de Operações.

Com as seguintes características mínimas obrigatórias:

Deve apresentar Intel I7-10700K, e clocking de no mínimo 3.80GHz ou superior;

Deve apresentar Memória de Cache de no mínimo 16MB;

Deve apresentar Memória RAM de no mínimo 8GB, DDR4;

Deve possuir no mínimo SSD de 480GB SATA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Deverá vir acompanhado por Placa de Rede com no mínimo 2 portas 10GBase-T RJ45; Deve apresentar fonte de alimentação com consumo máximo de 500W;
O Chassi deve apresentar Temperatura de Operação entre 10°C a 35°C; O Chassi deve ser Padrão Torre na cor preta;
Deverá vir acompanhado por Sistema Operacional Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO;
Cada Workstation deverá vir acompanhada por Mouse e Teclado padrão de mercado; O Fabricante deverá dar garantia do tipo Balcão, com 36 meses contra defeito de manufatura e Suporte Técnico Remoto incluso em horário comercial 8x5;
Apresentar catálogo do produto na proposta comercial.
Monitor de Vídeo Ultrawide Gamer de 29", para melhor resposta de vídeo, e condição equivalente operacional a 2 telas padrão;
Deve apresentar resolução de no mínimo 1920 x 1080;
Deve apresentar formato de imagem 16:9;
Deve apresentar brilho de tela 250cd/m2;
Deve apresentar tempo de resposta máximo 8ms;
Deve possuir conectores VGA, HDMI e Display Port;
Deve vir com base / suporte de mesa;
Deve vir com cabos e adaptadores necessários para ligação na Estação Gráfica;
Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução

7.24.15. Materiais Complementares para Instalação

Materiais para a instalação completa do Centro de Monitoramento.

Devem ser considerados os seguintes itens:

Itens de acabamento: velcro, fitas abraçadeiras, canaletas, buchas e parafusos.

A Rede Estruturada interna de dados deve ser em Categoria 6.

Qualquer outro item para completar a instalação conforme as boas práticas e normas da ABNT.

7.24.16. REDE ESTRUTURADA DO COI E PRÓPRIOS

A rede de dados interna do COI, também dos Próprios para atendimento do sistema de CFTV, Alarme e Controle de Acesso, devem ser baseados em "Rede Estruturada em Categoria 6 (CAT6)".

O cabo UTP a ser utilizado deve ter as características: Cabo U/UTP, CAT6, CM.

7.24.17. MOBILIÁRIO - CONSOLE TÉCNICO ERGONÔMICO

O Console Técnico Ergonômico (unidade) deverá possuir as seguintes características:

Deverá possuir características aproximadas: largura de, no mínimo, 2400mm x altura 1050mm x profundidade 900mm e permitir a acomodação de CPUs em compartimento interno, sem cabos aparentes;

Composto por 02 módulos de 1200mm (Para 2 operadores);

Montagem totalmente modular com design para acoplamentos, laterais e back to back;

Painel frontal fabricado em aço 2,0mm para fixação de suportes de monitores e acessórios;

Tampas frontais, elementos angulares auxiliares e de transição na extremidade e centrais, bem como, prateleiras superiores em madeira (aglomerado ou MDF) de no mínimo 25mm, revestidos em laminado melamínico tipo post-forming (HPL – laminados de alta pressão);

Altura do Tampo: 760mm;

Acessórios: Tampas dos elementos tubulares, manípulos de ajuste, tampinhas de furos, e puxadores das gavetas; em termoplástico injetado;

Capacidade estática dos tampos e prateleiras superiores de aproximadamente 150 Kg;

Canal de cabos integrados (cablagem) em todos os níveis das estações de trabalho;

Acessórios: Bandejas moveis individuais, inteiriças extraíveis (para aproximadamente 150KG) em chapa de aço; suporte lateral para CPU com largura ajustável em chapa de aço perfurada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster;
Pés niveladores, com rosca, injetada em nylon ou equivalente, e com sistema de nivelamento de altura;
Deverá possuir 02 suportes biarticulados duplo, ergonômico, para 02 monitores de pelo menos 21”;

7.24.18. POLTRONA PARA OPERADOR

Deverá possuir espaldar alto com regulagem de altura e apoio de braço;
Deverá possuir mecanismo com regulagem de inclinação do encosto e assento sincronizado;
Deverá possuir regulagem de altura do assento, regulagem de inclinação do encosto/assento na proporção 2.1;
Deverá possuir coluna regulável a gás;
Deverá possuir base Injetada (Resina Termoplástica);
Deverá possuir 05 Rodízios em poliuretano;
Revestimento poliéster crepe na cor preta;

7.24.19. POSTE PARA CÂMERA SPEED DOME

Deverá ser instalado poste de concreto circular estruturado com as especificações mínimas descritas abaixo:

- O poste deverá possuir altura de 12 metros;
- O poste deverá suportar carga de 300 DAN;
- O poste dimensões mínimas do topo de 130 mm
- O poste dimensões mínimas da base de 400 mm
- O postes deverá suportar ventos locais de até 100 km por hora
- Quadro de Comando Outdoor
- Modelo retangular, em chapa
- Dimensões máximas : 40x30x20 cm (ALP) em centímetros.
- Grau de proteção IP 54, IK10
- Possuem tireta na porta para cabeamento e ponto de aterramento na porta e na placa de montagem.
- Disponíveis em sobrepor, com flange na parte inferior dos quadros maiores, fecho fenda metálico e placa de montagem.
- Porta removível com abertura de 130 graus e borracha de vedação.
- Em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó.
- Caixa e porta na cor bege RAL 7032.
- Placa de montagem na cor laranja RAL 2004.
- Deverá ser instalado pela empresa vencedora:
- Conjunto de proteção no quadro de comando outdoor composto por:
 - Porta fusível na entrada da energia;
 - Disjuntor de proteção do quadro;
 - Protetor de surto para a rede de alimentação;
 - Rele temporizado de no mínimo 15 segundo na entrada no intuito de proteger contra oscilação do caso de retorno em caso de oscilação da energia durante o retorno após interrupção do fornecimento;
 - Tomada 2P+T padrão trilho din para alimentação do nobreak;
 - Braçadeiras de fixação compatíveis com o poste;
 - Sistema de aterramento completo do quadro de comando;

7.24.20. SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverá obrigatoriamente ser instalado um Sistema de aterramento local em cada ponto de monitoramento com no mínimo os itens abaixo:

- Aterramento completo da estrutura montada e equipamentos implantados;
- Pára-raios tipo Franklin Composto por Captor tipo Franklin;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Mastro galvanizado;
- Suportes isoladores para mastros;
- Base de fixação e contra-ventagem;
- Condutor de descida (cabo de cobre nu com seção não inferior a 35 mm²);
- Suportes isoladores para condutor de descida;
- Tubo de proteção e haste de aterramento em cada ponto;
- O sistema de Aterramento deve ser instalado p/ proteção dos equipamentos de rádios e câmeras, etc.

7.24.21. NOBREAK 600 VA

- O nobreak deverá possuir potência de 600 VA
- O nobreak deverá possuir tensão entrada bivolt automático 115/127/220V~
- O nobreak deverá possuir tensão saída: 115V~
- O nobreak deverá possuir forma de Onda Senoidal por aproximação - retangular PWM
- O nobreak deverá possuir fator de potência de saída: 0.5
- O nobreak deverá possuir conexão de entrada Plugue NBR 14136
- O nobreak deverá possuir conexão de saída com 4 tomadas NBR 14136
- O nobreak deverá possuir estabilizador Interno
- O nobreak deverá possuir filtro de Linha
- O nobreak deverá possuir porta fusível externo com unidade reserva
- O nobreak deverá possuir autodiagnóstico de bateria
- O nobreak deverá possuir microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash
- O nobreak deverá possuir função TRUE RMS
- O nobreak deverá possuir autoteste
- O nobreak deverá possuir DC Start
- O nobreak deverá possuir circuito desmagnetizador
- O nobreak deverá possuir led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.
- O nobreak deverá possuir alarme Audiovisual
- O nobreak deverá possuir botão liga/desliga
- O nobreak deverá possuir temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários
- O nobreak deverá possuir função Mute
- O nobreak deverá possuir inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL).
- O nobreak deverá possuir proteções para a carga:
- Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica Sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão na rede
- Correção de variação da rede elétrica por degrau
- Proteções do nobreak:
- Sobreaquecimento no transformador Potência excedida
- Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor

7.24.22. POSTE DE AÇO PONTO DE COLETA (Câmera fixa e LPR)

- Sobre os Postes de Aço que atenderão às especificações dos Pontos de Coleta, deverão atender às seguintes especificações mínimas obrigatórias:
- Altura útil total do poste de 6 (seis) metros;
- Poste Circular Reto em metal galvanizado fabricado para instalação de equipamentos de Câmeras de Monitoramento;
- Com Furo de 2 polegadas para passagem de cabos numa distância de 2775 mm do topo;
- Deve possuir topo fechado;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Deve possuir traço de engastamento em tinta preta no pé do poste, para indicação de profundidade de fixação;
- Diâmetro inicial (pé) e final (topo) de 101,6mm (4" polegadas);
- Possuir braço para fixação de câmeras, se necessário;

7.24.23. SWITCH 4 PORTAS

- O switch é um dos elementos responsável pela alimentação das câmeras, e a distribuição dos sinais através da infraestrutura de rede IP;
- Seguem portanto estes principais parâmetros para esse componente tão importante de integração e tráfego de sinais de rede, que precisa ser projetado com foco em transmissão de vídeo sobre redes IP:
- Mínimo de 4 portas PoE Ativas, padrão Ethernet RJ45 10/100Mbps, e 30w por porta;
- 1 porta uplink Ethernet RJ45 1Gbps;
- Modo extensivo com portas alimentadas em PoE até 250mts;
- Capacidade de comutação de pacotes até 1Gbps;
- Proteção antissurto de até 6kV;
- Gestão ativa inteligente de alimentação PoE;
- Fonte de 8 núcleos adaptativos inteligentes, para evitar sobrecarga e queimas;
- Cache interno mínimo: 440Kbps
- Carcaça metálica, maior robustez;
- Atender às certificações EMC-FCC, EM IEC, EM 61000, IC e RCM.
- Consumo máximo até 40W;
- Temperatura de operação entre -10 e +55° C, até 95% umidade (sem condensação);
- Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

7.24.24. RACK DE POSTE

- Sobre os racks a serem fixados nos postes dos Pontos de Coleta e Demais Captações Externas de Vias Urbanas, devem atender às seguintes características mínimas obrigatórias:
- Deverá ser fornecido Caixa Hermética Outdoor de alumínio com chapa de espessura de 2mm nas dimensões mínimas de 700mm x 500mm;
- Deve ser fornecido caixa hermética Outdoor em Alumínio;
- Deve possuir no mínimo três dobradiças com abertura de 90° em corpo cromado, bicromatizado;
- Deve possuir uma prateleira interna na altura de 200mm;
- A caixa deve possuir no mínimo três furos com prensa cabos de diâmetro de 20mm para passagem dos cabos provenientes da rua;
- Deve possuir placa de montagem em L para fixação dos acessórios;
- Deve possuir ventilação forçada fixada na prateleira visando à troca de calor entre os dois compartimentos da caixa;
- Deve possuir os seguintes acessórios instalados em seu interior: disjuntor para proteção elétrica, régua de tomadas e canaletas tipo recorte aberto para acomodação do cabeamento interno;
- Deve possuir um chapéu na parte superior, com o objetivo de evitar incidência de raios solares;
- Deve possuir vedação emborrachada na tampa;
- Deve possuir três suportes de fixação na parte traseira para fixação em poste através de braçadeiras do tipo BAP.

7.24.25. SOLUÇÃO TIPO SMARTPHONE

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Seguem as especificações técnicas básicas para os equipamentos padrão smartphones que deverão ser fornecidos para todas as aplicações em campo, viaturas e agentes públicos empenhados:
- Processador com core mínimo de 2GHz;
- Arquitetura de processamento OctaCore;
- Display Tela em Super AMOLED
- Tela principal de pelo menos 158mm;
- Resolução tela principal mínima Full HD, com 1.080 linhas;
- Taxa de atualização de 120Hz
- Pelo menos 2 Câmeras traseiras para viabilizar processamento de imagens, com melhor aproveitamento e qualidade na captação;
- Ao menos uma câmera superior a 45MP;
- Zoom digital câmera traseira de 9x;
- Câmera Frontal com 30MP;
- Gravação de vídeos em 4K;
- Função câmera lenta com 240fps;
- Memória interna 8GB
- Slot para Cartão de memória padrão micro SD de até 1TB;
- Dual Chip, em Dual Sim Card
- Conectividade 3G, 4G LTE e 5G FDD e TDD Sub6;
- Conexão fone de ouvido padrão headset;
- Wi-Fi, Bluetooth;
- Acelerômetro e Giroscópio, Sensor Hall;
- Biometria para acesso via Impressão Digital;
- Peso máximo até 250g;
- Bateria de pelo menos 4.500 Ah;

7.24.26. RADIOCOMUNICADOR DE INTEGRAÇÃO

Pronto-contato com a Base CCO da CONTRATANTE, conforme especificações abaixo:

Deverá ser fornecido, em 2 unidades, tanto para a Central de Monitoramento da PROPONENTE quanto para o local indicado pela CONTRATANTE para Operação da Base da Guarda Municipal, rádios-base de comunicação com transmissão por 4G / LTE, conforme características técnicas abaixo:

- Terminal Base de comunicação 4G LTE, incluindo os seguintes acessórios e serviços:
- Microfone de mão;
- Suporte de fixação;
- 02 antenas;
- Fonte de alimentação;
- Pacote de voz e dados operadora com 10GB/mês;
- Software de gestão MDM;
- Plataforma de comunicação PTT;
- 04 botões programáveis;
- Sistema Operacional Android;
- Faixa de frequência B1/B3/B7/B8/B20/B28;
- Bluetooth 4.0;
- Wi-fi 2.4 e 5.8GHz;
- Botão de emergência dedicado;
- Interface RJ45;
- Porta USB;
- Display de 4" polegadas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- Memória interna de 8GB;
- Memória RAM de 1GB.

Deverão todos os terminais rádio-base IP ter conectividade em sistema próprio fornecido pela LICITANTE com as cidades vizinhas em perímetro à municipalidade.

Deverá ser fornecido junto com a proposta de preço todos os catálogos, incluindo marca e modelos dos elementos principais da solução.

8 - INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE

8.1. Deverá ser provido, pela CONTRATADA, acesso amplo à rede de dados de cada local monitorado, para fins de transmissão das imagens dos equipamentos de segurança ao centro de Centro de Controle Operacional e Monitoramento. Sendo eles links de comunicação exclusivos fornecido pelo contratado e(ou) MPLS ou VLAN exclusiva fornecido por provedor parceiro.

8.2. A infraestrutura de rede a ser implantada para comunicação das câmeras, deverá prover de comunicação, que comporte a demanda e velocidade de todos os locais implantados, por redes dedicadas com as seguintes tecnologias:

8.2.1. Fibra óptica – dedicada ou VLAN exclusiva por prestador parceiro;

8.2.2. Link de dados por rádio-enlace dedicado (quando impossível comunicação via fibra e devidamente justificado).

8.3. Deve-se prever que ao menos 95% dos endereços atendidos sejam contemplados com links de dados do padrão fibra óptica, e que essa priorização seja validada pela CONTRATANTE.

8.4. Deve também no Centro de Controle Operacional e Monitoramento ser contemplado por ao menos 1 link de Fibra de dupla abordagem (por rotas distintas) e 1 rádio-enlace (Backup), para garantir redundância e disponibilidade contínua.

8.5. Os links de conectividade deverão ser instalados para cada ponto de monitoramento (ponto de coleta).

8.6. O custo referente a conectividade da solução como um todo, será exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. A estrutura de comunicação pela contratada ou parceiro, deverá dispor de anél-óptico dentro do território do município para que seja possível uma redundância efetiva.

9 – SUSTENTABILIDADE

9.1. A solução de serviços digitais da Prefeitura de Cajamar é desenhada para ser sustentável ao maximizar o uso de recursos existentes e minimizar desperdícios. A integração com sistemas atuais e a escalabilidade da solução permitem crescimento e adaptação sem a necessidade de substituições frequentes, reduzindo o impacto ambiental e financeiro. O suporte técnico contínuo garante a eficiência a longo prazo, enquanto o banco de horas para novos desenvolvimentos permite ajustes ágeis e econômicos. Dessa forma, a solução promove uma gestão eficiente e responsável, otimizando recursos e reduzindo impactos.

10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Para assegurar o controle de qualidade e a consistência dos serviços prestados, será permitida a subcontratação apenas para a Infraestrutura de Conectividade.

11 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato..

11.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



12 – VISITA TÉCNICA

12.1. Os interessados poderão visitar o local da execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Modernização Tecnologia e Inovação, através do e-mail ti@cajamar.sp.gov.br, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação.

12.2. A visita poderá ser agendada até 48 horas antes do último dia do prazo final para visita.

12.3. Será prestado todo o esclarecimento e resolução a dúvidas no momento da visita técnica, não cabendo às empresas licitantes realizarem questionamentos intempestivos de cunho técnico.

12.4. Não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a vistoria. A simples participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de guarda do sigilo dos dados colhidos

12.3. Os interessados não poderão solicitar ajustes em suas propostas com base na alegação de que não receberam informações suficientes sobre os locais de execução dos serviços. A visita técnica é o momento designado para a coleta desses dados, e fica a critério do participante decidir se deseja ou não realizá-la.

12.4. A não realização da visita técnica não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

13 – PROVA DE CONCEITO

13.1. A Administração deverá garantir que as soluções pretendidas possuam funcionalidades específicas, ora denominadas. Para fins de validação das funcionalidades, após a etapa de lances e conferência da documentação de habilitação da licitante melhor classificada, estando a documentação apta, a sessão será suspensa para a demonstração da licitante provisoriamente vencedora, que deverá comprovar a compatibilidade de suas Soluções com todos os requisitos técnicos contidos no ANEXO III deste Termo de Referência.

13.1.1. A demonstração deverá ser realizada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação pelo pregoeiro.

13.1.2. As funcionalidades previstas serão avaliadas pela Comissão designada, indicando o atendimento ou não do item.

13.1.3. Em caso de ausência da licitante classificada em primeiro lugar para demonstração na data e no horário convocado ou em caso de reprovação das Soluções pela Equipe de Apoio, a empresa será inabilitada e não haverá nova oportunidade para reapresentação.

13.1.4. Regras e Condições Definidas para Demonstração da Solução

13.1.4.1. Considerando a parcela de maior relevância para a Administração, os itens das soluções que deverão ser demonstrados serão os descritos na Tabela de Itens para demonstração conforme disponibilizado no Edital e Anexos.

13.1.4.2 Para realizar a demonstração da Solução ofertada, a licitante poderá dispor de até 03 (três) técnicos devidamente credenciados conforme modelo constante do Edital a ser apresentado na sessão de demonstração.

13.1.4.3. A Comissão Técnica, formada por servidores indicados pelo Município, analisará a demonstração apresentada e decidirá sobre o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade das Soluções propostas conforme a Tabela de Itens para Demonstração, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.

13.1.4.4 A demonstração será realizada através da execução de itens descritos nos itens em tempo real, em ambiente web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética na qual seja possível a verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração munidos de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.

13.1.4.5. A licitante deverá trazer seus próprios equipamentos (computadores, tablets, smartphones, etc) para a realização da demonstração em ambiente web. A prefeitura irá disponibilizar rede de internet wi-fi com bom desempenho de velocidade (livre de proxy) para as demonstrações.

13.1.4.6. As licitantes terão até 8 horas para demonstração dos itens da Tabela de Itens para Demonstração, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, etc.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



13.1.4.7. A licitante poderá passar para a demonstração do próximo item e assim por diante, ao seu critério, aproveitando o tempo determinado de 8 horas (deduzindo-se eventuais tempos de suspensão da sessão) para a demonstração de todos os itens da Tabela de Itens para Demonstração - Dentro do período de 8 horas, fica facultado à licitante o retorno e nova tentativa de cumprimento de item obrigatório tido como não aprovado pela Equipe de Apoio, conforme o critério da licitante.

13.1.4.8. Ao final, a Equipe de Apoio elaborará um relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, conforme o caso. A licitante será desclassificada na ocorrência de descumprimento de quaisquer dos itens “obrigatórios” contidos na Tabela de Itens para Demonstração, conforme Anexo III.

13.1.4.9. O não atendimento de qualquer item definido como “OBRIGATORIO” remeterá à desclassificação da licitante.

13.1.4.10. Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pelo Pregoeiro.

13.1.4.11. Será de exclusiva competência do Pregoeiro zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.

13.1.4.12. O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas no termo de referência. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.

13.1.4.13. Concluída a demonstração de uma licitante, a Equipe de Apoio emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias contidas na Tabela de Itens para Demonstração, ao termo concluindo pela habilitação ou inabilitação da licitante.

13.1.4.14. Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração das Soluções, que ficará sob sigilo e guardado em mídia, nos autos do processo.

13.1.4.15. Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida pelos demais presentes, licitantes ou não, a gravação e/ou fotografias da apresentação do sistema.

13.1.4.16. Qualquer pessoa que assistir à apresentação da prova de conceito não poderá interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhe permitido fazer constar pronunciamento em ata.

14 – MODELO DE EXECUÇÃO

14.1. Prazo e Vigência do Contrato

14.1.1. O desenvolvimento dos serviços deve iniciar após a assinatura do contrato, sendo esse vigente por 12 meses, podendo ser prorrogados até os limites previstos na legislação.

14.1.2 O início da execução dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato.

14.1.6. Os prazos previstos para a execução dos serviços poderão ser revistos mediante justificativa da contratada e o deferimento da contratante.

14.2 Local de Entrega dos Serviços

14.2.1. Os serviços serão prestados à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Centro).

14.2.2. A sua execução ocorrerá conforme as especificações e locais informados no item 6 deste Termo de Referência podendo ser adequado mediante necessidade da Administração.

14.3. Atendimento a LGPD

14.3.1. A CONTRATADA deverá assegurar total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) em todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site e aplicativo. Para tanto, a contratada deverá:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



14.3.1.1. Utilizar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.3.1.2. Garantir a transparência no tratamento dos dados pessoais e facilitar o exercício dos direitos dos titulares, como acesso, correção, exclusão, portabilidade, e revogação de consentimento, conforme previsto pela LGPD.

14.3.1.3. Coletar apenas os dados pessoais estritamente necessários para o desenvolvimento e funcionamento adequado do site e aplicativo, evitando a coleta e o processamento de dados excessivos ou desnecessários.

14.3.1.4. Assegurar que os dados pessoais sejam tratados somente mediante o consentimento dos titulares ou em conformidade com as bases legais previstas na LGPD, e que o tratamento seja realizado exclusivamente para as finalidades informadas aos titulares.

14.3.1.5. Estar preparada para demonstrar, a qualquer momento, que todas as práticas de tratamento de dados pessoais estão em conformidade com a LGPD, através de documentação apropriada, auditorias internas e externas, e relatórios de impacto à proteção de dados.

14.3.1.6. A futura CONTRATADA, seus administradores, empregados, prepostos e contratados obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação a que tenham acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação de serviços. Considerando que de acordo com o art. 5º, II da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei 13.709/2018, os dados a que a futura contratada terá acesso são considerados dados sensíveis, a contratada deverá atender e seguir os preceitos vigentes.

14.3.1.7. Na ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, a parte responsável deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, notificar a parte prejudicada ou com risco de ser prejudicada. A parte responsável deverá tomar as medidas necessárias.

14.3.1.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

14.4. Conforme ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção aos Dados), a contratada, deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, sua política de governança e tratamento de dados pessoais contendo, inclusive, especificações mínimas sobre o plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados, assinado pelo representante legal da empresa e do respectivo encarregado de proteção de dados pessoais da licitação (D.P.O.), devidamente comprovado em ata notarial ou documento equivalente

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1 – Contratada

15.1.2 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no.14.133/21 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- l) A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- m) A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) referente à execução da obra ou serviço, com respectiva taxa recolhida, no início da obra.

15.2. Contratante

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- b) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- c) Pagar à Contratada, em havendo êxito na ação judicial, o valor resultante da prestação do serviço, após trânsito em julgado e recebimento do valor atualizado a ressarcir;
- d) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- e) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

16 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17 – FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.2 Fiscalização Administrativa

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



17.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- Fiscal Titular: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Fiscal Suplente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17.3 Fiscalização Técnica

17.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

17.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- Fiscal Titular: Bruno Di Francescantonio
- Fiscal Suplente: Rômulo Guitarrari Azzone

18 – GESTOR DE CONTRATO

18.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

18.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

18.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

18.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

18.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



18.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

- Gestor: Leandro Morette Arantes

19 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

19.1. Recebimento

19.1.1. A cada 30 (trinta) dias a partir do início dos serviços, ocorrerá medição dos serviços prestados, os quais serão avaliados pelo gestor do contrato para análise da aprovação.

19.1.2. O(s) pagamento(s) pela(s) serviço(s) do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) mensalmente, com a efetiva entrega da Nota Fiscal de cada etapa em decorrência do recebimento e aceite pelo setor responsável, assim como, de toda documentação exigida no instrumento contratual, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do objeto;

19.1.3. A nota fiscal deverá indicar, tal qual a medição, o quantitativo dos itens e seus respectivos preços unitários.

19.2. Prazo De Pagamento

19.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

19.3. Forma De Pagamento

19.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

20.2. Regime de Execução

20.2.1. O regime será realizado por meio de ordens de serviço emitidas pela Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação e/ou Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

20.3. Forma De Fornecimento:

20.3.1. O fornecimento do objeto será conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e/ou Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



20.4. Forma de Seleção

20.4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

20.5. Catálogos Técnicos

205.1. As empresas licitantes deverão apresentar junto a proposta comercial catálogos técnicos dos itens descritos a fim de facilitar a análise técnica das propostas comerciais.

205.2. Este item se justifica a fim de facilitar os trabalhos de análise das propostas comerciais pela comissão de licitação da Prefeitura.

205.3. Itens obrigatórios que deverão ser apresentados as marcas, modelos e catálogos técnicos na proposta comercial:

- 1) Câmera Speed Dome IP;
- 2) Câmera de OCR;
- 3) Câmera Fixa IP
- 4) Software de Gerenciamento de Imagens;
- 5) Sistema de Análise e Inteligência;
- 6) Sistema Gestor de Segurança;

21 – EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

A) Da Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

B) Da Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado De São Paulo para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

21.1 Qualificação Econômica e Técnica

21.1.1. Econômica

21.1.1.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes

21.1.1.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

21.1.1.3. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

21.1.2. Técnica

21.1.2.1 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos de qualificação técnica:

21.1.2.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional devidamente registrado ao órgão competente, junto da cópia do contrato, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou a locação de sistema compatível com o objeto, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, e em quantitativo de no mínimo 50% do total dos itens deste edital;

21.1.2.1.2. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência;

21.1.2.1.3. No mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional, Engenheiro Eletricista ou de Computação, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove a prestação de serviço compatível com o objeto;

21.1.2.1.4. O profissional detentor da CAT referida na alínea anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta escrita, em uma das seguintes situações:

21.1.2.1.5. O profissional detentor da CAT deverá ser do quadro permanente da licitante, com comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregado;

21.1.2.1.6. Ser sócio, administrador ou proprietário, com comprovação através da juntada de cópia do contrato social da empresa;

21.1.2.1.7. Ser profissional autônomo contratado pela empresa, com comprovação pela juntada de cópia do respectivo contrato de prestação de serviços.

21.1.2.1.8. Certidão de Registro Profissional do detentor da CAT emitida pelo CREA, em vigência;

21.1.2.1.9. Declaração da empresa de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

21.1.2.1.2. A licitante deverá apresentar comprovar que possui em seu quadro técnico profissionais capacitados e com experiência para execução dos serviços. A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada: do Registro de Empregado, do Registro na Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme súmula 25 do TCESP. Em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia autenticada do contrato social em vigor;

- 01 (um) profissional para gestão do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);
- 01 (um) profissional para coordenação do projeto (engenheiro cartógrafo, engenheiro agrimensor, agrônomo ou geógrafo ou arquiteto) com experiência anterior comprovada através de atestado (s) ou documento (s) compatível (is);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



- 01 (um) profissional para gestão da informática (engenheiro, analista de sistema, ciência da computação ou áreas afins) com nível superior e certificações Itil e Exin PDPE (Privacy and Data Protection Essentials – LGPD).
- 01 (um) profissional treinado pelo Fabricante da solução de Software do Servidor de Imagens (VMS), mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo fabricante;
- 01 (um) profissional treinado pelo Fabricante da solução de Plataforma de Análise e Inteligência, mediante a apresentação dos Certificados de Treinamento ou Declarações emitidas pelo fabricante;
- A licitante deverá ainda apresentar técnicos devidamente registrados no CFT, comprovando vínculo com a licitante, para as funções abaixo:
- 01(um) profissional Técnico de Telecomunicações;
- 01(um) profissional Técnico Eletrotécnico.
- Deverá ser fornecido o comprovante de registro no CFT dos profissionais citados, em plena validade.
- Os Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação em Sistema de Monitoramento Público, com características mínimas conforme descritas abaixo:
- Fornecimento, instalação de no mínimo 08 (oito) câmeras com tecnologia OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;
- Fornecimento, instalação de no mínimo 30 (trinta) câmeras com tecnologia de Inteligência Artificial;
- Fornecimento, instalação de no mínimo 400 (quatrocentas) câmeras de CFTV com tecnologia IP integradas a Central de Monitoramento de Segurança Inteligente;
- Fornecimento, instalação de no mínimo 50 (Cinquenta) Centrais de Alarme Perimetrais integrados a Central de Monitoramento de Segurança Inteligente;
- Fornecimento, instalação e configuração de software de Análise Comportamental, com sistema de coletas por câmeras OCR – Reconhecimento óptico de Caracteres;
- Fornecimento e instalação de Servidores e Estações de Vídeo monitoramento digital;
- Fornecimento e prestação de serviços de instalação e configuração de software de monitoramento de imagens, vídeo wall, servidores e storage de armazenamento de imagens;
- Fornecimento e prestação de serviço de videomonitoramento através de câmeras com inteligência artificial e reconhecimento facial;
- Prestação de Serviços através de Central de Atendimento 24 horas por dia x 7 dias por semana;
- Serviço de rede IP através de fibra ótica e link de dados;
- A Comprovação dos vínculos dos profissionais (Engenheiro(s), Técnicos e Gerente de Projetos) para atendimento do item acima retro citado, será mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- O(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) atestado(s) para atendimento ao item anterior (b) deverá (ão) participar da obra objeto da licitação, como responsável (eis) pelos Serviços, nos termos do Inciso I do § 1º do art. 30 da LF 8.666/93, admitindo-se a substituição por profissional(ais) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Atestado de visita técnica. No caso da licitante não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, o que permite elaborar a proposta, não podendo alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is).

22 – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 177



22.1. Em consonância com o art. 24 da Lei 14.133/2021, este orçamento tem caráter sigiloso.

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas

dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art.

37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

22.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

23 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do presente acordo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme as seguintes Fichas Orçamentárias:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 744 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – 02.43.01-06.1810074.2170-3.3.90.39.00
- 556 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica - Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano 02.25.01-04.1220060.2199-3.3.90.39.00

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 177



ANEXO I.II - PROVA DE CONCEITO;

Itens para demonstração das funcionalidades mínimas requeridas das soluções SAAS a serem fornecidas.

Item	Requisito	Atende	Não Atende
1	Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.		
2	Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.		
3	Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.		
4	As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.		
5	Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).		
6	Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7	<p>Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:</p> <p>Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.</p> <p>Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).</p>		
8	<p>Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).</p>		
9	<p>Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes.</p>		
10	<p>Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.</p>		
11	<p>Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo</p>		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.		
12	Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.		
13	Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si: Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas. Em uma única câmera. Em múltiplas câmeras selecionadas. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.		
14	Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.		
15	Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.		
16	Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações: Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 177



	<p>Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.</p> <p>Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.</p> <p>Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.</p>		
17	<p>A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.• Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.• Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes		
18	<p>Dispor de módulos de análises de correlacionamentos: Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.</p>		
19	<p>Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada: Placa do veículo alvo da análise.</p> <p>Número mínimo de correlações.</p> <p>Período em data/hora.</p> <p>A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:</p> <p>Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.</p> <p>Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados.</p> <p>Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.</p>		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

20	<ul style="list-style-type: none">- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS sendo exigido no mínimo:- Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;- Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;- Capacidade de selecionar os fatos por tipo;- Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;		
21	A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos		
22	Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato ou gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.		
23	Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.		
24	Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Disponibilizar aplicação mobile compátivel com iOS e Android para visualização de informações em tempo real, buscas de veículos por características como marca, cor, tipo e matrícula.		
26	Permitir a criação de relatórios programados, podendo configurar diversos relatórios por períodos específicos e poder envia-los por e-mail com informações como matrícula, data e hora, marca, cor e tipo de veículo, quantidade de veículos passados no determinado horário do relatório.		
27	Deve possuir uma interface cliente compátivel com Windows para monitorar em tempo real até 64 câmeras por tela, podendo visualizar as informações de identificação das matrículas em tempo real, podendo incluir observações e até mesmo cadastrar de forma rápida a matrícula reconhecida.		
28	Permir a customização de até 10 tipos de veículos afim de identificar tipos de veículos que possam não constar na lista original do sistema.		
29	Deve possuir capacidade de armazenar até 120 eventos por segundo de captura de veículos com foto.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 177



ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **XX/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de sistema de imagens CFTV, ambos com comunicação por intranet fibra ótica, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração aos órgãos de segurança pública estaduais e ou federais (“Detecta” da SSP/SP, “Alerta Brasil” da PRF e “Cortex” do Ministério da Justiça) com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema na forma de comodato, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas de todo o sistema ofertado, bem como a montagem da estrutura da sala do CECOM, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Item	DESCRITIVO DOS ITENS	Qtd	Frequencia	Valor Unitário	Valor Total
1	Centro de Controle Operacional e Monitoramento	1	Mensal		
2	Painel de monitoramento em tempo real	1	Mensal		
3	Solução de monitoramento Casa de Acolhimento da Mulher	1	Mensal		
4	Servidor de Imagens incluindo licenças de uso	1	Mensal		
5	Sistema Gestor de Segurança	1	Mensal		
6	Servidor de Análise e Inteligência incluindo licenças de uso	1	Mensal		
7	Plataforma de Cidade Inteligente Integrada	1	Mensal		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 177



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu _____ (nome completo); RG n° _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 177



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 177



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

Subscriber	Ordering officer
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Subscriber	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /
 Modalidade: - Nº/Ano: / /
 Fundamento Legal: - Nº/Ano Solicitação:
 Contrato: / / Nº Proc. Pagto:
 Proc. Adm.: / /
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar
 Justificativa:
 Tipo de Objeto: -
 Objeto: -
 Nome/ Razão Social: -
 CPF/CNPJ: -
 Endereço: -
 Telefone: - E-mail: -

Local de Entrega/Serviço: -
 Endereço: -
 Prazo de Entrega: -
 Condição de Pagamento: -
 Responsável: -
 Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 CPNJ: 46.523.023/0001-81
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020
 Telefone: -

Quiera fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	Vi. Unit.	Vi. Líquido
1			1,00	1,000	1,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
				1,00

Total por Centro de Custo 1,00

Total Geral 1,00

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1123
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

2
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 161 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

30
f

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 163 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – desconto do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 20
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10
3

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p
8

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 166 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

f p
e

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

f 3

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 168 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 169 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 170 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
9

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 171 de 177



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.


Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 172 de 177



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aquelas inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 10377/2024

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 176 de 177



ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

Item	DESCRIPTIVO DOS ITENS	Qtd	Frequencia	Valor Unitário	Valor Total	ANUAL
1	Centro de Controle Operacional e Monitoramento	1	Mensal	19.000,0000	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
2	Painel de monitoramento em tempo real	1	Mensal	6.500,0000	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3	Solução de monitoramento Casa de Acolhimento da Mulher	1	Mensal	1.600,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
4	Servidor de Imagens incluindo licenças de uso	1	Mensal	7.383,2900	R\$ 7.383,29	R\$ 88.599,48
5	Sistema Gestor de Segurança	1	Mensal	18.400,0000	R\$ 18.400,00	R\$ 220.800,00
6	Servidor de Análise e Inteligência incluindo licenças de uso	1	Mensal	13.458,7200	R\$ 13.458,72	R\$ 161.504,64
7	Plataforma de Cidade Inteligente Integrada	1	Mensal	14.500,0000	R\$ 14.500,00	R\$ 174.000,00
8	Plataforma de Acionamento Remoto de Urgência e Missão Crítica via App de Botão do Pânico - SOS Mulheres	1	Mensal	5.000,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
9	Dispositivo Autônomo de Vigilância Inteligente em Voo	1	Mensal	12.700,0000	R\$ 12.700,00	R\$ 152.400,00
10	Pilar de Segurança Eletrônico	6	Mensal	3.237,2500	R\$ 19.423,50	R\$ 233.082,00
11	Monitoramento de prédios públicos	75	Mensal	1.300,0000	R\$ 97.500,00	R\$ 1.170.000,00
12	Pontos de coleta OCR	17	Mensal	2.998,5900	R\$ 50.976,03	R\$ 611.712,36
13	Ponto de Monitoramento com Câmeras IP Fixas	98	Mensal	1.025,6350	R\$ 100.512,23	R\$ 1.206.146,76
14	Ponto de Monitoramento com Câmeras IP SpeedDome	83	Mensal	1.713,1375	R\$ 142.190,41	R\$ 1.706.284,95
15	Manutenções Corretivas e Preventivas	1	Mensal	35.000,0000	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
16	Treinamento e capacitação dos servidores públicos	5	Única	3.750,0000	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
TOTAL					R\$ 562.894,18	R\$ 6.548.480,19

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Leandro Morette Arantes